ANNO LVI NUMERO 230

QUARTA FEIRA 6 DE OUTUBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$800
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1880.

Bernardo José de Araujo. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Chrispim Machado Soares. — Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Companhia Telegraph.—Aguarde o credito pedido ao governo imperial.

Candido Fabricio Gomes de Castro.—Passe portaria, na forma requerida.

Elvira Amelia de Moraes e Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Francisco Carneiro Monteiro. — Remettido á junta medica provincial, á quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

José Francisco dos Santos Andrade.—Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Bacharel Liberato Villar Barreto Coutinho. —Como requer.

Manoel Pereira de Figueiredo. Sim.

Bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Pedro Celestino de Araujo.— Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica, ouvindo ao regedor do Gymnasio Pernambucano.

Major Tiburcio Hilario da Silva Tavares. —Aguarde a decisão do governo imperial.

— 5 —

Antonio Machado Pereira Vianna Junior.— Sim.

Antonio Joaquim de Sant'Anna. – Sim, não havendo inconveniente.

Alfredo Napoleão dos Santos. — Como requer.

Alheiro Oliveira & C.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Caetano Francisco Durães. — Remettido a junta medica provincial para os fins convenientes.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da thesouro provincial.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Ramos de Mello.—Fica relevado.

Henrique Bernardes de Oliveira.— Sim, obrigando-se o supplicante a reposição do apparelho desde que o sotão deixar de ser occupado por inquilino diverso do 3º andar.

José Alfredo de Carvalho — Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 5 de outubro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 5 DE OUTUBRO DE 1880

Ordem do dia n. 1,231

Determino que, á começar de amanhã, o serviço da guarnição seja feito de uniforme pardo, e que a parada das guardas tenha lugar ás 8 horas do dia e o toque de recolher ás 9 da noite.—(Assignado)—*João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro, commandante das armas.

Está conforme.—O capitão *Antonio Francisco da Costa*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,645.—Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de outubro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz João de França, Cosme Chichorro da Fonceca, vindos de Gamelleira; Claudino José de Souza Guimarães, F. Jose Gomes e Manoel Rodrigues Palma, do Limoeiro, como criminosos; Benedicto, escravo de D. Leonilla E. de Moraes, vindo de Jaboatão, a requerimento de sua senhora.

A' ordem do subdelegado do Recife, Apolinario José de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, José Alexandre da Silva, José Roberte Paes Barreto, Manoel Joaquim de Jesus, por disturbios: José Francisco dos Santos e Maximiano Pereira da Cunha, por crime de furto.

A' ordem do da Boa-Vista, Augusto Beraaux, Manoel Mathias do Monte, e Maria de tal, por disturbios.

A' ordem do da Capunga, Manoel Gomes de Moraes, por embriaguez e disturbios, e José Raymundo Pereira Lima e Jeronymo Pedro da Silva, como vagabundos e por uso de armas prohibidas.

No dia 25 do mez proximo passado e no engenho *Cachoeira Dantas*, do termo de Agua-Preta, foi Francisco Gomes da Silva, morto a cacête por Placido Vitalino da Silva, que foi preso. A' tal respeito procedeu-se de conformidade com a lei.

No dia 1.º do corrente e no engenho *Pôço*, do termo de Panellas, suicidou-se atirando-se dentro d'uma caldeira de fabricar assucar, o escravo de nome Vicente, de propriedade do tenente coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, vindo a fallecer algumas horas depois; assim como verificou a respectiva autoridade, que nenhum motivo houve que levasse o infeliz a commetter semelhante acto.

Pelo subdelegado da Boa-Viagem foi remettido ao Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal o inquerito a que procedeu contra Ladisláo Barbalho dos Santos, pelos ferimentos feitos na pessoa de Victor Manoel de Carvalho.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

Theseuro provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1880

Francisco Silverio de Farias Junior.—Informe o Sr. contador.

Monteiro & C.—Observem os supplicantes o disposto no art. 112 do regulamento de 4 da julho de 1879.

Leonardo Kuhu.—Só por certidão poderá ser attendido o supplicante, nos termos do art. 113 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Visconde do Livramento.—Pague-se.

Visconde do Livramento.—Pague-se.

Fielden Brothers.—Pague-se.

D. Emilia Candida de Mello Luna.—Ao Sr. contador para fazerem-se as devidas notas na portaria de licença.

Manoel Gomes de Figueiredo Castro.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco de Oliveira Leite Guimarães.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco dos Santos Macedo. — Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Dervino José da Camara.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Anna de Santa Ursula.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Victorino Domingues Alves Maia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Machado & Pereira.—Volte ao Sr. contador para apreciar o documento que pedem os supplicantes para juntar a estes papeis, e vai a elles acostado.

Officio do Exm. Sr. presidente, mandando remetter copia do contrato das obras dos reparos do açude de S. Bento ao respectivo fiscal, Dr. juiz municipal do mesmo municipio. —Informe com urgencia o Sr. collector de S. Bento.

Luiz de Mello Pita.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do coronel inspector militar do corpo de policia —Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre a reconstrucção da ponte dos Carvalhos.—Informe o Sr. contador.

D. Anna Alexandrina Cesar dos Anjos.— Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Antonio Joaquim Cascão.—Volte ao Sr. contador.

Henrique Burle & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do consulado, remettendo o certificado da arrecadação da divida activa do mez de setembro ultimo.— Ao Sr. contador para os devidos fins.

Ferreira Rocha & C.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente, autorisando a elevação ao dobro da quota de 150$000 distribuida á collectoria de Iguarassú para o sustento dos presos pobres dessa localidade.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Fielden Brothers.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1880

Ferreira Cascão & Filho.—Informe a 2.ª secção.

Costa Carvalho & C.—Informe a 1.ª secção.

José da Hora da Conceição.—Informe a 1.ª secção.

Fonseca Irmão & C.—Em vista das informações, nada ha que deferir.

Moreira & Irmão.—Em vista das informações e art. 108 do regulamento de 4 de julho, os supplicantes não podem ser attendidos.

João Christiani.— Em vista das informações, nada ha a deferir.

REVISTA DIARIA

Casas para barreiras—Foi expedido o seguinte acto:

« 5.ª secção.— Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de outubro de 1880.—Mande Vmc. proceder aos orçamentos das construcções apropriadas ás barreiras que, em execução do art. 15 da lei do orçamento vigente, teem e ser estabelecidas nos pontos indicados em seu officio de 26 de agosto proximo passado, sob n. 157, cumprindo que se comece pelo da barreira junta á ponte sobre o rio Una em Palmares, por ser esta de grande urgencia, conforme representou o inspector do thesouro provincial, em officio de 21 d'aquelle mez, sob n. 134. Deus guarde a Vmc.—*Franklin Dória.*—Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. »

Municipio de Leopoldina—Foi expedido o seguinte acto:

« Palacio da presidencia de Pernambuco em 4 de outubro de 1880.—O presidente da provincia, considerando que se acha installado o municipio de Leopoldina, e que nelle foram apurados mais de 50 jurados, conforme declara o juiz de direito da comarca de Cabrobó, em officio de 15 de setembro ultimo, resolve, nos termos dos arts. 223 do regulamento n. 120 de 1832, e 1º do decreto n. 276 de 1843, crear fôro civil e conselho de jurados no referido municipio, ficando o respectivo termo annexo ao de Cabrobó. »

Autoridade policial— Por portaria da presidencia da provincia, de 4 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia: foi exonerado, á pedido, o capitão Antonio Raymundo Lins Caldas, de delegado do termo de Tacaratú, e nomeado para substituil-o o capitão José Placido Lucas Rion.

Barbaro assassinato—Em terras do engenho *Cachoeira de Antas*, do termo de Agua-Preta, á 25 de setembro, Placido Vitalino da Silva assassinou, á cacete, o individuo Francisco Gomes da Silva, sendo preso em flagrante.

Suicidio—O escravo Vicente, de propriedade do Sr. tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, no dia 1º do corrente, sem motivo conhecido, atirou-se dentro de uma caldeira de fazer assucar, quando fervia o mel ahi existente, no engenho *Pôço*, do termo de Panellas, morrendo poucas horas depois.

Camara Municipal do Recife.—A sessão de hontem desta corporação foi toda eivada dos mais deploraveis incidentes, foi toda tumultuaria; e, póde-se dizer a seu respeito, que as deliberações da illustre corporação foram tomadas debaixo do terror infundido pelo povo, que, em grande parte armado, enchia as galerias do paço municipal.

Começando a sessão ao meio dia, antes da leitura da acta da anterior, agitou-se logo uma questão de ordem, motivada por um officio de um supplente de vereador, indebitamente mandado convocar pela mesma camara, na sua sessão anterior.

Pela doutrina dos arts. 26 e 28 da lei do 1º de outubro de 1828, doutrina explicada por varios avisos dos annos de 1832, 1831, 1861, e 1872, só podem, com effeito, ser convocados os supplentes para com letar a camara, em casos de assumpto importante, quando, esgotados os meios suasorios e até os energicos, como a multa, recusam-se os vereadores de numero a comparecer ás sessões.

Não tendo sido esgotados esses meios, não podia a camara, saltando por cima da lei, e dos avisos explicativos, fazer a convocação que foi respeitosamente estranhada no alludido officio; e, pois, foi bem aventada a questão de ordem, em que tomaram parte varios membros, e ainda foi ella bem resolvida pela negativa de assento ao supplente indevidamente convocado, facto que todavia importou o reconhecimento da exorbitancia dos vereadores que tomaram parte na sessão do 1º do corrente.

Cortada assim essa questão, foi lida e approvada a acta da do 1º do corrente, não sendo assignada pelos vereadores, que á ella deixaram de assistir: e, logo em seguida, o Sr. vereador Figueirôa, tomando a palavra, encetava apenas algumas observações contra uma infracção do art. 1º da lei n. 1,394, de 2 de maio de 1879 quando, travando-se uma discussão acre e inconveniente entre os Srs vereadores tenente Viegas Junior e Dr. José Mariano, deu-se um conflicto, e grande numero de pessoas das galerias, invadindo o salão, algumas armadas de faca de ponta e punhal, pozeram tudo em confusão, abandonando todos os Srs. vereadores os seus lugares.

A scena foi indescriptivel. Insultos, ameaças, vociferações, tudo se misturava na turbamulta, ao ponto de ninguem se entender; e isso durou por cerca de 15 minutos, findos os quaes, serenados algum tanto os animos, voltaram os Srs. vereadores aos seus lugares, menos o Sr. Figueirôa, que muito acertadamente se retirou, e até officiou logo á camara pedindo escusa, na fórma da lei de 1828, do cargo de vereador.

Proseguio então a sessão, o que foi um grande erro de quem a dirigia; e, poucos momentos depois, repetio-se a scena anterior, invadindo novamente o povo o recinto das sessões, de onde não se retirou mais.

A confusão foi ainda extrema; mas, por fim, retirando-se o Sr. vereador Viegas Junior que foi levado por alguns de seus amigos, e, serenados os animos, proseguiram os trabalhos, e foi este outro grande erro de quem os dirigia, tanto mais quanto o povo, cercando a mesa da vereança, com aspecto ameaçador, não deixava plena liberdade de acção aos Srs. vereadores presentes.

Não obstante, a camara julgou-se em condições de resolver a grave e momentosa questão do arrendamento do mercado de S. José; e, de feito, encetou-a, para em breves momentos cortal-a pela raiz, annullando a concurrencia feita, e mandando proceder ao arrendamento do mercado na fórma anterior, embora muito alterada e contrariamente á lei.

Essa solução resente-se, pois, de vicios profundos. Em primeiro lugar, sob a pressão tremenda das galerias exaltadas pelas scenas anteriores, não foi ella prudente na occasião, e póde ser até com razão atacada como dictada por coacção e mêdo. Em segundo lugar, a solução foi exorbitante das attribuições da camara, foi illegal; e, portanto, é nulla.

Se a camara se tivesse limitado a annullar a concurrencia, e a mandar proseguir no arrendamento como d'antes, pura e simplesmente, como d'aqui lh'o aconselhámos, isto é, respeitando o disposto nos arts. 11, 12 e 13 da lei n. 1,353, de 6 de março de 1879; embora o primeiro vicio—o da resolução poder ser attribuida á coacção e mêdo,—teria cabimento até certo ponto a solução, porque até lá chegam as attribuições da camara.

Mas, não se limitou a camara á isso; foi adiante. Annullando a concurrencia, mandou ella que o arrendamento do mercado fosse como d'antes, isto é, por licitação publica; mas resolveu, — e aqui é que vai a exorbitancia e a illegalidade—, resolveu mais que ninguem poderia arrematar mais de um compartimento e não poderia sublocal-o, sem licença da mesma camara, sob pena de pagar uma multa de 500$000.

Além de que a camara, pela lei do 1.º de outubro, não póde impôr multas superiores á 30$, e do dobro nas reincidencias; além de que, por outro dispositivo dessa lei, não póde crear obices á liberdade de industria, nem restricções ao commercio; acresce que aquella resolução fere de face os arts. 11, 12 e 13 da citada lei n. 1,353, o primeiro e segundo dos quaes dizem textualmente:

« Art. 11. — A locação dos açougues, compartimentos e outros lugares do mercado, será feita annualmente por arrematação, com as garantias da lei, sendo o pagamento do 1.º semestre do preço da locação feito no acto da assignatura do respectivo termo, e o do 2.º semestre no dia em que se findar o primeiro, cobrando-se do respectivo fiador, na forma da lei, se não for o pagamento satisfeito pelo locatario.

« Art. 12. — Ninguem poderá arrematar mais de 7 açougues ou compartimentos. »

Assim demonstrada, ao nosso ver, a illegalidade da resolução municipal, e, portanto, a sua nullidade; justo é que façamos um appello ao Exm. Sr. presidente da provincia para que não consinta que assim seja menosprezada a lei e malbaratada a renda municipal, pois em tanto importa essa resolução extravagante.

A camara municipal do Recife, depois das scenas violentas que deixamos apenas apontadas, não estava hontem em condições de bem resolver uma questão séria e grave, como era a do arrendamento do mercado; e, quando o estivesse, excedeu-se, foi além do que legalmente podia e devia; e pois, a sua resolução não póde nem deve produzir effeito, sob pena de reinar a maior anarchia.

E', portanto, em nome da lei que convidamos a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia para esse assumpto, certos de que S. Exc., que, na phrase da lei do 1.º do outubro de 1828, é superior legitimo das camaras municipaes, não deixará que vingue o arbitrio, onde ha lei que regula a materia.

Quanto ás scenas da camara, acima referidas, limitamo-nos a deploral-as, lamentando sobretudo que houvesse quem, tendo de pertencer á futura camara, procurasse desmoralisar a corporação, aliciando gente bulhenta para intervir nas resoluções da edilidade.

Anniversario—Completam-se hoje dous annos que foi inaugurado o congresso agricola do Recife.

Tribunal da Relação— Pelo Exm. Sr. conselheiro presidente desse tribunal foi publicada a seguinte sentença:

« Vistos este autos, etc,—Nego provimento ao recurso *ex-officio* do Dr. chefe de policia da provincia da Parahyba, para sustentar, como sustento, o despacho de pronuncia proferido contra o commandante superior Targino Candido das Neves, bacharel Sindulpho Calaphange de Assumpção Santiago, juiz municipal do termo de Bananeiras, Claudino Dias de Araujo, ex-delegado de policia do mesmo termo, Francisco Nominando de Assumpção Neves, ex-collector das rendas geraes e provinciaes, Francisco Baptista de Aguiar, João Coelho de Maria, José Valladares, Manoel Torquato, João Tavares, José Torquato, Vicente Torquato, José da Assumpção Santiago, conhecido por Zeca e Cromacio Nuno da Silveira Calafange como incursos no art. 205 do cod. crim., sendo os dous ultimos com a combinação do art. 35 do mesmo cod. pelos ferimentos graves praticados nos offendidos bacharel Augusto Carlos de Amorim Garcia, juiz de direito, e advogado Joaquim José Mendes Ribeiro, á vista dos depoimentos das testemunhas, autos de vistoria, exames de sanidade e mais peças dos autos. O escrivão lance os nomes dos réos no rol dos culpados, recommende na prisão os que se acham presos, e passe mandado de prisão contra os que se acham soltos.

« Em relação ao bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque, ex-promotor publico da comarca de Bananeiras, dou provimento ao recurso para o despronunciar, como o despronuncio, porque os depoimentos das testemunhas, autos de perguntas e mais diligencias constantes dos autos não offerecem provas ou indicios vehementes de ter o dito bacharel Thobias tomado parte no crime de que se trata.

« O escrivão tire o nome do sobredito bacharel Tobias do rol dos culpados.

« Não aprecio as razões allegadas a fl. 258 contra a validade, ou irregularidade do processo em relação ao indiciado José da Assumpção Santiago, conhecido por Zeca, porque o juiz *ad-quem* na sustentação ou revogação do despacho de pronuncia não tem attribuição de decretar a nullidade do processo, como se vê do aviso de 3 de junho de 1862. Voltem os autos ao juizo inferior, como é de lei. Paguem os réos as custas, em que os condemno. Recife, 30 de setembro de 1880. --*José Felippe de Souza Leão.* »

Via-Ferrea do Limoeiro.—Pelo brigue inglez *Jennie*, chegado hontem de Londres, vieram, para as obras dessa estrada de ferro, 6,731 dormentes, e 34 volumes e peças de ferragem.

Espirito Santo.—Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto da Bahia, deve amanhãa chegar ao de Maceió, e no dia 8 ao nosso, em viagem para o norte do imperio.

Pombos-correios. — Uma pessoa, aqui residente, conseguio no domingo ultimo (2 do corrente), realisar a viagem de um pombo correio entre a Escada e a cidade do Recife, gastando nesse trajecto cerca de 3 horas; pois elle, tendo sido solto na Escada ás 10 horas e 40 minutos da manhã, chegou á rua do Marquez do Herval á 1 hora e meia da tarde; trazendo no pescoço um bilhete que alli lhe fôra amarrado

Sala de maternidade—Pelo Sr. Antonio da Silva Azevedo nos foram hontem remettidos, com esse destino, o seguinte: quatro toucas, sendo tres de crochet e uma de filó; seis camisas para recem-nascido, todas de cassa lisa; tres pannos de linho; um colete de flanella, para criança; e seis barretes de meia.

Serviço da guarnição—Pelo Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas acaba de ser determinado, em ordem do dia, que a parada das guardas passe a ter lugar, diariamente, ás 8 horas da manhã, e o toque de recolher ás 9 horas da noite.

Dinheiro—O vapor *Principe do Grão Pará* levou da nossa praça para:

Penedo	421$675
Maceió	2:000$000

Inquerito policial. — Pela subdelegacia da Boa-Viagem foi remettido ao Dr. juiz de direito do terceiro districto criminal, o á que procedeu contra Ladisláo Barbalho dos Santos, pelos ferimentos praticados em Victor Manoel de Carvalho.

Gremio dos Professores Primarios. —Em setembro a bibliotheca dessa associação foi frequentada, por 280 leitores, sendo 36 socios, consultando-se 23 obras em 131 volumes, além dos seguintes jornaes: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Democrata, Democracia, Romeiro das Lettras, Manoel General de l'Instruction Primaria.*

Pugilato das Lettras. — Essa sociedade reunio-se, em sessão extraordinaria, no dia 4 do corrente, sob a presidencia do Sr. Olegario Castellão, em numero de 18 socios, afim de discutir-se a reforma dos estatutos, apresentada pela commissão reformadora.

Foram approvados todos os arts. com algumas alterações.

Como estivesse adiantada a hora, o presidente encerrou os trabalhos, marcando o dia 7, para sessão ordinaria.

Gremio Familiar.—A's 5 horas da tarde de hoje, na rua da Alegria n. 24, deve haver sessão dessa sociedade, para distribuição dos convites para a reunião dançante do dia 16 do corrente.

Club Popular.—Essa associação celebra, amanhã, ás 7 horas da noite, uma sessão funebre, em memoria do seu socio bemfeitor, Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Imprensa. — Recebemos e agradecemos um exemplar do *Discurso* proferido na sessão solemne do *Club Litterario Academico*, de S. Paulo, pelo seu presidente o Sr. academico Manoel de Siqueira Cavalcante.

Club Abolicionista.—Realisou-se, como estava annunciado, a sessão deste club convocada para a reforma de estatutos e eleição da nova directoria.

Foi approvado com ligeiras alterações um projecto de estatutos, apresentado por alguns socios, e em seguida teve lugar a eleição da directoria, que ficou composta dos seguintes Srs:

Presidente.—Dr. J. Barros Sobrinho.
1º vice-presidente.—Commendador Joaquim Felippe da Costa.
2º vice-presidente.—Affonso de Oliveira.
1º secretario.—Dr. João de Oliveira.
2º secretario.—Calmon de Brito.
1º thesoureiro.—Walfredo Medeiros.
2º thesoureiro.—Alfredo Gordilho.
Oradores.—Cezar Villaboim e Viveiros de Castro.

Foram approvados socios benemeritos do Club o presidente do Gabinete Portuguez e os redactores do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* e socios honorarios os Srs. Visconde do Rio-Branco, conselheiros Theodoro Freire, e João Alfredo, Dr. Joaquim Nabuco, e Franklin Doria.

Estatistica mortuaria. — No cemiterio publico do Recife foram sepultados no mez de setembro:

De 1880	297	cadaveres
De 1879	346	«
De 1878	986	«

— A mortalidade diaria do mez de setembro ultimo variou entre 2 (dia 16) e 16 (dia 3), sendo inferior á 10 em dezeseis dias.

Instituto dos professores de Pernambuco.—Amanhã pelas 11 horas celebra esta sociedade sessão ordinaria, para a qual são convidados os respectivos socios.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes. — Essa associação teve a satisfação de ver acolhido o pedido que, ha mezes, fez pela imprensa, ás pessoas que gratuitamente quizessem professar as materias que constituem o ensino á dar no Lyceu de Artes e Officios á seu cargo.

O seu pedido foi acolhido pelos seguintes Srs.:

Dr. Jovino Pereira da Luz.
Dr. Leonardo Francisco de Almeida.
Dr José Hygino Duarte Pereira.
Manoel Fernandes Beiriz.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Elpidio Pereira de Mesquita.
Augusto Barradas.
Dr. Casemiro dos Reis Gomes e Silva.
Dr. Francisco Itaciano Teixeira,
Dr Henrique João de Lacerda.
Padre Joaquim Arco-verde de Albuquerque Cavalcante.
Patricio Moreira da Silva.
Antonio Carlos Serafim e Silva.
Dr. José Ferreira da Cruz Vieira.
Lydio Mariano de Albuquerque.
João Baptista de Britto.
Felisberto Milagres.
Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros.
Severo Pires.
Felix de Valois Correia.
Dr. Ayres de Albuquerque Gama.
Dr. Joaquim de Oliveira e Souza.
Francelino Domingues de Moura Pessoa.
João Francisco Bittencourt.

São elles convidados pela imprensa, além do convite particular á cada um dirigido, a comparecer na séde da sociedade, ao meio dia de 7 do corrente, afim de accordar-se na distribuição das cadeiras, e regular-se o mais que convenha ao ensino.

Havia o Sr. Dr. Aprigio Guimarães se offerecido para ligeiras conferencias de economia politica nos assumptos que se prendem mais de perto á industria em geral, inclusive a historia das artes e officios e a esthetica.

Se o seu fallecimento privou o Lyceu de Artes de tão proveitosas conferencias, é de esperar que alguem se proponha á fazel-as. Quér para esta e quér para outras materias já annunciadas, serão sempre bem recebidos pela Sociedade dos Artistas os offerecimentos de pessoas habilitadas.

Sob bons auspicios trata a sociedade de fazer funccionar as aulas do Lyceu.

Se o Lyceu de Artes e Officios da côrte do imperio, com os seus quarenta e tantos professores, tem apresentado o resultado que o paiz conhece, é de esperar que o desta provincia, com os vinte e dous, que já se offereceram, e os demais que ainda o façam, se torne proveitoso á classe artistica e digno de esforços da Imperial Sociedade.

Club Litterario Limoeirense—Foi o movimento da bibliotheca dessa instituição em de setembro, o seguinte:

Frequentaram 256 leitores, que consultaram varios livros e jornaes.

— No mesmo periodo entraram para leitura e sahiram diversas obras e periodicos.

— Recebeu as seguintes offertas:

Pelo Sr. João Virgilio Saraiva Galvão: *Annaes do Senado* do imperio do Brasil, quarta sessão da 15ª legislatura, de 3 a 31 de maio de 1875, um volume encadernado; O *Manequim*, romance, por S. Escoffer, traducção de Gervasio Lobato, um volume, brochado; *Poesias Americanas*, por Francisco Antonio Pessoa de Barros, um volume, brochado.

Pelo Sr. Ovidio Filho: *Discurso* proferido no cemiterio publico, no dia 4 de setembro, por occasião de dar-se á sepultura o cadaver do Dr. Aprigio J. da Silva Guimarães, um pamphleto.

Pelo Sr. Dr. Firmo Antonio Dourado da Silva: *Prosa da Gloria*, por D. Enrique Perez Escrich, um volume encadernado.

Pelo Revm, Sr. João de Carvalho: *Pastoraes* do Exm. bispo de Olinda, 9 brochuras.

Pela directorio do Gremio dos Professores Primarios: *Estatutos do mesmo Gremio*, um folheto.

Pelo Sr. Sebastião de Vasconcellos Galvão: *Relatorio annual* da Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco, apresentado na sessão de 4 de junho de 1878, da assembléa geral, pelo gerente Ignacio de Barros Barreto, um volume brochado; *Estatutos* do Novo Banco de Pernambuco, installado na cidade do Recife.

Pelo Sr. Dr. José Antonio Coelho Ramalho: *Revista dos Dous Mundos*, dous volumes encadernado; *Diccionaire Geographique*, par Adrian Guibert, um volume, encadernado; *Demonstração* do codigo Brasileiro, por Gomes Junior, um volume encadernado; *Jornal do Domingo*, do anno de 1858, um volume, encadernado; Relatorio do ministerio da justiça, no anno de 1869, um volume brochado.

Pelo Sr. Dr. inspector do thesouro provincial Antonio Witruvio Pinto Bandeira de Vasconcellos: relaterios da despeza e receita da provincia.

Pelas respectivas redacções:

Pará (Belem) *Diario do Gram-Pará.*

Rio-Grande do Norte (Natal). *—Correio do Natal* e *Reforma.*

Pernambuco (Recife).—*Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Democracia, Democrata* e *Romeiro das Lettras.*

Da cidade da Victoria.- *-Convicção* e *Lidador.*

De Nazareth.—*Thermometro.*

Alagôas (Maceió, - *Orbe.*

Bahia.—*Diario da Bahia.*

Espirito-Santo (Victoria.)—*Gazeta da Victoria.*

Rio de Janeiro.—*Diario Official Gazeta de Noticias, Cruzeiro, Brasil Catholico* e *Mequetrefe.*

Da cidade de Campos.—*Monitor Campista.*

Da cidade de Petropolis.—*Mercantil.*

S. Paulo (Campinas(.—*Gazeta de Campinas.*

Santa Catharina (Desterro).—*Progresso*

Minas-Geraes (Ouro Preto.)—*A Provincea de Minas.*

Os eclipses.—O ultimo eclipse total do *Sol* visto na França foi o de 8 de julho de 1842, que foi parcial em Paris, mas total no sul da grande nação. Francisco Arago, que o observou dos Pyreneos Orientaes, escreveu o seguinte:

« Approximava-se a hora do começo do eclipse. Perto de 20,000 pessoas, tendo vidros fumaçados nas mãos, examinavam o globo radioso que se projectava n'um ceo azul. Apenas armados com as nossas lunetas de augmento, nós começamos a perceber o pequeno entalhe do bordo occidental do *Sol*, um grito immenso, mesclado de vinte mil differentes gritos, advertio-nos de que só tinhamo-nos antecipado de alguns momentos na observação feita á olhos nús por 20.000 astronomos improvisados, que assim se ensaiavam. Uma viva curiosidade, a emulação, o desejo de não ser prevenido por outros parecia ter dado á vista natural uma penetração, um poder fóra do commum.

« Entre esse momento e os que precederam em pouco o desapparecimento total do astro, nada notamos no comportamento de tantos espectadores que mereça menção. Mas, quando o *Sol*, reduzido á um delgado filette, começou apenas a lançar no nosso horisonte uma luz enfraquecida, uma certa inquietação apoderou-se de todos, e cada qual sentio necessidade de communicar aos que o cercavam as suas impressões. D'ahi resultou um murmurio surdo, semelhante ao de um mar longinquo, após a tempestade.

« Esse rumor foi crescendo, á medida que o crescente solar foi diminuindo; mas, quando o crescente por fim desappareceu, e as trevas succederam subitamente á claridade, um silencio absoluto marcou essa phase do eclipse, tão perfeitamente como o fizera a pendula do nosso relogio astronomico. O phenomeno, em sua magnificencia, triumphára da petulancia da mocidade, da leviandade que certos homens tem em conta de signal de superioridade, e da indifferença bulhenta de que os soldados de ordinario fazem praça.

« Uma calma profunda reinou no ar, e os passarinhos deixaram de cantar. Depois de uma solemne espera de 2 minutos, transportes de alegria e applausos phreneticos saudaram accordes e com igual espontaneidade o reapparecimento dos primeiros raios solares. »

Cada nova observação de eclipse apresenta scenas analogas, mais ou menos variadas.

Por occasião do eclipse de 18 de julho de 1860, na Africa, vio-se mulheres e homens uns a orarem, outros a fugirem para suas habitações. Tambem vio-se os animaes se dirigirem para as aldeias como na approximação da noite, os patos se reunirem em grupos compactos, as andorinhas baterem de encontro ás casas, as borboletas se occultarem, e as flores, e especialmente as do *Hibiscus africanus*, fecharem suas corolas. Em geral, foram os passaros, os insectos e as flores que mais pareceram influenciados pela obscuridade devida ao eclipse.

Tambem por occasião do eclipse de 18 de agosto de 1868, que o Sr. Jansen foi observar na India ingleza, os indigenas, postos á sua disposição para o serviço, fugiram no momento do começo do phenomeno e foram *banharse*. Um rito de sua religião lhes ordena de se immergirem n'agua até o pescoço para conjurar a influencia do máo espirito. Elles voltaram quando acabou o eclipse.

Durante o eclipse de 15 de maio de 1877, os turcos fizeram uma verdadeira assuada, á despeito de seus preparativos de guerra contra a Russia, e deram tiros no *Sol* para libertal-o das garras do dragão. Os jornaes illustrados representaram do natural essa curiosa scena para a nossa época.

Durante o de 29 de julho de 1878, que foi total para os Estados-Unidos, um negro, subitamente tomado de terror e convencido da imminencia do fim do mundo, estrangulou a mulher e os filhos.

Assim, em toda a parte, até mesmo na luminosa Europa, ainda se encontram vestigios dos antigos terrores causados pelos eclipses, e ainda ha quem associe estes phenomenos, bem como os furacões, as tempestades, as innundações e as seccas, ás antigas crenças na colera divina.

Mas, deixando isto de parte, vejamos quaes são os eclipses que devem ter lugar d'aqui até o fim do seculo actual. Esses eclipses são:

Em 1880—além dos já passados, em numero de 3, sendo dous de *Sol*, á 11 de janeiro e á 7 de julho, e um de *Lua*, em 22 de junho—; á 1 de dezembro, parcial do *Sol*, visivel no Cabo d'Horn e nas Ilhas Sandwich; á 16 de dezembro, total da *Lua*, visivel na China e Azia, e parcial em Paris; e á 31 de dezembro, parcial do *Sol*, visivel na Europa e no Atlantico.

Em 1881—quatro—: á 27 de maio, parcial do *Sol*, na Azia e Russia; á 12 de junho, total da *Lua*, no Mexico; á 21 de novembro, annular do *Sol*, nos antipodas da Europa; e á 5 de dezembro, parcial, quasi total da *Lua* (0,97) na China.

Em 1882—dous—: á 17 de maio, total do *Sol*, na Persia e Arabia; e á 10 de novembro, annulár do *Sol*, em Bornéo.

Em 1883—trez—: á 6 de maio, total do *Sol*, nas ilhas Philipinas; á 16 de outubro, parcial da *Lua*, na California; e á 30 de outubro, annular do *Sol*, no Japão.

Em 1884—cinco—: á 27 de março, parcial do *Sol*, na Azia; á 10 de abril, total da *Lua*, na Nova-Zelandia; á 26 de abril, parcial do *Sol*, no pólo sul; á 4 de outubro, total da *Lua*, na Grecia; e á 19 de outubro, parcial do *Sol*, na America.

Em 1885—quatro—: á 16 de março, annular do *Sol*, no Oceano Pacifico; á 30 de março, parcial da *Lua*, na China; á 9 de setembro, total do *Sol*, na Nova-Zelandia; e á 24 de setembro, parcial da *Lua*, na Azia.

Em 1886—dous—: á 5 de março, annular do *Sol*, no Golpho do Mexico; e á 29 de agosto, total do *Sol* na Africa Occidental.

Em 1887—quatro:—: á 8 de fevereiro, parcial da *Lua*, nas ilhas Sandwich; á 22 de fevereiro, annular do *Sol*, na America do Sul; á 3 de agosto, parcial da *Lua*, na Armenia; e á 19 de agosto, total do *Sol*, na Russia e Austria.

Em 1888—cinco—: á 28 de janeiro, total da *Lua*, na França; á 11 de fevereiro, parcial do *Sol*, no pólo sul; á 9 de julho, parcial do *Sol*, na Nova-Zelandia; á 23 de julho, total da *Lua*, no Mississipe; e á 10 de agosto, parcial do *Sol*, na Azia.

Em 1889—cinco—: á 1 de janeiro, parcial do *Sol*, no estreito de Behring; á 17 de janeiro, parcial da *Lua*, nos Estados-Unidos; á 28 de junho, annular do *Sol*, em Madagascar; á 12 de julho, parcial da *Lua*, na Armenia; e á 22 de dezembro, total do *Sol*, na Africa e Santa Helena.

Em 1890—dous—: á 17 de junho, annular do *Sol*, no Cabo Verde; e á 12 de dezembro, total do *Sol*, na ilha Mauricia.

Em 1891—quatro—: á 23 de maio, total da *Lua*, na India; á 6 de junho, parcial do *Sol* no pólo norte; á 16 de novembro, total da *Lua*, na Irlanda; e á 1 de dezembro, parcial do *Sol*.

Em 1892—quatro—: á 26 de abril, total do *Sol*, no Oceano Pacifico; á 11 de maio, parcial da *Lua*, na França; á 20 de outubro, annular do *Sol*, nos Estados-Unidos; e á 4 de novembro, total da *Lua*, na China.

Em 1893—dous—: á 16 de abril, total do *Sol*, no Brasil; e á 9 de outubro annular do *Sol*, no Perú.

Em 1894—quatro—: á 21 de março, parcial da *Lua*, na Nova Guiné; á 6 de abril, annular do *Sol*, no Egypto; á 15 de setembro, parcial da *Lua*, no Canadá; e á 29 de setembro, total do *Sol*, em Madagascar.

Em 1895—cinco—: á 16 de março, total da *Lua*, nas Barbadas; á 26 de março, parcial do *Sol*, na Europa; á 20 de agosto, parcial do *Sol*, na Azia; á 4 de setembro, total da *Lua*, no Mississipe; e á 18 de setembro, parcial do *Sol*, Na America do Sul.

Em 1896—quatro—: á 13 de fevereiro, annular do *Sol*, no Oceano Austral; á 28 de fevereiro, parcial da *Lua*, na Persia; á 9 de agosto, total do *Sol*, na Allemanha; e á 23 de agosto, parcial da *Lua*, no Mexico.

Em 1897—dous: á 1 de fevereiro, annular do *Sol*, na Nova-Caledonia; e á 19 de julho, annular do *Sol*, em Barbadas.

Em 1898—cinco—: á 7 de janeiro, parcial da *Lua*, na França; á 22 de janeiro, total do *Sol*, na China; á 3 de julho, parcial da *Lua*, na Russia: á 18 de julho, annular do *Sol*, na America do Sul; e á 27 de dezembro, total da *Lua*, na França.

Em 1899—quatro—: á 11 de janeiro, parcial do *Sol*, na Azia: á 8 de junho, parcial do *Sol*, na Europa; á 23 de junho, total da *Lua*, na Nova Guiné: e á 17 de dezembro, parcial da *Lua*, no Cabo-Verde.

Em 1900—dous—: á 28 de maio, total do *Sol*, na Hespanha; e á 22 de novembro, annular do *Sol*, em Madagascar.

Tendo assim concluido o estudo dos eclipses, damos por findo o que tinhamos a dizer sobre a *Terra* e a *Lua*, e cumpre-nos agora tratar do *Sol*, do qual todavia já temos dito alguma cousa. Antes, porém, de encetar a descripção physica do *Sol*, centro do nosso systema planetario, em torno do qual gyra a *Terra*, accarretando comsigo o seu sattelite—a *Lua*—, cumpre-nos apreciar ainda uma vez a relação entre as distancias desses tres corpos, representando-a graphicamente pelo pensamento.

Sendo a distancia do *Sol* á *Terra* 385 vezes a da *Lua* á *Terra*, se representarmos aquella distancia por uma linha de 195 millimetros, da *Lua* á *Terra* será representada por uma linha de 1/2 milimetro.

N'um dos extremos da referida linha de 195 milimetros, um ponto representará a *Terra*, e em torno deste ponto uma circumferencia, traçada com o raio de 1/2 milimetro, representará a orbita lunar.

Sendo o diametro do *Sol* cerca do duplo do diametro da orbita lunar, se no outro extremo da linha de 195 milimetros for traçado um circulo com o raio de 1 milimetro, ter-se-ha representado o *Sol* na sua grandeza relativa.

Para preencher a distancia que vai de um extremo á outro da referida linha de 195 milimetros, isto é, para ir da *Terra* ao *Sol*, seria mister justapôr 108 *sóes*, porque na realidade o globo solar, representado nas indicadas proporções, mede apenas 1,mm8 de diametro.

Imagine-se agora o que são as proporções reaes, sabendo se que a *Terra* tem 3.184 leguas de diametro; que d'aqui á *Lua* vai o espaço de 30 desses diametros; e que d'aqui ao *Sol* vai uma distancia de 11.600 desses mesmos diametros!

Um trem de caminho de ferro, caminhando 60 kilometros por hora, chegaria em linha recta á *Lua* após 38 semanas, e gastaria para chegar ao *Sol* 266 annos.

Uma bala gastaria para chegar á *Lua* 9 dias, e só chegaria ao *Sol* ao cabo de 9 annos.

Um raio de luz, porém, ao passo que só gasta um segundo e um terço para chegar á *Lua*, chega ao *Sol* em 8 minutos de tempo.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

MUTILADO

Resumo das observações meteorologicas feitas durante o mez de setembro de 1880, na 1.ª secção—em Palmares.

DATA	Barometro á 0º: Altura media (mm)	Variação media (mm)	Altura maxima (mm)	Data correspondente	Altura minima (mm)	Data correspondente	Variação extrema (mm)	Thermometro centigrado: Temperatura media (º)	Variação media	Temperatura maxima (º)	Data correspondente	Temperatura minima	Data correspondente	Variação extrema
1.ª decada	758.75	2.21	758.30	10	752.26	6	6.04	23.57	3.36	25.80	5, 9 e 10	21.00	3, 7 e 10	4.80
2.ª decada	753.77	2.17	758.50	19	755.00	17	3.50	24.76	3.72	27.40	19	21.50	14	5.90
3.ª decada	754.03	2.12	759.40	23	754.60	30	4.80	21.33	3.70	26.60	22, 24 e 27	20.40	22	6.20
Mez	753.85	2.16	759.40		752.26		7.14	24.22	3.62	27.40		20.40		7.00

DATA	Psychrometro: Humidade media relativa (º)	Tensão media (em millimetros) (mm)	Pluviometro (quantidade de chuva) (mm)	Estado geral da atmosphera: Dias de chuva	Dias de sol	Dias nublados	Dias de tempestade	Dias de trovoada	Dias nevados	Direcção dos ventos: N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
1.ª decada	82.00	17.18	64.60	5	5	7	0	0	7	0	0	10	3	4	0	0	0
2.ª decada	79.07	17.45	21.10	4	6	9	0	0	6	1	0	10	4	3	0	0	0
3.ª decada	79.97	17.21	37.70	3	7	9	0	0	6	2	0	7	7	3	0	0	0
Mez	80.34	17.28	123.40	12	18	25	0	0	19	3	0	27	14	10	0	0	0

NOTA

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

1	3	4	6	8	11	12
25,60	4,60	10,40	14,00	10,00	4,50	3,00
13	16	20	23	26	27	28	29
7,00	3,60	3,00	5,00	7,00	2,00	11,50	12,20

A maior tensão observada foi de 26,50 e a menor de 19,00.

O maior grão de humidade foi de 96,00 e o menor de 60,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi maior 75mm,50 do que a cahida em setembro de 1879.

Nos dias 23 e 27 a chuva foi somente pela manhã.

Conforme. — O secretario, *Antonio José de Oliveira Campos Junior.*

Leilões — Hoje realisa-se o seguintes: *Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de objectos de ouro, brilhantes, plaqué, prata, e diversos moveis novos e usados.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte: *Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua da Alegria, de moveis, louça, vidros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia do dia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de José Martins do Rio; ás 7 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Justino Martins de Almeida.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Manoel José da Costa Guimarães; ás 6 horas, na igreja da Penha, pela alma de D. Quiteria Maria Pereira do Lago; ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de D. Leonilia Amelia de Souza Loureiro.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da visita da saúde e instituto vaccinico, navios da armada, praças de pret reformadas.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Senegal	da Europa	hoje
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 8
Crysolite	da Europa	a 9
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Guadiana	da Europa	a 11
Araucania	da Europa	a 12
Minho	do sul	a 14
Pará	do norte	a 15
Ceará	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22

Loteria do Rio de Janeiro.—Telegramma recebido da côrte, diz que se extrahe hoje, 6 do corrente, a loteria 87ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia da côrte.

Loteria da provincia. — Amanhã, 7 do corrente, se extrahirá a loteria 70.ª, em beneficio da igreja de S. Sebastião de Iguarassú, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento das enfermarias no dia 4 do corrente:

Entraram 18, tiveram alta 14, falleceu 1. Existiam no dia antecedente 615 enfermos. Existem 618, sendo: nacionaes 401, soldados 7, do sexo masculino 294, do sexo feminino 218; estrangeiros 71, estrangeiras 17, escravos 6, escravas 3, presos 2.

Passageiros.—Sahidos para os portos do sul no vapor brasileiro *Principe do Grão-Pará*: Antonio R. de Miranda, Antonio José da C. Guimarães, Dr. Joaquim T. da C. Miranda, sua senhora, 6 filhos, 3 criados e 2 escravos, José Gomes da Silva Leite, João Vicente da Cunha, Antonio Marques.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 4 de outubro.

Existiam presos 313, entraram 20, sahiram 12, existem 321, a saber: nacionaes 261, mulheres 14, estrangeiros 19, escravos 27.—Total 321.

Arranchados 255, sendo: — Bons 241, doentes 14.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

João José Tavares.

Teve alta:

Joaquim José da Silva.

Falleceu:

Antonio Ferreira Alves da Silva.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 29 de setembro de 1880.

Emilia A. de Amorim, branca, Pernambuco, 22 annos, solteira, Graça; tisica pulmonar.

Felicia V. Ribeiro da Silva, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 4 dias, Bôa-Vista; convulsões.

Maria Francisca Rego Mello, branca, Pernambuco, 48 annos, solteira, Bôa-Vista; myelite.

Antonio Marinho Falcão, branco, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista; elephantiase dos gregos.

Sebastião, preto, Angola, 70 annos, solteiro, S. José; lesão organica.

Alfredo, branco, Pernambuco, 45 dias, S. José; indigestão.

Wenceslão, pardo, Pernambuco, 1 dia, S. José; convulsões.

Anna Joaquina de Jesus, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José; angina.

Henrique de Araujo, pardo, Portugal, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Bento Pereira da Cunha, branco, Bahia, 35 annos, solteiro, hospital Pedro II; peritonite.

Isidora Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 13 dias, solteira, hospital Pedro II; anemia palustre.

Anna Francisca da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; anemia.

— 30 —

Getrudes Rosa T. Lima, parda, Pernambuco, 60 annos, casada, Santo Antonio; manuterice.

Joanna F. Gama Luna, branca, Pernambuco, 60 annos, casada, Graça; pneumonia.

Antonia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 38 annos, solteira, S. Jose; beriberi.

Antonio, pardo, Pernambuco, 2 mezes, S. Jose; convulsões.

Manoel Macedo C. Pessôa, pardo, Pernambuco, 36 annos, casado, S. José; tisica.

Emilia, parda, Pernambuco, 30 annos, casada, Bôa-Vista; entero-collite.

Candido M. de Araujo, branco, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa-Vista; hernia estrangulada.

Candido A. de Carvalho, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joanna Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 25 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Pedro José Tavares, pardo, Ceará, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Peter M. Suendiron, branco, Noruega, 21 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Sebastião Ferreira do Nascimento, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, hospital Pedro II; bronchite.

Antonio, pardo, Porto Alegre, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Joaquim Camillo Gomes, pardo, Pernambuco, 45 annos, solteiro, hospital Pedro II; dyarrhéa.

— 1.º de outubro —

José, pardo, Pernambuco, 6 annos, S. José; espasmo.

Ignacia (escrava), preta, Pernambuco, 26 annos, solteira, Recife; bexigas.

Leonilia A. de Souza Loureiro, branca, Pernambuco, 35 annos, casada, Santo Antonio; bexigas.

Virginio, branco, Pernambuco, 9 mezes, hospital Pedro II; bexigas.

José Correia do Nascimento, pardo, Pernambuco, 65 annos, solteiro, hospital Pedro II; lesão cardiaca.

Remettida pelo subdelegado de Belém:

Julia, parda, Pernambuco, 7 mezes; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE OUTUBRO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes Antonio Bernardino Gomes da Silva, Manoel Francisco da Cruz e João Mauricio das Neves.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia desta provincia, que dará as informações necessarias até a conferencia do dia 8 do corrente.

Recursos eleitoraes

Do Ouricury—Recorrente a mesa parochial de S. Sebastião, recorrido o juiz de direito. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Lobão.—Não se tomou conhecimento, unanimemente, por não ter se apresentado o recurso na devida fórma.

De Bom Jardim—Recorrente José Francisco Cordeiro de Arruda, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se annullar ambas as eleições.

Recurso de qualificação

Da Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim de Mendonça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão.—Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante Joaquim Nicoláo Ferreira, aggravada a fazenda provincial. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Lobão. — Negou se provimento, unanimemente.

Do Jaboatão—Aggravante Antonio Bandeira Carneiro Leão, aggravada D. Arcelina Xavier R. Campello. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Lobão.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife — Aggravante João Christiani, aggravados Francisco de Paula Pires Ramos e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Lobão. — Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife — Aggravante Francisco Casado da Fonseca, aggravadas Rita Angelica Wanderley e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.—Deu-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Do Recife — Aggravante Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, aggravado José Epaminondas da Assumpção Neves. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio. — Deu-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio José Silva do Brasil, appellado Nicoláo Machado Freire.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellado José Miguel do Sacramento.

Appellação crime

Da Serinhaem—Appellante o juizo, appellado Galdino José da Costa.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante José Polycarpo Carneiro Lins, appellados André e Feliciano, escravos, por seu curador.

Do Recife — Appellante Joaquim Gomes Ferreira de Sá Deitão, appellado Joaquim Justiniano Guimarães.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Ludgren.

Appellações crimes

Do Bonito—Appellante o promotor, appellados João Cardoso Valença Dantas e outros.

Do Brejo da Madre de Deos—Appellante o juizo, appellados Alexandre Vieira de Mello e dous escravos.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Claudino José de Souza Guimarães.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

Do Pombal — Appellante o promotor, appellada Donaria dos Anjos.

Do Recife—Appellante Antonio José Jeronymo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Joviniano Manta, appellado Antonio José Rodrigues de Souza.

Appellação crime

De S. José da Lage — Appellante o juizo, appellada Francisca Maria da Conceição.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações civeis

Do Recife— Appellante Luiz da Fonceca Oliveira, appellado José Monteiro de Siqueira.

Do Recife— Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellada D. Maria Josephina da Silva Debourc.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa na seguinte:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Joaquim Ferreira dos Santos Coimbra Guimarães, appellado Francisco José Fernandes.

Com vista ao curador ad hoc:

Appellação commercial

Appellante José da Silva Cysneiro Guimarães, appellado Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife — Appellante D. Clementina de Moraes Sarmento, appellado Antonio Cesario Moreira Dias.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso eleitoral

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Alagôa Grande—Recorrente o juiz de direito, recorrida a mesa parochial da freguezia de Nossa Senhora da Boa-Viagem.

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Da Atalaia—Recorrente o juizo, recorrido Francisco de Borja Accioli.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Aggravante Dr. Francisco Augusto da Costa, aggravado Manoel Joaquim Baptista.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Do Recife—Aggravante Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, aggravado José Francisco Mamede de Almeida.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Aggravante José Antonio Moreira Dias, aggravado Vicente Ferreira da Costa.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife — Aggravante Felix Pereira de Souza, aggravado Antonio de Souza Oliveira.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravante o conselheiro Francisco de Paula Baptista, aggravado o juizo da provedoria.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Parahyba—Aggravante Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Parahyba—Aggravante D. Francisca da Silva Carneiro da Cunha, aggravado o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Da Atalaia — Appellante Manoel de Cerqueira Bello, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Palmares—Appellante Manoel Jacintho dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado Ismael Candido Pinheiro e outros.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Do Penedo—Appellante o juizo, appellada Manoel Florencio da Silva.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife — Appellante Albino da Silva Leal, appellados Joaquim Francisco Ribeiro e Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
do subscripto	»	900:000
do pago	»	450:000
Fundo de reserva	»	40:000
Idem contra depreciação do capital	»	40:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1880

Activo

Letras descontadas	337:883$680	
Letras a receber	579:973$700	
Emprestimos, contas correntes e outras	3,135:852$980	
Garantias por contas correntes e diversos valores	318:991$830	
Caixa em moeda corrente	1,893:254$290	
	6,265:9[illegible] 6$540	

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,299:607$910	
Fixo e por aviso	1,9 4:04 $190	3,203:742$100
Garantias por contas correntes e diversos valores		8 2:237$430
Diversas contas		2,217.977$010
Letras a pagar		2$000
		6,265:956$540

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de outubro de 1880.

W. J. Haynes, manager.

A. Fowler, accountant.

Allegação sobre a Santa Casa da Misericordia do Recife, feita pelo provedor desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel na sessão de posse da actual junta em [illegible] de julho de 1880.

(*Continuação*)

« Tendo a supplicante como a legitima successora da Misericordia de Olinda, nos termos do seu compromisso, approvado pelo art. 5.º da lei provincial n. 531 de 9 de junho de 1862, direito á competente acção, segundo o julgado pelo Superior Tribunal da Relação do districto, para haver os bens, que hoje constituem o patrimonio dessa capella, os quaes além dos doados pelo seu instituidor são os seguintes, a saber: 1 sobrado de 2 andares e sotão á rua da Cadeia, hoje Marquez de Olinda, n. 56, 1 dito de 2 andares á rua da Cruz hoje Bom Jesus n. 44, 1 dito de 2 andares e sotão na mesma rua n. 66, 1 dito de 2 andares á rua do Amorim n. 23, 1 dito de 3 andares á rua do Torres n. 16, 1 dito de 1 andar e sotão n. 32 á rua do Queimado, hoje Duque de Caxias, uma casa terrea n. 29 á rua Larga do Rosario da freguezia de Santo Antonio, uma dita n. 25 á rua do Livramento, 1 sobrado de 1 andar, n. 42 á rua Direita, hoje Marcilio Dias, uma casa terrea n. 44 á mesma rua, uma casa terrea n. 46 á mesma rua, uma casa terrea n. 52 á mesma rua, uma casa terrea n. 69 á mesma rua, uma casa terrea n. 118 á mesma rua. » E porque os jornaes desta cidade annunciassem, que na audiencia de V. S. de 21 do corrente, escrivão Rego Barros, serão vendidos, por execução da fazenda nacional, o sobrado de 1 andar, n. 94 á rua do Duque de Caxias, avaliado em 6:000$, a casa terrea, n. 32 á rua Larga do Rosario, avaliada em 2:500$ e uma outra n. 3 ou 13, á rua do Livramento avaliada em 3:000$, e sendo todos esses predios pertencentes áquelle patrimonio, sem embargo de seus numeros, que presentemente se acham alterados, vem a supplicante reclamar contra essa venda, pelo direito, que lhe assiste, de haver esses bens, em razão de não terem sido cumpridas as disposições do instituidor da mesma capella, e funda a sua reclamação no seguinte: »

« Pela ordem n. 394 de 5 de julho de 1861, do ministerio dos negocios da fazenda, a execução pela qual se quer vender esses predios, deve recahir sobre os alugueis e não sobre os proprios predios, que achando-se todos em muito bom estado, e por consequencia na circumstancia de serem alugados como se acham e por quantias avultadas, não podiam ser penhorados para pagamento do imposto, que deu origem á execução, e sim os alugueis como já fica dito.

« Sendo essa doutrina expressamente determinada no art. 31 do regulamento que baixou com o decreto n. 7,501 de 18 de outubro do anno proximo findo, 1878; a supplicante requer a V. S. que se digne de mandar remover as penhoras feitas nesses predios, para os seus alugueis, ficando assim sustada a venda de que venho de fallar.—Despacho—Nos autos diga o Dr. procurador-fiscal.—Recife, 19 de março de 1869.—*Lima.* »

« O Dr. procurador-fiscal, disse:—Tendo em vista o requerido a fl. 11, requeiro que, contados os autos, se passe novo mandado de penhora para que sejam penhorados os alugueis vencidos e os que se forem vencendo, para pagamento do principal e custas da presente execução. Recife, 8 de agosto de 1879. — *H. do Rêgo Barros.*

« Subindo os autos á conclusão foi proferido o seguinte despacho:—Na fórma requerida pelo Dr. procurador-fiscal.—Recife, 19 de agosto de 1879.—*Lima.*—Pelo facto de ter sido annunciada segunda vez a casa n. 3, á rua do Livramento, pertencente ao patrimonio da mesma capella, para ser vendida pelo juizo dos feitos da fazenda, penhorada para pagamento de uma execução contra o mosteiro de S. Bento de Olinda, dirigi ao Exm. Sr. provedor o seguinte officio:—Recife, 18 de novembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Lendo no *Diario de Pernambuco*, de hoje, um annuncio do solicitador da fazenda nacional, no qual elle declara, que na audiencia de 21 do corrente do respectivo juizo tem de ser arrematada por venda a casa terrea n. 3, á rua do Livramento, freguezia de Santo Antonio, avalida por 4:000$000, pertencente ao mosteiro de S. Bento de Olinda, penhorada para pagamento da mesma fazenda e custas, immediatamente tratei de examinar a origem dessa divida, como me cumpre, visto esta casa fazer parte do patrimonio da capella de N. S. dos Prazeres, e vi que a divida, para cujo pagamento a mesma casa tem de ser vendida, provém da multa imposta pelo fisco, em relação á quantia de 6:000$000, pela qual o D. Abbade daquelle mosteiro, Fr. Felippe de S. Luiz Pain na escriptura de afôramento feito a Manoel Francisco de Mello, da propriedade denominada S. Bento do Jaguaribe pertencente ao patrimonio do mesmo convento, cedera ao emphyteuta os materiaes existentes na mesma propriedade. »

« E porque essa divida não provém do patrimonio da capella de N. S. dos Prazeres, do qual patrimonio faz parte a mencionada casa, como acima disse, por parte da Santa Casa de Misericordia vou pedir vista dessa execução. »

« Tendo o mestre de campo, general em Pernambuco, Francisco Barreto instituido essa capella em Guararapes, nesta provincia, sob a administração do convento de S. Bento em Olinda, por escriptura lavrada em 6 de novembro de 1656 na nota do tabellião Francisco Cardoso, com as seguintes condições:

« 1.ª De o administrador sustentar e conservar a « capella, e de a melhorar, se poder.

« 2.ª Para que, em crescimento e serviço de Deus « seja a administração obrigada a dizer uma missa resada « quotidiana, a saber: nos domingos e dias Santos infal- « livelmente a missa será dita na capella, e nos mais « dias da semana, ou na dita capella, ou no convento de « Olinda ou onde melhor parecer á administração

« 3.ª Que as missas se applicarão pelas almas dos « soldados que morreram nas batalhas dos Guararapes em « serviço de Deus e de sua Magestade, e reparação desta « praça e capitania e pela tenção delle instituidor.

« 4.ª Ser mais obrigado o administrador e mais re- « ligiosos delle, no dia de N. S. dos Prazeres, orago « da capella, a fazer a festa em acção de graças, com ves- « pera, missa cantada, etc., etc.

« 5.ª Que no caso que o sobredito convento e religiosos delle, por sua culpa em algum tempo faltem a algumas das condições acima referidas, os bens assim doados como outros quaesquer que forem dados ou doados á mesma capella, serão entregues da maneira em que se acharem ao tempo dessa entrega a elle instituidor, se os pedir, ou aos seus herdeiros, e na falta delles á Santa Casa de Misericordia de Olinda, em cujo caso cobrará a capella com todas as bemfeitorias e ornamentos, e cumprirá as referidas condições. E' fóra de duvida, que essas condições não são cumpridas, porquanto existindo apenas, como é sabido, no Mosteiro de S. Bento em Olinda, um só religioso, que é o seu Abbade, que como Prelado local exerce funcções quasi parochiaes em seu convento—Conde de Irajá, Dir. Publ. Eccl. § 394,—e por isso sendo obrigada a residencia pessoal e permanente no lugar, em que deve funccionar—Walter—Dir. Eccl. § 215—é manifesto que a capella dos Prazeres não é bem administrada e nem se cumpre as determinações de seu instituidor, principalmente quanto aos officios divinos, visto como um só desses officios comporta tantos deveres, quanto o seu fiel e consciencioso cumprimento torna exclusivos de quaesquer outras occupações; e com muito mais razão é impossivel a uma só pessoa ser sufficiente ás exigencias de dous officios,—Walter citado § 216.

« E' por isso que o Concilio Tridentino, secção 25, Cap. 4 *Regulares sine superiores*—prohibe que nenhum regular com o pretexto de pregar, ensinar ou de qualquer obra pia, sem licença do seu superior, se sujeite ao serviço de algum Padroado, Principe, Universidade, Communidade, ou de qualquer outra pessoa ou lugar: nem lhe valha nesta materia privilegio algum, ou faculdade que obtenha de outros.

« E cumpre-me ainda dizer, que nos autos da referida execução existem duas certidões passadas em 6 de novembro de 1878 e 13 de outubro do corrente anno nas quaes o respectivo official de justiça encarregado de citar o D. Abbade, declara, que o procurando para esse fim em [illegible], fôra informado, que o mesmo D. Abbade estava no engenho Megoahipe, que dista 3 leguas da capella de Nossa Senhora dos Prazeres, e 6 do Mosteiro de Olinda.

« A' vista do exposto, e da doutrina expendida no aviso n. 85 de 28 de março de 1854; e no caso de acharem-se vagos esses bens ou por falta de legitimo administrador, ou extinção de successão ou por commisso V. Exc. determinará o que julgar mais acertado.

« Acompanha a copia da escriptura que deu lugar á multa de que acima fallo. Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel—digno provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife. O solicitador José Theodoro Gomes.

Escriptura de afôramento da propriedade S. Bento de Jaguaribe que faz o Exm. D. Abbade do Mosteiro de S. Bento Frei Felippe de S. Luiz Pain, a Manoel Francisco de Mello, pela quantia annual de 400$000 na fórma abaixo declarada. Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de afôramento perpetuo virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1877, aos 19 dias do mez de setembro do dito anno, nesta cidade de Olinda e no Mosteiro de S. Bento, onde eu tabellião a chamado vim, e sendo ahi perante mim compareceu o Exm. D. Abbade do mesmo Mosteiro Frei Felippe de S. Luiz Pain e Manoel Francisco de Mello, meus conhecidos e das testemunhas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas me foi dito pelo Exm. e Rvm. Frei Felippe de S. Luiz Pain, D. Abbade do Mosteiro de S. Bento em Olinda, que seu Mosteiro senhor e possuidor de uma propriedade denominada S. Bento de Jaguaribe situada na comarca de Iguarassú desta provincia de Pernambuco, a qual propriedade limita-se na fórma constante do livro do Tombo do Mosteiro a dá por afôramento perpetuo com suas pertenças, servidões activas e passivas a Manoel Francisco de Mello, pagando este o fôro annual de quatrocentos mil réis em moéda corrente, dando ou mandando levar ao Mosteiro; deixando de pagar o fôro no dia de seu vencimento pagará o juro de um por cento e mais as despezas feitas para effectivo recebimento, alem das judiciaes; deixando de pagar o fôro de tres annos incorrerá em commisso perdendo não só o dominio util do afôramento mas tambem as bemfeitorias feitas. Na mesma pena de perdimento incorrerá elle fôreiro: primeiro se não conservar a capella de Nossa Senhora do Rosario da referida propriedade em perfeito estado, caiada e pintada, segundo se vender, trocar ou por outro qualquer titulo alheiar ou dividir o afôramento sem consentimento do senhorio, o qual dando-lhe licença haverá o laudemio de dous e meio por cento e não querendo dal-a terão preferencia a qualquer comprador, e para a divisão do prazo nunca poderá ser obrigado a consentir, mas consentindo expressamente entender-se-ha sempre dado o consentimento debaixo da obrigação de co-emphytheuta, cobrando um o fôro dos outros e entregue por inteiro a elle senhorio e sendo um remisso á entregar, poderá elle senhorio demandar por todo o fôro ao co-possuidor, que melhor lhe parecer. O fôreiro ao assignar a presente entregará ao senhorio a quantia de 6:000$000 importancia dos materiaes existentes na mesma propriedade, ficando fóra do afôramento a referida capella, que será fiscalisada e dirigida pelo senhorio quanto aos actos religiosos. Disse mais o D. Abbade que fica a cargo do mesmo fôreiro requerer ao governo geral a approvação do presente afôramento, que independente d'isso será por elle D. Abbade e seus successores mantido o presente afôramento, visto como este contracto é feito por determinação do capitulo geral de sua ordem, celebrado em maio de 1875, e ordem do D. Abbade geral em visita a este Mosteiro e finalmente disse o D. Abbade que dava ao emphyteuta plena e geral quitação de paga para jámais ser repetida em juizo e fóra delle.

« E por elle emphyteuta Manoel Francisco de Mello foi dito que acceita este prazo ou afôramento com todas as obrigações e penas acima especificadas e em especial hypotheca a propriedade do prazo; e eu tabellião acceito em, razão de meu officio e de quem interessar possa lida por mim assignaram com as testemunhas presentes desta cidade, José Nunes de Oliveira e Fortunato José de Sampaio, sendo o senhorio morador no dito Mosteiro e o emphyteuta na comarca de Iguarassú.—Theor dos documentos da presente.—A Costa Monteiro, escriptura de afôramento da propriedade de S. Bento de Jaguaribe que faz Frei Felippe de S. Luiz Pain, D. Abbade do Mosteiro de S. Bento de Olinda a Manoel Francisco de Mello, pela quantia annual de 400$000. Olinda 19 de setembro de 1877.—O distribuidor interino João Baptista da Silva Manguinho Junior.—Estava uma estampilha do valor de 200 réis inutilisada na fórma da lei. Em testemunho de verdade (signal publico). O tabellião publico João Theodomiro da Costa Monteiro o escrevi.—(Estava uma estampilha do valor de 6$000 inutilisada pela maneira seguinte). Declarou em tempo o senhorio, que á falta de pagamento pagará os juros de um por cento ao mez, cuja declaração foi acceita pelo emphyteuta. Eu dito tabellião o declarei e assigno João Theodomiro da Costa Monteiro.—Frei Felippe de S. Luiz Pain D. Abbade, Manoel Francisco de Mello. Fortunato José de Sampaio.—José Nunes de Oliveira.—E mais se não continha em dita escriptura aqui fielmente transcripta e ao proprio original me reporto.—Vai a presente sem cousa que duvida faça, escripta e assignada nesta cidade de Olinda aos 16 de dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1878. Subscrevo e assigno (estava uma estampilha de 800 réis) Olinda, 16 de dezembro de 1878. Em testemunho de verdade (estava o signal publico). O tabellião publico João Theodomiro da Costa Monteiro.—

Embargos offerecidos pela Santa Casa á essa execução. Por embargos de 3.º, senhora prejudicada diz a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife contra a fazenda nacional.—E. S. C.—P. que a casa penhorada a fl. 12 pertence ao patrimonio da capella de Nossa Senhora dos Prazeres de Guararapes, como consta de fls. 25, 26 e 43 v.

« Provará que o mestre de Campo, general em Pernambuco, Francisco Barreto de Menezes, instituio esta capella em 8 de novembro de 1656, sob a administração do Mosteiro de S. Bento de Olinda com diversas condições, que deviam ser cumpridas pelos religiosos do mesmo Mosteiro com a clausula de que, no caso que o sobredito Mosteiro e religiosos por sua culpa em algum tempo faltem a algumas das condições referidas, os bens assim doados ou dados á mesma capella serão entregues da maneira em que se acharem ao tempo d'essa entrega a elle instituidor, se os pedir ou a seus herdeiros e na falta d'elles á Santa Casa de Misericordia de Olinda, em cujo caso cobrará a capella com todas as bemfeitorias e ornamentos e cumprirá as referidas condições.

« Provará que verificada a falta de cumprimento de qualquer uma das condições impostas pelo instituidor da mesma capella, a sua administração e todos os seus bens serão tirados do poder dos mesmos religiosos e entregues ao instituidor ou a embargante; escriptura de instituição a fl. 33. E por isso.

« Provará que a embargante tem *jus ad rem* na referida capella, e nos bens que constituem o seu patrimonio, que é distincto do patrimonio do Mosteiro de S. Bento de Olinda como fica dito e consta do aviso do ministerio do imperio constante de fl. 46. »

« Provara que a presente execução provém da multa pelo não pagamento do imposto de transmissão da cessão que fez o D. Abbade d'aquelle Mosteiro a Manoel Francisco de Mello, dos materiaes que existiam na propriedade denominada S. Bento de Jaguaribe em Iguarassú, pertencente ao dito Mosteiro, como demonstram os autos a fl. 3 v. a 7. E assim.

« Provará que sendo distincto, como é, o patrimonio do referido Mosteiro, não póde a casa penhorada a fl. 12, que faz parte d'aquelle patrimonio, ser vendida para pagamento d'essa multa, para a qual sómente concorreu o patrimonio do mencionado Mosteiro pela transacção de uma sua propriedade, e que por isso foi elle representado pelo seu Abbade multado e condemnado no pedido e custas. »

« Nestes termos. Pede o recebimento dos embargos para que suspensa a execução, se mande afinal levan-

PAGINAÇÃO INCORRETA

MUTILADO

tar a penhora para que se effectue em bens do patrimonio sujeito a multa.

« Sobre esses embargos, o Dr. procurador fiscal disse: Avista do que a embargante allega convenho na remoção da penhora para outro qualquer bem, que seja pertencente ao patrimonio do Mosteiro de S. Bento. Recife, 18 de dezembro de 1879.—*Pedro Affonso*.

« Subindo os autos á conclusão foi proferido o seguinte despacho. Na fórma requerida pelo procurador fiscal. Recife, 19 de dezembro de 1879.—*Lima*.

« Acho conveniente que a Santa Casa tome uma providencia para acautelar o seu direito sobre os bens que constituem o patrimonio da mencionada capella, afim de evitar que elles sejam vendidos para pagamento de obrigações a que está sujeito o patrimonio do Mosteiro de S. Bento; assim como para que esses bens não sejam vendidos para pagamento do imposto da decima e annuidades da companhia Recife Drainage, porque, ainda que elles pouco rendam, mesmo assim essa renda dá para pagamento d'esses encargos, visto como as festas da capella são feitas á custa dos fieis, como é publico e notorio.

« Mas, dado e não concedido, que essas rendas não possam fazer face áquelles encargos, então a capella e o seu patrimonio são mal administrados, e n'esse caso, e principalmente porque no Mosteiro de S. Bento só existe um religioso, que é o Sr. D. Abbade, tem inteira applicação o que dispõe o Concilio Tridentino Secc. 7ª, Cap. 2º que prohibe uma pessoa reter ao mesmo tempo mais de uma igreja, e que por isso manda que só se conserve uma, sendo obrigado a dimittir as mais. »

(*Continúa*.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Contrabando

IMAGINARIO APPREHENDIDO PELA GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA

Continuação do n. 225

Terminando no dia 30 do mez proximo passado, *nesta folha*, a exposição sobre aquelle contrabando, esperei que o Illm. Sr. Gomes de Castro, inspector interino da alfandega, julgasse o processo daquelle notavel contrabando.

Em lugar da decisão do julgamento, soube que aquelle senhor, depois de ter estudado os autos, DISSE, que não me podia condemnar e por isso se retirava da inspectoria !......

Ainda o mesmo senhor disse com a .... que se o proprio Sr. *guarda-mor* fosse substituil-o ou o Sr. contador *Castilho Maia*, qualquer destes não tinha outro remedio senão julgar de conformidade com as leis, e assim não me podiam condemnar, tinham de me fazer justiça, quer quizessem quer não !.....

Pessoas insuspeitas tambem me disseram, UM, que o Sr. guarda-mor lhe havia dito que não considerava contrabando e nem bem feitas as apprehensões, E O OUTRO, que o Sr. Gomes de Castro lhe dissera que se retirava da alfandega porque não podia julgar contra mim, como lhe pediam da thesouraria !!!. . . .

. . . .

Seja como for, é certo que o Sr. Gomes de Castro, inspector interino da alfandega, pedia licença para tratar da sua saúde. E FOI-LHE CONCEDIDA A LICENÇA, em virtude do attestado medico feito á fé de grão; lá vai o Sr. Gomes de Castro embora e com bastantes saudades do lugar P. UM UNICO MOTIVO . . . .

. . . .

Os principios da beriberi ou— TERRIVEL ENFERMIDADE—que atacou o Illm. Sr. Gomes de Castro, deu lugar a ser nomeado o Illm. Sr. *Jucundiano Rodrigues de Oliveira* inspector interino da alfandega; e agora faça votos para que este senhor não venha a ser tambem atacado—DAQUELLA—molestia, e julgue com a maxima brevidade, O IMAGINARIO CONTRABANDO APPREHENDIDO EM FLAGRANTE, desde aquillo que está a 18 palmos debaixo d'agua até ás borlas dos mastros. . . . . . .

. . . .

Pela leitura e estudo que o mesmo Sr. inspector da alfandega fizer no processo, ficará sabendo:

Que os autos estão na conclusão desde o dia 25 do mez de setembro proximo passado, e que já ha alguns dias se devia ter decidido essa questão, como manda o regulamento.

Que as denuncias são—UMA—, copia de original *extrahida por machina ou prença*, que é uma denuncia—ANONYMA—que previne o navio poder trazer contrabando E NÃO ASSEGURA; em taes condições a denuncia tanto póde ser vinda de *New-York* como feita no *Recife* ou mesmo *na guarda-moria da alfandega*.

Que por motivos dessa denuncia ANONYMA sahio o cruzador *Meduza*, com a portaria instructiva para o fim de guardar a costa, e não deixar effectuar o desembarque de mercadorias, de que tinha suspeita o denunciante do navio *Visconde do Livramento*, e que segundo a redacção da denuncia, O DENUNCIANTE NÃO PERMITTE CONTRABANDO SENÃO EM PEQUENA ESCALA.

Que o serviço indicado na portaria da alfandega foi completamente alterado pelo Sr. ajudante de guarda-mór, que abusou da lei infringindo os seus artigos.

Que o navio na occasião em que foi apprehendido estava arribado por força maior, o que foi provado pelos depoimentos contestes, por uma vistoria e por uma sentença de juizo competente.

Que em taes condições o capitão de *navio* arribado, quando este chegue ao porto de seu destino, tem direito de fazer lista de accrescimo de carga ao manifesto official, como lhe concede o regulamento das alfandegas.

Que essa lista podendo ser feita dentro do prazo de 23 horas depois da chegada do navio ao porto de seu destino, foi feita na tarde do dia em que entraram para bordo do navio as mercadorias, E SÓ PODEM SER CONSIDERADAS MERCADORIAS A BORDO DE NAVIO CONTRABANDO—SE O SEU CAPITÃO AS TIVER SONEGADO DEPOIS QUE PRESTAR O JURAMENTO E NÃO AS TIVER DADO NA LISTA DE ACCRESCIMO AO MANIFESTO OFFICIAL.

Que essas mercadorias em lista de accrescimo, são menos da setima parte do carregamento, officialmente manifestado, e foram recebidas á bordo do navio durante todo o dia e tarde DAQUELLE em que ELLE manifestou no consulado, e teve de sahir no outro dia pela manhã por causa do tempo.

Que quando o *navio* chegou arribado á *Bahia Formosa* o seu capitão dirigio-se á autoridade local, e esteve ahi fundeado o navio sem guardas o tempo que era muito sufficiente para o desembarque da carga, e que chegando o *Meduza* no dia 21 achou as escotilhas e tudo o mais concernente á carga sem o menor indicio de suspeitas.

Que, sendo revistado o *navio* e guarnecido pela gente da alfandega no dia 21, foi no mesmo lugar apprehendido por — SUSPEITA DE CONTRABANDO no dia 23 em virtude DE DEPOIMENTOS FEITOS A'S 11 HORAS DA NOITE. NA PRAÇA D'ARMAS DO MEDUZA E SOB PRESSÃO, e depois lavram no dia 26 o termo no Recife de CONTRABANDO EM FLAGRANTE !!! ..

Finalmente, que sendo as leis feitas para serem applicadas aos casos, serviram ELLAS para satisfazer as vontades pessoaes da guarda-moria.

SÓ JUSTIÇA PEDE

Antonio Francisco Corga.

Recife, 5 de outubro de 1880.

O Neophyto e o Ministro Evangelhico

XVII

Paroleando como um calouro contra o celibato catholico, o *ministro evangelico* não fez outra cousa, senão calumniar Roma, blasphemar do evangelho de Christo, e espalhar sediços erros, muitas asneiras e heresias.

Asseverou, mas não foi capaz de adduzir uma só prova, que a lei do celibato é uma invenção ou arbitrariedade romana, « contraria á constituição da natureza humana, aos interesses da sociedade, do estado e da igreja. »

Nós, porém, temos evidenciado que semelhante lei é fundada na autoridade Divina da qual recebe as essenciaes qualidades de justa, legitima, santa e vantajosa, e que por isso não pode ser contraria á natureza humana.

Mas esse *ministro* quer por força que ella seja *contraria* ainda *aos interesses da sociedade, do estado e da igreja.*

Isto é escarnecer demais do bom senso, e blasphemar impunemente de Deus, da razão e da historia.

Na verdade, não é uma impiedade, Sr. *ministro*, não é uma blasphemia de atheu affirmar que Jesus Christo e os apostolos aconselhassem aos homens o que é contrario aos vitaes interesses da sociedade, do estado e da sua santa igreja ? Não é Christo, verbo de Deus, por quem foram creadas todas as cousas, o autor supremo da sociedade civil e religiosa ? E se elle tivesse aconselhado leis destructivas de ambas as sociedades, que seria feito da sua infinita sabedoria ?

Mas, dizei-nos : Quaes são esses interesses contrariados pela lei do celibato catholico ? Será porventura, o augmento da população, e a diminuição dos filhos naturaes ?

A isto parece que acenaes com a vossa mal cabida pergunta : « Qual é melhor, que a igreja e seus ministros criem familias legitimas ; ou tomem a dianteira em todo o exercito do maligno, em inundar a terra de bastardos ? »

Sabei, Sr. *Smith*, que a Italia e a França á despeito do grande numero de padres, de frades e de freiras que nos dão os estadistas daquelles paizes, são hoje em dia mais povoadas sob a lei santa da igreja catholica, do que outr'ora sob o dominio dispotico dos imperadores tyrannos e gentios.

Plinio, como sabeis talvez, narra que no seu tempo a Italia estava quasi deserta. A Suecia, quando catholica, abundava mais de cidadãos, do que agora sendo protestante e sem lei de *celibato* ! As provincias catholicas da Allemanha teem tantos habitantes, quantos teem as protestantes.

Lêde a historia, se não sabeis destas cousas

Que se em diversas nações ha cidades e provincias despovoadas, a causa disto não é o *celibato* catholico, e sim outra qualquer.

Ainda isto não é tudo, Sr. *ministro*.

Nas grandes cidades, maxime do nosso querido Brasil, o numero dos celicatarios voluptuosos e libertinos é incomparavelmente maior, do que o dos padres, dos frades e das freiras, que, por assim dizer, contamol-os pelos dedos.

Nos immensos sertões desta abençoada terra da Santa Cruz a *miseria*, e não o *celibato* catholico diminue e difficulta os casamentos.

Isto não é ainda sufficiente, Sr. *Smith*.

O luxo demasiado, procurado nos casamentos pelas classes elevadas da sociedade, os limita em grande escala.

Quantas moças não ha por ahi além, as quaes sendo de uma condição distincta e honrada, mas de limitada fortuna, ficam para *tias*, por não ter os meios sufficientes para um casamento proporcionado á sua condição ?

Quantos moços de mediocre fortuna não ficam *celibes forçados*, porque segundo os seus planos de capricho ou de etiqueta insustentaveis, casando-se, as despesas seriam por demais superiores ás receitas ? Quantos pais de familia, loucos pelos titulos de nobreza e pelas posições altas na sociedade, não privam os seus filhos e as suas filhas da vida conjugal, só porque não acham esposos e noivas conformes ao seu genio soberbo e ambicioso ?

E as milicias, emfim, não estão cheias desses *celibes*, mais em virtude de leis, do que por impotencia moral, proveniente da sua condição militar ?

Oh ! Sr. *Smith*, não vos parece que todos estes individuos dão um numero de *celibes forçados*, excessivamente superior ao dos padres, dos frades e das freiras, *celibes voluntarios*, expontaneamente dedicados ao bem, ao decoro, ao esplendor e á gloria da igreja catholica, apostolica, romana ?

Porque, dizei-nos por vossa honra, porque não clamais contra esses desmandos ; porque não *protestaes* contra essas desordens da prudencia mundana, em vez de declamar e blasphemar contra uma lei justa, legitima, santa e de economia divina ?

Mas, Sr. *ministro*, quereis convencer-vos da clamorosa injustiça que ha nos vossos imprudentes arremeços contra a lei do celibato catholico ? Desejais saber quão util e vantajosa é esta lei á sociedade, ao estado e á mesma igreja ?

Ora, bem ; ouvi attentamente que vai fallar com muita eloquencia sobre este assumpto um vosso co-religionario, um vosso patricio talvez !.... aquelle talento não vulgar que, advogando com ardente enthusiasmo e igual justiça a causa dos pobres, não trepidou em arrostar o furor dos grandes e potentados da Inglaterra e Irlanda, dizendo-lhes, e a vós tambem, verdades duras e amargas sim, porém verdades.

Já sabeis quem é elle ? E' o immortal historiador da REFORMA protestante, Guilherme Cobbet, a quem sem rebuço alcunhastes de VIL !...

Escutai, pois, com calma, e corai de pejo, emquanto o publico intelligente vai julgar-vos desta vez mais terrivelmente do que nunca.

« Tem-se dito e affirmado que é contrario á natureza o obrigar os homens e as mulheres a viverem no estado de solteiros, e que este estado é proprio a produzir vicios, dos quaes se não deve fallar. Por ventura não temos agora ouvido que ha inclinações semelhantes ? Teem as mesmas inclinações apparecido agora nos bispos e no clero ? E se com effeito os teem havido, teem estes bispos e clerigos sido catholicos, ou são Protestantes ?.

« A resposta que cada um dos que vivemos agora em Inglaterra e Irlanda póde instantaneamente dar a estas perguntas, parece que destroem as objecções que se tem posto aos votos de castidade.

« Além disto, a Igreja Catholica *não obriga a pessoa alguma* a fazer o voto de castidade ; unicamente tem estabelecido, que não será admittido para ser monge, frade, freira, ou clerigo, pessoa alguma, que não fizer este voto. S. Paulo recommenda positivamente a todos os mestres da religião que sejam solteiros. A Igreja fez regra desta recommendação, e isto pelas mesmas razões que deu S. Paulo, que são, que aquelles que têm rebanhos a apascentar (ou fallando a mesma linguagem da nossa igreja protestante), *aquelles que têm cura das almas*, tenham o menos possivel *outros cuidados* e *obrigações*, e por todos os meios procurem livrar-se daquelles cuidados que são proprios do estado de casados, que têm mulher e familia que sustentar.

« Qual é o sacerdote que tendo mulher e filhos, não trate mais delles, do que das suas ovelhas ? E quando parte desta familia estiver em necessidade por causa de doenças, ou por outro qualquer motivo, deixal-a-ha elle, e irá tratar com todas as potencias physicas e moraes das suas ovelhas ?

« Estará elle tão habilitado e com tanta vontade para dar esmolas e ajudar os pobres, como se não tivesse mulher e filhos que sustentar ?

« Não será elle tentado a apartar-se dos seus deveres, para procurar patronos para seus filhos e genros ? Reprehenderá elle com toda a energia os ricos e os fidalgos em razão dos seus vicios e descomedimentos, como o faria se não tivesse filhos para os quaes quer um beneficio, um posto, uma pensão ?

« Sua mulher não terá pias affeições, ditos e intrigas com as suas ovelhas, e nunca por motivo algum o obrigará a obrar mal contra alguma das mesmas ovelhas, senão o que dictar o dever das suas obrigações sagradas ?

« E para pormos de parte centos e milhares de razões, que se possam ajuntar a estas : — Estará tão prompto um sacerdote casado, a ir assistir um doente de molestia contagiosa, como o está um sacerdote solteiro ? Nestas occasiões, que são as mais obrigatorias para os sacerdotes, é que o sacerdote casado, com a razão natural da sua parte, abandonará a sua ovelha.

« Entre muitos exemplos que poderia trazer, eu vou relatar um : — Durante a guerra de 1776, o palacio do Rei em Winchester foi destinado para cadêa dos prisioneiros de guerra francezes. Reinou entre elles uma terrivel febre contagiosa ; morreram muitos ; pela maior parte eram catholicos, e foram assistidos até aos ultimos momentos por dous ou tres sacerdotes catholicos, que então residiam nesta cidade. Porém entre os que adoeciam havia muitos protestantes, e estes pediram a assistencia dos parochos protestantes. Havia parochos em todas as freguezias de Winchester. Havia o Deão, e a collegiada ; porém nem um só d'entre elles foi consolar os seus moribundos protestantes, em consequencia do que muitos delles pediram os sacerdotes catholicos, e *morreram catholicos*.

« O Dr. Milner, nas suas cartas ao Dr. Sturges, pag. 56, menciona este acontecimento e diz : « A resposta que davam os parochos protestantes, quando eram chamados, me parece ser esta : nós *individualmente* não temos duvida em affrontar a morte, como fazem os catholicos ; mas não queremos trazer para o *interior das nossas familias* uma doença contagiosa. »

« Nisto tinham razão : mas porque pozeram a loba ao abrigo da saia ? Em que dilemma ficam postos o Deão e o seu cabido ? Ou elles desprezam as suas obrigações as mais imperiosas e sagradas, fazendo que os protestantes, vendo-se abandonados por elles, corram nos seus ultimos momentos para a obediencia ao *Papa* ; ou confessem que o celibato dos sacerdotes, contra o qual têm declamado e gritado toda a sua vida, e ainda agora gritam, dizendo-nos, que é ridiculo, desprezivel e máo, é ao menos preciso no caso de *cura das almas*, para o qual elles confessam é o seu *ministerio proprio*, e pelo qual recebem uma tão *grande gratificação*.

« As razões que temos dado são concludentes e convencem ; porém não havemos de parar aqui, porque não fizemos ainda toda a justiça que este objecto merece.

« Olhando para o nosso clero, conhecemos e estamos bem persuadidos, que tendo familias, pouco sim, muito pouco lhe póde sobejar para os pobres da sua freguezia. Em uma palavra, nós todos sabemos, que o serem *casados os sacerdotes, a pobresa e o tributo para sustentar os pobres*, cahiram todos juntos sobre a Inglaterra na mesma occasião.

« E o que produzia o voto do celibato nas ordens superiores do clero ?

« Um bispo, por exemplo, não tendo nem mulher, nem filhos, naturalmente gastava as suas rendas com os pobres da sua diocese. Elle gastava uma parte na fabrica da cathedral, e de algum modo distribuia as suas rendas com as suas ovelhas. Se Guilherme de Wykham fosse casado, os parochos não teriam tido um collegio em Winchester; nem teriam havido collegios em Eton, Vestminster, Oxford, e Cambridge, se os bispos destes tempos fossem casados.

« Tratando da diocese, em que nasci, e em que fui criado, e da qual tenho bastante conhecimento, posso asseverar, que se o ultimo bispo de Winchester, tivesse vivido, quando os bispos eram catholicos, elle não havia de ter uma mulher, e portanto não teria tido uma cunhada para casar com o Sr. Edmundo Poulter, o qual não teria trocado a advocacia pelo pulpito, e não seria senhor dos dous beneficios de Meonstoke e Sobretan, e de mais uma prebenda...

« Em uma palavra, se este ultimo bispo tivesse vivido nos tempos catholicos, seria incrivel, que estas cinco *Prebendas*, (que nós por amor da brevidade deixamos de declinar), vinte e quatro *Beneficios* um *Officio de Chanceller*, um *Arcediagado*, e um *senhorio* fossem possuidos pelas dez pessoas acima mencionadas (e por nós omittidas), rendendo todos juntos mais de *vinte mil libras sterlinas*. E não podemos com toda a razão dizer, que este bispo em vez de deixar (como as gazetas têm dito) *300 libras sterlinas em dinheiro*, se não tivesse filhos e netos, não teria gasto parte deste dinheiro em concertar esta antiga e magnifica cathedral, cujo tecto tem estado em perigo imminente de cahir ?

« E não teria elle sido o *fundador de alguma cousa* para beneficio do publico e honra da nação ; e não teria elle sido o amigo, protector e bemfeitor dos pobres ?...

. . . .

« Temos dito bastante a respeito do celibato do clero ; mas é impossivel finalisar este objecto sem dizer alguma cousa do Cura Maltas. Este homem é não só *protestante*, senão tambem *Cura em nossa igreja*. Ora, elle quer *obrigar as classes jornaleiras a absterem-se do casamento*, e o Sr. Scarlett actualmente apresentou no parlamento um bill, tendo em uma parte delle em vista este objecto. O grande fim de ambos é *diminuir o tributo que se paga para os pobres*. O Cura Maltus não chama a isto aconselhar a *continencia*, e sim uma *abstinencia moral* ; e que cousa é o celibato senão uma *abstinencia moral* ? De modo que está gente está descompondo (como faz o Sr. Smith) a Igreja Catholica por insistir em que aquelles que ella escolhe para sacerdotes, e as freiras, façam voto de castidade, e ao mesmo tempo querem obrigar as classes jornaleiras a que vivam no estado de celibato, ou que corram risco manifesto de morrer a fome, elles, e os seus filhos. Que é isto ? Ou é impudencia, ou asneira o ladearem assim. Ambas são as maiores asneiras, que jámais labios humanos têm proferido. Elles affectam crer (tal qual se ostenta o Sr. Smith) que *o voto de castidade é futil*, porque a natureza trabalha constantemente para vencel-o.

Ora, se isto deve acontecer necessariamente a homens bem educados, aos quaes a religião manda que sejam abstinentos, que jejuem, que façam oração quasi continua, e um sem numero de outras austeridades ; se isto acontece a homens ligados por voto solemne, cujo quebrantamento os expõe a uma infamia indelevel ; se isto é máo, e ridiculo o obrigal-os a que façam este voto... qual não deve ser a maldade daquelles que querem obrigar a mocidade dos dous sexos, que vivem do seu jornal, a ficarem no estado de solteiros, ou exporem-se a morrer de fome ? Não temos outra resposta que dar, senão que é a maior de todas as incoherencias, e de uma maldade premeditada ; que este como todos os outros barbaros systemas e crueis projectos relativos aos pobres nasceram da *Reforma*, esta grande fonte da pobreza, miseria e aviltamento dos povos da Inglaterra... Tudo quanto temos ouvido em toda a nossa vida contra a regra (a lei) da Igreja Catholica, que obriga ao voto de castidade a todo aquelle que escolhe a vida clerical ou monastica, é falso. E olhando nós para esta regra (lei) achamos que é *fundada na mais perfeita sabedoria, tanto moralmente, como civil, religiosa e politicamente* ; que é de um *grande beneficio* para os povos, e que o abandono della *se deve chorar amargamente*.

« Está respondido a esta *gritaria* contra a *Igreja Catholica* » (Hist. da Refor. Protest. edic. 2ª, de Lisboa, anno 1827, Cart. 4ª §§ 123.... 129).

Ouvistes, Sr. *Smith?* Já entendestes, Sr. *ministro evangelico*, esta interessante licão de historia sobre o *celibato*, que acaba de dar-vos um vosso co-religionario ?

Comprehendestes a força dos argumentos *Achilles* expendidos á respeito pelo Cobbat ?

Agora, convicto da vossa sem razão, da vossa injustiça e da vossa imprudencia em abocanhardes sobre este ponto a Igreja Catholica, Apostolica, Romana, calai-vos, emmudecei, reconhecendo-vos derrotado e para sempre.

Não, não pergunteis mais, se não é *melhor que a igreja e seus ministros criem familias legitimas ; ou tomem a adianteira em todo o exercito do maligno, em inundar a terra de bastardos ?*

Nem uma, nem outra cousa, Sr. *Smith*.

Já respondemos á primeira parte deste dilemma, e de um módo que não admitte replica.

Quanto á segunda, dir-vos-hemos que, os que povoam o mundo de bastardos, não são os padres, os frades e as freiras, mas sim essa horda immensa de celibatarios libertinos, sem lei e sem consciencia, sem religião e nem Deus. São de certo, Sr. *ministro*, aquelles que, como vós, negam a doutrina da necessidade das bôas obras para a salvação eterna, e abraçam [illegible] o principio fundamental e heretico do vosso santo Patriarcha Luthero que resa : *crê firmemente, e pecca até não poderes mais ; crêde firmiter et pecca fortiter.*

E posto que haja, como infelizmente se não póde negar sacerdotes infractores desta lei, podeis por ventura argumentar contra a justiça e santidade da mesma lei ? Deus ordena em seu decalogo santissimo : *Não matarás* ; mas ha homens, e os ha aos milhares, crueis, sanguinarios e homicidas ; logo, a lei de Deus é injusta ?

Quem poderá tirar esta consequencia blasphema ? Porém vós, Sr. *ministro*, pelo simples facto de haver no mundo catholico *50, 100, 1,000* sacerdotes, indignos desse nome, verdadeiros judas e lobos devoradores do rebanho de Christo, bradais contra a justiça e santidade da lei do *celibato*, fundada na Biblia e na Tradicção !

E ao passo que protestais não querer *desculpar nem o adulterio, nem a fornicação, nem qualquer outra impureza*, vos esforçais por dispensar da lei do celibato e dos votos *Luthero e os outros reformadores*, que voluntariamente curvaram seu collo á esta lei divina !!...

Não é isto a quinta essencia da ignorancia ou da má fé ?

« Luthero, dizeis, e os outros reformadores, se achando OBRIGADOS POR VOTOS, que Deus nunca lhes impoz, e nem d'elles aceitou, em vez de fazerem o papel de Herodes em cumprir voto impio, tiveram a coragem e a nobreza de caracter de se desligarem do voto que lhes fôra administrado em ignorancia, etc., etc.... »

« Quantas contradicções, meu Deus, e quantas blasphemias !!

Porque ! si Deus nunca impoz votos á Luthero e seus comparsas, e nem d'elles os aceitou ; como é que esses *homens corajosos*, esses *caracteres nobres* se achavam *obrigados por votos*, quando destes se desligaram ? Como se póde desligar quem actualmente não está amarrado ? Como se póde achar ligado quem nunca foi atado por ninguem ? Cuidado, Sr. *Smith* !

Mas será verdade que Deus não impõe votos, e não os aceita de ninguem ?

Não, e não. Quem isso affirma, é um mentiroso, um ignorantão, um blasphemador e um herege.

Vejamos.

Fazei votos ao Senhor vosso Deus, e cumpri-os, diz o S. Rei-Propheta. (Psalmo 75 12.)

Se fizeste algum voto a Deus, trata de o cumprir logo, porque lhe desagrada a promessa infiel e imprudente ; mas cumpre tudo o que tiveres promettido ; e muito melhor é não fazer voto algum, do que depois de o fazer não cumprir o promettido. (Ecclesiastes cap. 5. v. 3. 4.)

Não achais muito claras estas passagens da Biblia divina, Sr. *ministro* ?

Mais : Jacob prometteu á Deus offerecer-lhe o dizimo de todos os bens que a sua Providencia lhe tivesse outorgado, e Deus aceitou semelhante promessa ou voto (Vid. Genes. cap. 28. v. 20, 21, 22. cap. 31. v. 13.) Não é evidente que Deus aceita os votos ? Isto mesmo fez Abrahão para com Deus, dando á Melchizedech o dizimo dos despojos obtidos na guerra de Chodorlahomor. (Vid. Genes. c. 14.)

David, emfim, fez voto á Deus de levantar-lhe um templo, e Deus aceitando este voto, lhe prometteu que seria cumprido por seu filho Salomão. (II. Reis c. 7. v. 13. Psalm. 131. v. 2.)

Ora, si o voto é um acto de religião devido á Deus, posto que se faça espontaneamente ; si Deus aceita e exige o cumprimento dos votos que se lhe fazem, a restricta e indispensavel obrigação de cumpril-os á risca, salta aos olhos dos cegos.

Mas Luthero e os outros reformadores obrigaram-se á Deus por voto solemne e perpetuo de castidade ; logo, elles deviam rigorosamente observal-o até a morte. Mas elles afastando-se da religião catholica se casaram ; logo, elles foram sacrilegos, impios, infames, covardes, e réos de lésa divina magestade.

Logo, o Sr. *ministro evangelico*—faltou á verdade, não soube o que disse, blasphemou, proferio heresias, quando affirmou que « a lei do celibato é contraria á natureza humana, aos interesses da sociedade, do estado e da igreja ; que o celibato, ou a virgindade é um estado menos perfeito que o do casamento, e que os reformadores, desligando-se dos votos para se casarem, obedeceram a Deus. »

E' isto, Sr. Smith, o que *causa* admiração e *espanto* á um publico sensato, á *um povo esclarecido !!!*

Proseguiremos.

N. B. No artigo antecedente houve as seguintes erratas :

.«.. esta lei é muito leve e grave.—leia-se : —esta lei é muito leve e suave.

.... remonta aos templos,—leia-se :—remonta aos tempos...

A remoção do traçado da estrada de ferro do Limoeiro para Bom Jardim.

Já outros teem levantado a voz e escripto pelos jornaes desta provincia, mostrando as vantagens da estrada de ferro do Limoeiro, seguir para esta cidade de Bom Jardim, em vez de ir para Limoeiro.

E essas vantagens teem de algum modo sido reconhecidas pelas pessoas que podem dar incremento á idéa, come eloquentemente d'isso tratou o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo no senado, nas sessões do anno proximo findo.

Folgamos de ver hoje que os altos poderes do estado não têm desprezado a idéa, procurando não sómente liberalisar os melhoramentos materiaes aos pontos que muito carecem desses recursos, como attendendo ás commodidades dos povos nos lugares mais habitados, ao mesmo tempo que concorrem para o engrandecimento de valores dos predios ruraes e facilitar os transportes dos productos de terrenos tão ferteis, como em geral são os da comarca de Bom Jardim.

Está no dominio do mais parvo conhecedor da comarca do Bom Jardim as superiores vantagens que tirará a empresa fazendo seguir a estrada para esta cidade, em vez de seguir para Limoeiro, para onde bastará apenas um ramal.

Querendo os habitantes de Bom Jardim concorrer quanto lhe fôr possivel para que o Exm. Sr. presidente da provincia possa bem ministrar as informações que pede o Exm. Sr. ministro da agricultura, em officio de 15 de setembro proximo findo sobre as vantagens, que resultarão da mudança do traçado d'essa estrada, e lembram que a comarca do Bom Jardim é de grandioso futuro, se tiver desenvolvimento o trabalho existente em seu uberrimo sólo, dotado das melhores proporções, faltando-lhe apenas facil transporte para os productos. A comarca de Bom Jardim presta-se tambem á creação de gado de toda a especie, além da abundante producção de cannas de assucar, de algodão, fumo e café.

Conta a sua população mais de 30,000 almas, que só por si constitue uma grande praça productiva e consumidora do que o terreno não produz.

Contém 38 engenhos de fazer assucar e todos safrejam bastante, 39 fabricas de descaroçar algodão movidas por animaes, 2 movidas por vapor, 62 machinas movidas á braços, diversos engenhos em construcção, e mais de 30 engenhos nos limites desta comarca. Além disto, contém mais os seguintes povoados : Surubim, Queimadas, Serra-Verde, Bezerra, Matta-Virgem, S. Vicente, Mugonga, Freitas e Cheas- O commercio é activo e bem desenvolvido, resentindo-se apenas da falta de transporte.

Os proprietarios de Bom Jardim, em cujos terrenos hajam de passar a estrada, prestam os seus terrenos sem indemnisação, nem onus para a compra.

Relativamente ao curso da estrada, póde ella seguir muito facilmente, estendendo o seu lastro na direcção de Alagoa do Carro para a Guia-Cedro, Guabiraba, Sapé, Olhos d'aguas de Pacas, Varzea Alegre, Boa-Esperança, Camaral e Baixa do Arroz até esta cidade.

Nesse trajecto não ha morros a furar, nem altos de grandes cortes e menos immensos aterros.

Parando a estrada em Bom Jardim, sem duvida alguma o seu lucro dá vantajosamente para as despezas do costeio, além de um lucro talvez de 10 o/o sobre o capital que fôr empregado na construcção, do que accresce sobre o traçado para Limoeiro.

Querendo seguir para o centro, é facil não sómente em busca da Parahyba, como se quizer seguir para a Madre de Deus, e neste caso vai tocar a uberrima serra de Taquaretinga, atravessando antes de lá chegar as ferteis e abundantissimas areias da Chatinha, Tambor, Carrapato e Mandary, que produz muito algodão e mandioca. Convém notar, tocando a serra de Taquaretinga não ha embaraço em seguir, pois costeando a serra pelo lado do norte e poente, vai á Madre de Deus muito desembaraçadamente.

São informações exactas e fieis as que hi ficam e podem ser examinadas.

Bom Jardim, 2 de outubro de 1880.

Diversos habitantes.

Ao Sr. Gaspar A. V. Guimarães

Quando, por intimação do Sr. Gaspar, vim á imprensa pôr os pontos nos—ii—puz os taes pontos de modo a não me ver forçado a escrever mais para a imprensa.

Entenderam-me os competentes no assumpto tratado, entendeu-me tambem o Sr. Gaspar, faço-lhe esta justiça.

Mas o Sr. Gaspar, que pretende os foros de mestre em tudo que respeita a commercio, o Sr. Gaspar que quer campar de Sabio e de infallivel, que não se póde resignar a ser tido como simples mortal sujeito *a fazer asneiras*, finge-se não convencido, pretende fazer crer que não puz os taes pontos nos taes —ii—, e veio á imprensa com desvios e derivativos, com devaneios e declamações com pretenções a que se acredite que me contestou.

Não o conseguio ; ninguem ha que não reconhecesse na segunda publicação do Sr. Gaspar um meio pouco ou nada proficuo de sahir-se da entallação em que arrogantemente se metteu.

Sem querer sensurar a filaucia do Sr. Gaspar, direi que S. S. fez mal em não recolher-se ao silencio.

Os mestres tambem erram e S. S., no caso em questão, errou : e eu não posso dizer o contrario só para que S. S. continue a proclamar-se mestre e infallivel.

A nossa questão é simples.

Eu affirmei e affirmo que o Balanço que S S. fechou nos livros de Rodrigues Irmãos & Guimarães, em 31 de dezembro de 1876, não demonstra o verdadeiro estado do activo e passivo.

S. S. pretende e quer fazer crer que eu, affirmando isto, disse uma *barbaridade*.

Vejamos quem tem razão.

Rodrigues Irmãos & Guimarães eram credores de diversos—por letras a receber —de 37:932$664, na data d'aquelle balanço ; mas nesse balanço figuram—letras a receber—no activo só por 2:454$147— por que dessas letras 35:478$517 se achavam descontadas.

Não é claro, que não se mencionando no activo as letras descontadas, não era este activo o que consta do balanço ?

Pois letras que se descontam e que podem voltar á carteira não sendo pagas pelos aceitantes podem ser omittidas no activo como não existentes, como definitivamente liquidadas ?

Não podem porque constituem um activo contingente sujeito á depreciação e que como tal deve ser conhecido pelo negociante para o não contar como liquidado.

Omittir n'um balanço essa parte do activo é que é uma *barbaridade*, que em certos casos póde parecer uma fraude, ou um artificio para illudir alguem.

Em separação de sociedade entre pessoas pouco conhecedoras das regras de escripturação mercantil, ou de extrema boa fé, ou que tivessem a confiança que deve merecer um balanço dado sem suspeitas de artificio, podia a tal omissão das letras descontadas, no activo, dar lugar a prejuizos a que ficariam sujeitas as que tomassem contas de um activo sujeito a depreciação, de cujo activo não tinham sciencia porque no balanço base da convenção para separação fôra esse activo omittido.

Quantas letras dessas descontadas voltassem á carteira por falta de pagamento dos aceitantes dellas, tantos prejuizos para quem as submetteu a desconto.

Isto é tão comesinho, tão claro, tão sabido, que parece impossivel que o não saiba ou finja não saber o Sr. Gaspar.

Quanto ao activo parece-me ter dito quanto basta em apoio da minha humilde opinião.

Agora, quanto ao passivo.

Quem endossa uma letra, a desconta e embolsa o producto desse desconto, contrahe uma obrigação, constitue-se devedor ao portador da letra que descontou.

E' licito a qualquer negociante omittir em seus livros essa obrigação ?

Pode elle occultar essa circumstancia ?

Póde em um balanço de seu negocio, deixar de mencionar como fazendo parte de seu passivo, um ou mais credores legimos, como são os portadores de letras que descontou ?

Ninguem de boa fé dirá que sim, salvo se seguir as theorias do Sr. Gaspar, theorias que devo considerar como segredo dos iniciados nos altos mysterios da escripturação mercantil, mysterios que não me é dado penetrar, porque não sou mestre da arte, nem a tal honra aspiro, nem a minha fraca intelligencia a tanto alcançaria.

Em conclusão : o Sr. Gaspar, não mencionando no balanço alludido, á responsabilidade de Rodrigues Irmãos & Guimarães, as letras por elles descontadas, errou, e não deu um balanço real e expressivo do verdadeiro estado da casa.

Fico por aqui, e declaro ao Sr. Gaspar que difficilmente irei mais longe.

Recife, 5 de outubro de 1880.

Jeronymo Joaquim F. de Oliveira.

Luiz Ribeiro da Cunha ao publico

Penosa é a missão que me impõe a sanha feroz de meus inimigos.

Fizera proposito recolher-me ao silencio, e deixar que o insulto campeasse desassombrado na lingua viperina dessa fése social, convertida em posto ignominioso, onde se pretende submetter a provas cruciantes os caracteres impollutos.

Entretanto, esse blasonar interminavel e irritante, nem sempre póde ser supportado por quem tem a consciencia limpa, e que acima de tudo põe a honra de seu nome.

Segundo Chilon, uma das cousas mais difficeis é supportar as injurias.

E em verdade assim é : nem sempre nos soffre o animo o vardasquear dos covardes; desses que, emboscados a beira do caminho, desfecham sobre o inimigo a arma carregada ; desses que envoltos no anonymo, negando assim a paternidade do que escrevem, procuram enlamear a honra alheia ; desses que protegidos pela sombra da noite, vibram contra o viandante o golpe do sicario.

E' certo que não venho, nunca vim á imprensa defender a minha pequena doação da Canna-fistula—acto simples, espontaneo e desinteressado, mas capaz, como se tem visto, de desafiar as iras de uma legião de invejosos, athletas da calumnia e da covardia—, bem ao contrario, entendo que os actos bons cahem em demerito uma vez exaltados e alardeados pelo seu proprio autor.

E é de um desaso pasmoso a pertinacia de meus detractores em affirmar que eu procuro a todo o transe elevar o merecimento da minha dadiva, e por esse meio incitar o animo do governo imperial, com o fim de empolgar um titulo heraldico.

Seria o caso de dizer-se de mim o que com muito acerto se diz de um rico fidalgo desta terra que pretendendo elevar a sua nobreza, empenhou-se na recção de um grande monumento á caridade cearense—o asylo de mendicidade—subscrevendo 10:000$; mas computando logo no valor de 4 contos a centesima parte de um terreno nos suburbios desta cidade, que poucos annos atraz lhe custara 200$.

Bem longe estaria eu de vir a publico, se na depressão da pequena offerta que fiz não entrasse o vilipendio vibrado por mão epyleptica contra a minha honra.

Ainda assim, partindo de tão baixo as setas que me são atiradas, sendo tão vil, tão ignobil a mão que as expelle, longe de correr pressuroso a desfazer um a um os artigos do infame libello, tenho preferido empregar o meu tempo nos multiplices affazeres que prendem a minha attenção.

Esse longo rumorejar contra a minha pobre individualidade, tão inoffensiva quanto indifferente ás vaidades de titulos e grandes, só resumbra a calumnia, esse reptil, « que se occulta junto dos touros para accommetter aquelles que descançam á sua sombra », esse desafogo das almas canceradas e lobregas, que, jungidas ao peso do vicio, e do crime, incapazes de uma acção digna, prorompem com raiva hydrophobica contra aquelles que, seus verdadeiros antipodas, os obumbram por sua finura no trato, seu porte social, seu exemplo na pratica da virtude, seu respeito a Deus e á lei.

E' assim que S. B. na *Constituição* de 5 e 8 de agosto proximo passado ; *Marcolino João de Queiroz* na *Gazeta do Norte* de 20 de agosto e 1 e 14 de setembro, e um articulista que subscreve *A colonia* no *Jornal do Commercio* da corte, de 21 de agosto tantas são as valvulas por onde desafogadamente respira o Sr. Barão de Ibiapaba—cheios de colera espumante, os arremessam contra a minha reputação, até hoje, mercê de Deus, muito acima dos labéos de gente crapulosa.

Como foi sempre meu intuito, entrego ao desprezo o doesto repugnante e insolente : a hydra nauseante esmaga-se sob o tacão da bota ; não merece outra cousa o vandalismo dissoluto de thuriferarios, capazes de, ao primeiro aceno, lançar mão da adaga e do punhal.

As longas estiradas que se lêem nos jornaes referidos, não destoam entre si : tres edições simultaneas, sem correcção nem augmento. Caprichos do titular, autor de obra tão volumosa (!)

Tocarei n'alguns pontos, começando por uma necessaria correcção ao meu ultimo artigo publicado no *Cearense*.

E' justo o protesto do fidalgo quanto á gratificação de 360$ a *S. B.*, por prestar-lhe as iniciaes do seu nome. Por erro de memoria escrevi 360$ em vez de 364$. Fica assim corrigida a asserção, que peccava por inverosimil.

Diz o nobre Barão, munido de um documento que lhe forneceu Manoel de Oliveira Souza, de Baturité, que fui eu a desgraça da familia desse moço.

Esse facto, que me é attribuido com assombroso dislate, é do mesmo jaez daquelle que em tempo se relatou a respeito de Francisco Fernandes de Araujo, de quem se dissera que eu recebi por um conto e pouco um dos melhores sitios de Baturité. Tal sitio já o publico sabe que o recebi por mais de oito contos.

Com relação ao facto arguido, falle o Sr. capitão Manoel Joaquim Ferreira Junior, cacalheiro distincto por sua intelligencia e excellentes qualidades pessoaes : é parente da familia referida, e foi liquidatario da casa de Semião Telles de Souza, finado chefe da mesma familia.

Eis a carta do Sr. capitão Manoel Joaquim :

« Illm. Sr. commendador Luiz Ribeiro da Cunha. Amigo e Sr.—Respondendo á carta de V. S., tenho a dizer em abono da verdade, invocada por V. S., e que apraz-me confessar, o seguinte :

Quanto ao primeiro periodo, que o meu fallecido cunhado, capitão Semião Telles de Souza, ficou a dever á casa commercial de que V. S. é chefe quantia avultada, e que V. S. para haver o seu embolso não poz em pratica os meios judiciaes, nem qualquer outro meio vexatorio contra o casal.

Quanto ao segundo periodo, que effectivamente deu-se a convenção para a venda do sitio para pagamento do passivo do casal com as letras á prazos provenientes da venda, e que V. S. me prestou seu bondoso auxilio de modo á favorecer os interesses dos herdeiros, não só permittindo-lhes a venda, a que poderia oppôr-se, como acceitando as letras do comprador, o capitão Pedro de Hollanda Lima, sem desconto algum, em troca de casas que V. S. possuia na cidade de Baturité, escolhidas pelos mesmos herdeiros dentre outras que V. S. possuia, e pelos preços que

V. S. mostrou terem-lhe custado, addicionando apenas algumas despezas que fez com concertos e melhoramentos.

Quanto ao terceiro periodo, que a liquidação foi feita por accôrdo commum e á satisfação de todos os herdeiros e parentes destes, e nem póde deixar de ter sido assim, desde que, tendo esses herdeiros me constituido seu procurador para liquidar seus negocios com a casa de V. S., o negocio que com V. S. realisei foi exactamente o que elles me indicaram, por elles mesmos escolhido, e a que V. S. accedeu, segundo me declarou positivamente perante o Sr. Manoel de Oliveira Souza, pela intervenção da minha pessoa, visto que V. S. se achava então informado de que os ditos herdeiros tentavam por meios capciosos prejudical-o e foi necessario convencer a V. S., como convenci, que não havia fundamento para tal suspeitar, retirando assim V. S. o justo resentimento de que se achava possuido.

Quanto ao quarto periodo, que o Sr. Manoel de Oliveira Souza, na gerencia de seu pequeno negocio, não se tem havido bem, prejudicando por isso naturalmente o bem estar de sua familia, inclusive sua mãi, embora com bôas intenções; porque sua pouca idade e inexperiencia não o autorisavam ainda a gerir certos negocios.

Quanto ao quinto periodo, que, ha annos passados, como empregado que foi da casa de V. S. muitas vezes encarregado de liquidações de dividas na provincia, especialmente em Baturité, jamais conheci em V. S. idéas de defraudação contra seus devedores ou em prejuizo de quem quer que seja, sendo que V. S preferia sempre e mandava preferir as liquidações amigaveis, costumando declarar aos seus agentes estas palavras: —Cobrem o que é meu, e nada mais,

Desta minha resposta poderá V. S. fazer o uso que lhe aprouver.

Sou com estima e consideração.

De V. S., amigo respeitador e criado.— *Manoel Joaquim Ferreira Junior.*

—

Fortaleza, 1.º de agosto de 1880.

Veja, pois, o nobre fidalgo, veja o publico, de que peso são os argumentos e as provas com que se me pretende confundir!

Por ahi se tiram outras illações.

Excita sobremaneira a administração publica o desplante com que o meu *nobilissimo* contendor provoca contra mim a animosidade deste bom povo cearense, neste monumental paragrapho:

« Ultraja-nos diante de um povo immenso, que é *nosso irmão*, que está acostumado á nossa admiração ou *beneficencia*, (sic) *que nos ama e compartilha comnosco as nossas desventuras?* »

« E accrescenta se que me arremecei no mais dissoluto escandalo de um *estrangeiro.* »

Tem razão: devo penitenciar-me diante de semelhante delicto.

E' muito, ferir assim o povo cearense na pessoa de um filho *distincto*, que não treme diante da terrorifica idéa de avassallal-o, de oprimil-o.

Com effeito commetti grande temeridade,—um crime de lesa—hospitalidade—disvirtuando as *eminentes qualidades do benemerito* fidalgo.

Mas, santo Deus, qual não seria o meu crime se ousasse tocar no personagem que, annos atraz, penetrou a deshoras no sanctuario da familia, onde protestara implantar a deshonra, mas onde tambem teve a felicidade de ser—presa do azorrague?—Ser-me-hia dado o desterro, como ao chefe dessa familia—um distincto artista desta terra —foi dado o carcere por alguns annos.

O que seria de mim se ousasse trazer a publico o heróe de mil façanhas, que não trepida um momento em affrontar a moral publica, em pleno dia?

Então a colera popular se levantaria indomita contra o estrangeiro ousado, que, abusando da hospitalidade, commettêra o immenso crime de profligar as tyrannias do regulo, *senhor dos destinos destes povos;*—o cadafalso seria o seu fim.

—

E mais se diz a meu respeito; « está rico, muito rico, *patrioticamente* rico, de envolta com as lagrimas cruciantes das mães, com o desespero dos pais, com a deshonra das filhas. »

Que factos apresenta, nobre barão? Desça aos detalhes, dê provas do que affirma calumniosamente. Se o fizer ter-me-ha confundido; e provará tambem que não foi isso, como se diz, patrimonio exclusivo do benemerito—patriota, distribuidor dos 75 *contos de seu bolso*, de que nos fallou ha tempos o *Jornal do Commercio*, como o não foi o de empregar assalariados em alliciar donzellas, faceis de render pela fome, á chegada das caravanas, durante a quadra calamitosa da secca.

—

Alguns topicos tenho ainda de tocar: mas fal-o-hei em outro artigo.

Fortaleza, 17 de setembro de 1880.

Luiz Ribeiro da Cunha.

(Do *Cearense* de 19 de setembro.)

—

Programma da festa da Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz

No dia 8 deste mez, pelas 7 horas da tarde, depois que a musica marcial do arsenal de marinha tocar diversas peças de seu repertorio, será com esplendor hasteada a bandeira da Senhora Sant'Anna, soltando-se nessa occasião diversas gyrandolas de fogo e um lindo balão.

No dia 9, pelas 12 horas do dia, será annunciada a respectiva festa e aquella musica tocará outras peças, e subirá ao ar muitas gyrandolas de fogo. A' noite desse mesmo dia, terão lugar as vesperas solemnes e terminará esse acto fazendo-se subir um balão e diversas gyrandolas de fogo.

No dia 10, pelas 4 1/2 horas da manhã, será celebrada uma missa, tocando nessa occasião uma banda de musica. e ao romper d'alva uma salva de 21 tiros despertará os devotos, annunciando que é chegado o dia da festa d'aquella excelsa Senhora.

A's 11 horas do mesmo dia, entrará a festa, sendo nesta occasião distribuidos registros da imagem da padroeira Senhora Sant'Anna.

A missa será da composição do distincto maestro Aldega, sob a direcção do professor Rodolpho Mamede do Amaral, orando no evangelho o insigne pregador Revd. Fr. Augusto da Imaculada Conceição Alves.

Pelas 4 horas de tarde tocarão em frente da igreja duas bandas de musica e subirão diversos balões.

A's 7 horas da noite, terá lugar o *Te-Deum* denominado Sant'Anna, occupando a tribuna sagrada o Revd. padre Leonardo Grego; findo esse acto tirar-se-ha a bandeira e terminará a festividade com uma salva de 21 tiros.

A mesa regedora não poupando esforços para que dita festividade tenha a solemnidade e o brilhantismo que é cabido a tão excelsa Senhora, pede aos moradores do pateo da Santa Cruz o obsequio de illuminarem a frente de suas casas, nos 3 dias, afim de abrilhantar mais; e não tendo obtido permissão para fazer novenas, resolveu distribuir depois do *Te-Deum* os versos que deviam ser cantados.

Consistorio da veneravel irmandade de Sant'Anna na igreja Santa Cruz, em 4 de outubro de 1880.

O secretario,
Vieira da Silva.

—

Que bello caracter!!!

Já o publico conhece este distincto cavalheiro, que usa de quatro, marca batoca; que no *Diario* de ante-hontem disse, que não respondia ao anonymo, nem ao dente de elephante...

Muito bem, mas o dente de elephante, ainda não mordeu a V. S., como V. S. mordeu ao dente de elephante...

Aquelles, que me fazem hoje saudades, de que V. S. hoje terá passado muito bem...

Mas espero quando os autos descerem, para provar o que V. S. recebeu, e dizer agora, que nada pagou, porque nada recebeu! até de noite V. S. nos vinha cumprimentar...

Mas isso é viola para no fim tocar.... até logo...

Attendite et videte.

—

O abaixo assignado, para evitar duvidas declara que não se responsabilisa por debito de qualquer natureza, que tenha sido ou haja de ser contrahido por quem quér que seja, em seu nome, visto não ter autorisado a alguem para assim fazer.

Recife, 2 de outubro de 1880.

José Gomes Leal.

—

O bacharel José Maximiano Alves Cavalcanti, declara que d'ora em diante passa a assignar-se —José Alves Cavalcanti.

—

Methodo João de Deus

Manoel Portugal participa ao respeitavel publico, que abrio á rua do Imperador n. 3, um curso nocturno para ensinar a ler, ao qual admitte gratuitamente seis analphabetos adultos ou meninos maiores de 7 annos. Declara mais que muito grato se confessará a todas as pessoas que assistirem ás lições, as quaes sempre principiarão ás 7 horas da noite.

—

A devoção de S. José d'Agonia, da freguezia da Boa Vista, declara que não se entende com a irmandade de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo, e sim com a mesma devoção.

Manoel Elias de Sant'Anna,
Secretario.

—

Extrahimos da *Tribuna Medical* de Paris a carta seguinte:

« O **Xarope de Quina ferruginoso de Grimault & Cª**, pharmaceuticos em Paris, responde a uma das indicações reclamadas imperiosamente pela therapeutica: *a associação dos tonicos com os ferruginosos* Já, depois de 3 annos, prescrevo este medicamento com o maior exito contra a *anemia, chlorose, leucorrhea*, etc.; n'uma palavra, em todos os casos em que a necessidade de *reconstituir o sangue* se impõe

A limpidez d'esta preparação, o seu gosto agradavel que não tem sabor de ferro algum, e sobretudo a facilidade com que a aceitam os doentes mais delicados, fazem d'esta preparação um medicamento tão efficaz como apetitoso. »

« Doctor MONOD.
Cirurgião dos hospitaes; Aggregado na Faculdade de Medicina de Paris. »

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 5 DE OUTUBRO DE 1880
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par.
Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Candido C. G. Alcoforado,
presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4	161:262$218
Idem do dia 5	51:189$858
	213.452$076

Importação

Barca ingleza *Annie*, entrada de Cardiff em 4 do corrente e consignada a H. Wilson Sons & C., Limited, manifestou:

Carvão de pedra 709 toneladas aos consignatarios.

—

Brigue inglez *Jenie*, entrado de Londres em 5 do corrente e consignado a Wilson Sons & C., Limited, manifestou:

Dormentes 6,731. Materiaes para estrada de ferro 34 volumes e peças a The Great Western of Brasil Railway Company.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1880

Portos do exterior

— No brigue norueguense *Vanguard*, carregou:

Para New-York, C. R do Passo 950 saccos com 71,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Grecian*, carregaram:

Para New York, Julio & Irmão 403 saccos com 30,225 kilos de assucar mascavado.

— No brigue sueco *Laga*, carregaram:

Para New-York, J. Loyo & Filho 775 saccos com 58,125 kilos de assucar mascavado; C. R. do Passo 119 ditos com 8,925 ditos de dito.

— No brigue sueco *Osne*, carregaram:

Para New-York F. Cascão & Filho 1,165 saccos com 87,375 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robim*, carregou:

Para Lisboa, F. C. Ayres 169 couros salgados com 2,028 kilos.

— No navio portuguez *Barrosinho*, carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 50 barris com 4,800 litros de mel.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, J. F. Lima & C. 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado; B. A. Ferreira 270 meios de sola; F. de Paula Pinto 120 saccos com 7,200 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregou:

Para a Bahia, D. A. Matheus 64 saccas com 4,774 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:

Para o Ceará, Albuquerque & Filho 30 taboas de louro; J. A. de C. Porto 5 barris com 400 litros de mel; M. A. de Senna & C. 10 barricas com 604 kilos de assucar refinado; J. V. Ferreira da Silva 70 saccos com 5,250 ditos de dito mascavado e 50 ditos com 3,750 ditos de dito branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 4	12:955$063
Idem do dia 5	1:656$646
	14:611$706

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4	26:419$486
Idem do dia 5	6:463$513
	32.882$999

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 4	667$242
Idem do dia 5	1 251$544
	1:921$786

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Londres—48 dias, brigue inglez *Janie*, de 255 toneladas, capitão Bleyth, equipagem 9, carga dormentes; a Wilson Sons & C., Limited.

Terra Nova—48 dias, patacho inglez *Pride of The West*, de 235 toneladas, capitão Philipp, carga bacalhão; a Browns & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Cabo-Verde—Patacho portuguez *Ourense*, em lastro.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Conde d'Eu*, carga varios generos.

Portos do norte — Vapor brasileiro *Ipojuca*, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel, em exercicio, pleno, desta cidade do Recife, por Sua Magestade Imperial á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que achando-se vago o officio de depositario geral desta comarca, por desistencia feita pelo respectivo serventuario, Manoel Gonçalves Ferreira e Silva, em data de 11 de novembro de 1875, segundo me foi communicado por officio do Exm. Sr. presidente da provincia; acha-se aberto o concurso para provimento do mesmo officio pelo que são convidados os concurrentes a apresentarem a este juizo os seus requerimentos, devidamente instruidos, na fórma da lei, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados na porta da sala das publicas audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 25 dias do mez de setembro de 1880.

Eu, Manoel Joaquim Baptista, escrivão, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz do 3º anno, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, etc.

Faz saber pelo presente, que José Teixeira Coimbra, por seu procurador, me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia do Recife. — José Teixeira Coimbra requer a V. S. digne-se mandar citar a Bento Campello de Albuquerque Galvão e Ignacio Alvim da Silva, para na primeira audiencia deste juizo, pagarlhe em acto conciliatorio a quantia de 248$120, principal de duas letras mercantis de seus aceites, e vencidas em 7 de dezembro de 1875 e 7 de março de 1876, bem assim os juros nas mesmas estipulados e decorridos.

E por que os supplicados estejam ausentes em lugar incerto e não sabido, requer outro sim a V. S. digne-se admittil-o a justificar semelhante ausencia, o que feito e julgado, se passe carta de trinta dias para esse fim, pena de revelia e custas.

Nestes termos, pede a V. S. deferimento.— E. R. M. — Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada assim. Recife, 21 de setembro de 1880.—O solicitador, Custodio Moreira Dias.

Nada mais se continha em dita petição, aqui copiada, a qual teve o despacho seguinte:

O escrivão marque dia. Freguezia do Recife, 21 de setembro de 1880. — Gonçalves Penna.

Em consequencia do que, sendo designado o dia 25 do dito mez, produzio o justificante sua prova testemunhal; depois do que sellados e preparados os autos me foram conclusos, e nelles dei a sentença concebida nestes termos:

Julgo procedente a justificação, em vista da prova testemunhal de folhas e folhas, e mando que, na fórma da lei, se passe edital, afim de serem citados os ausentes Bento Campello de Albuquerque Galvão e Ignacio Alvim da Silva, a quem condemno nas custas. Freguezia do Recife, 2 de outubro de 1880. — Luiz Antonio Gonçalves Penna.

E por força desta sentença, o escrivão abaixo assignado passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, por cujo theor chama-se e cita-se aos justificados ausentes Bento Campello de Albuquerque Galvão e Ignacio Alvim da Silva, para que compareçam neste juizo e alleguem o que for a bem de seu direito acerca da conciliação requerida, sob pena de revelia.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passou-se edital na fórma da lei, que será publicado pela imprensa e affixado.

Freguezia do Recife, 5 de outubro de 1880.— Eu, Benjamin Amós José da Fonceca, escrivão interino, o escrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Aluga se por festa ou annualmente uma casa terrea na rua do Ambolê, freguezia da Varzea, por preço modico: a tratar na secretaria da Santa Casa, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Thesouraria de fazenda

Previne se aos senhores subscriptores que os juros do emprestimo nacional de 50.000:000$, relativos ao trimestre de julho a setembro findo, estão sendo pagos nesta thesouraria.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 2 de outubro de 1880.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que acha-se concluida o novo lançamento para o imposto da decima da freguezia de S. José; pelo que deverá desde já ser strictamente observado o artigo 39 do regulamento de 4 de julho de 1879, abaixo transcripto:

Os tabelliães que lavrarem escripturas de transferencia de dominio de predios daquella freguezia sem a transcripção do respectivo conhecimento de pagamento da decima relativa ao exercicio corrente de 1880 1881, incorrerão na multa da referida disposição regulamentar.

« Art. 39.—Iniciado o systema de lançamento alphabetico, assim se fará a escripturação, que não poderá ser alterada dentro do exercicio, e a alienação, cessão ou traspasso da propriedade urbana, ou de estabelecimento de qualquer natureza, sujeita ao imposto, neste caso não terá lugar um prévio pagamento integral do mesmo imposto, relativamente ao exercicio em que se operar a transacção, devendo o tabellião que lavrar a escriptura, quando a houver, exigir o conhecimento de quitação, que na mesma será mencionada, sob pena de multa correspondente ao valor do imposto não pago. »

Consulado provincial de Pernambuco, 4 de outubro de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Santa casa da misericordia do Recife

Pela secretaria desta santa casa são convidadas as amas a quem estão entregues as crianças, para que acompanhadas destas, compareçam no salão da casa dos expostos, pelas 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, afim de serem pagas das mensalidades vencidas de julho a setembro findo.

Secretaria, da santa casa da misericordia do Recife 5 de outubro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto.

ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e mais o que occorrer.

Secretaria do Instituto, 4 do outubro de 1880.

José Domingues Codeceira,
1.º secretario e

Monte de Soccorro de Pernambuco

Cautelas

Os possuidores das cautelas de penhores abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 12 de outubro proximo.

2,573—2,574—2,577—2,582—2,584
2,586—2,587—2,588—2,589—2,590
2,599—2,613—2,617—2,626—2,627
2,630—2,631—2,635—2,639—2,645
2,662—2,681—2,682—2,684—2,685
2,692—2,693—2,695—2,696—2,697
2,698—2,699—2,700—2,704—2,705
2,711—2,712—2,716—2,717—2,718
2,722—2,726—2,734—2,736—2,747
2,756—2,457—2,758—2,764—2,770
2,782—2,783—2,786—2,797—2,801
2,802—2,805—2,808—2,809—2,811

Recife, 28 de setembro de 1880.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa são convidadas as amas, a quem estão entregues as crianças, para que, acompanhadas destas, compareçam no salão da casa dos expostos, pelas 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, afim de serem pagas das mensalidades vencidas de julho a setembro findo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de outubro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Club Popular

Liberdade, Igualdade e Fraternidade

O Club Popular da cidade do Recife, tendo resolvido fazer no dia 7 de outubro vindouro uma sessão funebre, em memoria de seu benemerito consocio o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, convida pelo presente todas as associações existentes nesta capital e o povo pernambucano, para assistirem á dita sessão. Recife, 29 de setembro de 1880.—O 2.º secretario, *Hemeterio Maciel da Silva.*

Veneravel irmandade de Nossa Senhora do Rosario erecta na matriz do Corpo Santo.

Tendo de proceder-se á eleição da nova mesa que tem de funccionar no anno futuro de 1880 á 1881, convido os charissimos irmãos desta irmandade, para que se dignem comparecer no domingo, 10 do corrente, ás 11 horas do dia, em nosso consistorio, nesta matriz, para dito fim.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Rosario, 6 de outubro de 1880.

O escrivão,
José Francisco de Sá Leitão.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, convido as costureiras de ns. 185 á 201 a comparecerem nesta repartição nos dias 6 e 7 do corrente, afim de receberem fardamento para costurarem.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 5 de outubro de 1880.

O secretario,
Temoleão P. de Albuquerque Maranhão.

A camara municipal de Olinda faz publico a quem interessar possa, que achando se habilitado somente um licitante, a arrematação dos impostos municipaes, annunciada para o dia de hoje, por isso transferira dita arrematação para o dia 14 do mez de outubro proximo vindouro.

Paço da camara municipal do Olinda, 30 de setembro de 1880.

Francisco das Chagas Salgueiro,
Pro-presidente
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

THEATRO SANTO ANTONIO

Grande e variadissimo espectaculo

Beneficio do clarinetista brasileiro

Antonio Martins Vianna

Quinta-feira 7 do correnie

A's 8 1/2 horas da noite

Depois que a orchestra, em scena aberta, tiver executado uma linda ouvertura, regida pelo sympathico e distincto maestro Colás, principiará o espectaculo dividido na seguinte ordem:

Primeira parte

1.º — Phantazia brilhante de clarinetto sobre o motivo da opera Mosé, executada á grande orchestra pelo beneficiado.

2.º — Phantazia sobre a Somnambula, executada pelo joven flautista João Alves Benjamim, que pela primeira vez apresenta-se perante o illustrado publico.

3.º — Lindas variações de ophiclide, sobre thema original executadas pelo habil e caprichoso artista Francisco Solano de Jesus.

Segunda parte

A comedia:

Infelicidades de um marido feliz

Terceira parte

1.º — Grande e difficillimo capricho de clarineto (Flor Rossiniani) por Ernesto Cavallini e executado pelo beneficiado com o acompanhamento da orchestra.

2.º — Linda e difficil phantazia de flauta —Il Templario— de Nicoláo, por Bricialdi e executada pelo sempre laureado flautista Candido Q. R. de Lima Filho.

3.º —Lindas variações de clarineto intitulada o (Canto grego) de E. Cavallini, e executadas pelo beneficiado.

Quarta parte

Poesia recitada pelo actor Lessa.

Quinta parte

Comedia:

Confusão geral

O beneficiado desde já aproveita a opportunidade para manifestar reconhecimento intimo á seus collegas de arte e juntamente aos benemeritos artistas dramaticos que se dignaram coadjuval-o com a maior liberalidade e dedicação. Assim como, agradece cordialmente a attenção e fineza com que o respeitavel publico o tem sempre prodigalisado.

A' vista do que á todos o seu reconhecimento será eterno.

O resto dos bilhetes acham-se á venda no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS

SUCCURSAL DE PERNAMBUCO

Escriptorio: rua do Commercio--5

Serviço dos telegrammas particulares

TARIFA

AVISO IMPORTANTE: as pessoas que se inscreveram de antemão nos registros da agencia, com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão **UMA PALAVRA** pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

ESTA INSCRIPÇÃO É GRATUITA

	1ª palavra	Cada palavra supplementar		1ª palavra	Cada palavra supplementar
Inglaterra	6.600	4.350	Grecia	7.000	4.650
França	6.800	4.500	Madeira	5.500	3.650
Allemanha	6.900	4.550	São-Vicente	3.700	2.450
Portugal	6.300	4.150	Malta	6.600	4.400
Estados-Unidos (via Lisboa)	10.700	5.350	Maranhão	5.000	1.600
Belgica	6.700	4.450	Pará	7.000	2.200
Suissa	6.900	4.550	Bahia	5.000	1.600
Austria	7.000	4.650	Rio de Janeiro	7.000	2.200
Italia	6.900	4.550	Santos	10.500	3.200
Hespanha	6.500	4.300	Rio Grande do Sul	10.500	3.200
Noruega	6.800	4.500	Montevidéo	8.000	3.200
Suecia	6.900	4.550	Buenos-Ayres	8.800	3.500
Luxemburgo	6.800	4.500	Republica Argentina (e de-		
Paizes-Baixos	6.800	4.500	mais cidades)	9.600	3.700
Dinamarca	6.800	4.500	Chile	18.600	6.000
Argel	6.900	4.550	Perú	37.600	12.900

Os pormenores dos preços para lugares não mencionados acima serão fornecidos quando exigidos no escriptorio.

Resposta paga: aviso de resposta e indicação do numero de palavras pagas—tarifa: duas palavras do texto.

Accusação do recebimento dos telegrammas: tarifa: cinco palavras do texto, para a pergunta e a resposta.

Telegrammas circulares: isto é, telegrammas á distribuir a diversas pessoas na mesma cidade: tarifa: 4$000 para cada telegramma a distribuir, menos o primeiro.

Telegrammas circulares á distribuir em varias cidades: os preços variam conforme o destino.

As pessoas que residem fóra de Pernambuco, e queiram enviar telegrammas por intermedio da Agencia Telegraphica Havas, poderão fazel-o dirigindo os seus telegrammas, seja por carta, seja telegraphicamente á Havas—Recife, e assignando os despachos com o nome de convenção. Devem, porém, para esse fim, fazerem um deposito de dinheiro na caixa da Agencia ou designar uma casa desta cidade incumbida de pagar o custo dos telegrammas a expedir.

A AGENCIA HAVAS offerece ao commercio e á imprensa, um serviço completo de noticias, tanto commerciaes como politicas. O serviço commercial é composto:

1.º—De telegrammas quotidianos dos principaes mercados, distribuidos ás 10 horas da manhã, concernentes: vendas e preços de algodão, assucar, couros, farinha, kerosene, etc., etc. Cambio sobre Londres, em diversas praças européas e New-York; taxa do desconto do Banco de Inglaterra e a do Banco de França.

2.º—Telegrammas dos cambios no Rio de Janeiro, o despacho é geralmente distribuido do meio dia ás 2 horas (a menor alteração será assignalada).

3.º—Participação da chegada e partida dos paquetes transatlanticos de Lisboa, e partida do Rio de Janeiro.

O serviço politico consiste em noticiar todo facto importante que succeda em qualquer parte do mundo.

O Representante da AGENCIA HAVAS, no Recife, contrata não sómente assignaturas com os capitalistas, negociantes e jornalistas da provincia de Pernambuco: como tambem, com os das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e das Alagoas.

Todas as informações pedidas serão dadas sem perda de tempo.

O AGENTE,
Eugène Chaline.

THEATRO 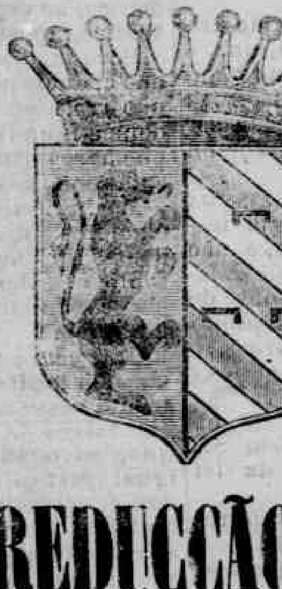 S. ISABEL

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Quarta-feira, 6 de outubro

ás 7 1/2 horas da noite

O espectaculo deve acabar ás 9 horas e 20 minutos para que o publico possa aproveitar os ultimos trens das linhas ferreas de Olinda, Beberibe e Caxangá.

Funcção especial a beneficio do publico.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

TRABALHOS NOVOS

EM DESPEDIDA

A Companhia de Maralilhas, devendo seguir no vapor do norte, offerece este definitivamente ultimo espectaculo em beneficio do publico.

AVISO IMPORTANTE

Pela ultima vez o **insigne RRESTIDIGITADOR da época** fará novas e inexcediveis experiencias e fará passar ao publico uma agradavel hora em completa hilaridade de modo a confirmar o epitheto de **primeiro PRESTIDIGITADOR** do mundo.

TOMEM NOTA

que é esta a ultima vez que a

TROPA VELOCIPEDISTA

dirigida por **Mr. Brown** fará as suas maravilhosas evoluções.

AINDA

rá pela ultima vez o
i
SOMNO ETHEREO

ou a **suspensão aerea** pelas **senhoritas Weeller e Beatriz**.

OUTRO AVISO

Tambem será esta a ultima vez em que será permittido ao publico ver admirar o unico, o inimitavel

Estereoscopio
E Kaledoscopio

o que equivale a uma

VIAGEM A' RODA DO MUNDO

com os prodigios **homatrope** e **crematrope** do professor **Robertson** de Londres.

Será, emfim, esta a

ULTIMA VEZ

que o

CONDE PATRIZIO

se seu companheiros terão a honra de se apresentar diante do publico e por isso farão todos os esforços para deixarem gratas recordações.

AVISO IMPORTANTISSIMO

Attenção para os preços

Grande reducção!

PREÇOS

Camarote de 1ª ordem	8$000	Galerias	2$000
De 2ª dita	10$000	Cadiras de 1ª e 2ª classes	2$000
De 3ª dita	6$000	Platéa	1$000
De 4ª dita	4$000	Paraizo	$500

Trens para todas as linhas.

MARITIMOS

Lisboa

O patacho portuguez *Robim* recebe carga: a tratar o frete com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

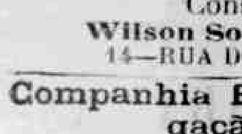

E' esperado da Europa até o dia **12** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo Buenos Ayres e Valparaizo, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete e carga.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Brasileira de navegação á vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

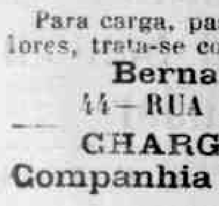

E' esperado dos portos do sul até o dia **8** de outubro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o gente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

Commandante Le Guen

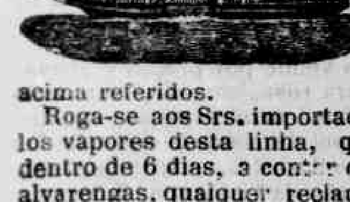

E' esperado da Europa, até o dia 7 de outubro; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder da ra tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

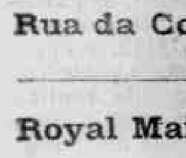

Segue no dia **8** do corrente, o vapor *Giquiá*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até as 7 horas da manhã e encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante J. Lawson

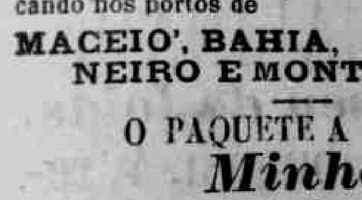

E' esperado da Europa no dia **11** do corrente, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos de

MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO E MONTEVIDÉO

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante L. Dickinson

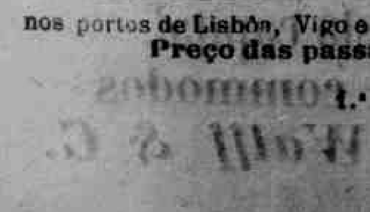

E' esperado dos portos do sul no dia **14** do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc.. trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

CITY OF RIO DE JANEIRO

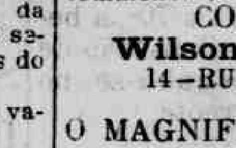

E' esperado dos portos do sul até o dia **10** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

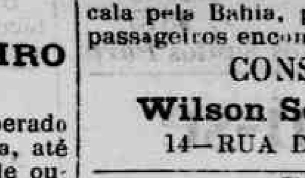

E' esperado de New-York, até **22** do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia, para onde receberá carga, passageiros encommendas e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Barcaça

Vende-se a barcaça *Amphytrite*, de carga de 830 á 400 saccos de assucar, em perfeito estado de conservação, bem apparelhada, veleira e com beliche; a tratar em casa de Tavares de Mello, Genro & C., na praça do Corpo Santo n. 15.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Alagoas

Commandante Cardozo

E' esperado dos portos acima até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os mesmos.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

DE

Lindas e ricas cadeias de ouro, ditas de plaqué (o mais fino que ha no mercado), anneis com brilhantes, relogios de ouro, ditos de prata, voltas brincos, adereços, caçoletas, trancelins, cruzes, broches para retratos, anneis com pedras, diversos moveis novos, ditos usados, 2 cofres de ferro, garrafas com tintas, 1 balcão de amarello, 1 realejo com 14 peças de musicas, e muitos outros objectos.

Ao correr do martello

Hoje

Quarta-feira 6 do corrente
ás 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

LEILÃO

DE

Moveis, louça e vidros

Sendo:

Uma mobilia de faia com tampo de pedra, 1 dita de amarello, 1 commoda de jacarandá, 2 marquezões, 1 marqueza, cadeiras, mesas de jantar, lavatorio, louça, vidros, 1 relogio e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 8 de outubro
A's 11 horas

Na rua da Alegria, casa n. 46

O Sr. José Luiz de Azevedo Costa, 1.º tenente da armada, tendo-se retirado desta provincia com sua Exma. familia, fará leilão, por intervenção do agente Martins, dos moveis existentes na casa em que residio, á rua da Alegria, freguezia da Boa-Vista.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma criada forra para comprar e cozinhar: a tratar na rua da Imperatriz n. 48, depois de 4 horas da tarde.

— Aluga-se a casa n. 6 á rua do Visconde de Pelotas; n. 59 á rua dos Guararapes; n. 67 á rua Duque de Caxias: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na Livraria Economica n. 2, á rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo), afim de ser procurado.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 2º andar com sotão n. 25 á rua de Santa Rita; as casas ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; a casa n. 79 á rua de João; a casa n. 36 á rua da Ventura na Capunga, com bons commodos; a casa n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, tambem com bons commodos, portão ao lado, quintal grande e murado, etc.: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua da Aurora n. 85, taverna defronte da ponte de Santa Isabel.

— Tendo se perdido na noite de 3 do corrente, ao sahir do bond de Afogados, na rua 1º de Março em direcção do theatro, uma pulseira de coral e ouro, declara-se a quem por ventura a tenha achado, que no caso de a querer entregar á rua do Imperador n. 40, será generosamente recompensado, além de com isso muito obrigar á pessoa que a perdeu.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

— Dá-se 6:400$ a juros sobre hypotheca; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11

— O Sr. José Paulo é rogado a vir ao escriptorio deste Diario, á negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um trabalhador; na rua do Aragão n. 37.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 12, no pateo do Terço, propria para estabelecimento de molhados ou para qualquer outro, por ser boa localidade e espaçosa, achando-se a mesma com uma excellente armação.

— Aluga-se por 18$ a casa n. 42 da rua da Matriz da Boa-Vista: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Precisa-se de um caixeiro de 13 a 14 annos, com pratica de taverna; a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 da rua do Cabugá.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa á rua do Livramento n. 22; a tratar na loja de Carvalho & Oliveira.

— Aluga-se uma boa casa com muitos commodos, na rua da Alegria n. 44; trata-se na rua da Imperatriz n. 8, 1º andar.

— Aluga-se uma escrava que cozinha e engomma com perfeição: a tratar na rua do Hospicio n. 2.

— AMA que compre e cozinhe: precisa-se na rua do Marquez de Olinda n. 25, armazem

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal grande, com grande cacimba e portão, e está caiada e pintada de novo; a tratar na botica n. 34, da rua larga do Rosario.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de engenho: a tratar na rua Duque de Caxias numero 60 A.

AMA Em Parnameirim, sitio proximo á estação, onde reside o Dr. Goes, precisa-se de uma pessoa que se encarregue do serviço de engommado e lavagem, para familia de poucas pessoas.

— Aluga-se a casa no lugar Arrombados, confronte ao sitio do Sr. Teixeira Lopes; a tratar na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre, para casa de familia; na rua do Barão da Victoria n. 60.

40$

Aluga-se o 1º andar n. 32, á rua estreita do Rosario, tem agua e gaz encanados: a tratar na thesouraria das loterias.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Nova n. 50.

PROTESTO

Manoel Ribeiro Gomes e sua mulher D. Maria Rita de Queiroga e D. Marianna Olympia de Queiroga Accioli, consenhores do predio sito á rua do Camarão n. 11, nesta cidade, protestam pela annunciada praça do mesmo: por quanto nada devendo á fazenda publica e nem soffrendo execução alguma, foi annunciada dita praça como sendo a metade do predio quando os consenhores executados teem apenas nelles duas quintas partes; e para resalva dos nossos direitos publicamos o presente protesto. Recife, 4 de outubro de 1880.

Cabra (bicho) furtada

10$ de gratificação

Furtaram no dia 4 de julho ultimo, do sitio n. 1 da estrada do Rosarinho, uma cabra e tres cabritinhos com os signaes seguintes: côr malhada de branco e preto, cabelluda, môcha e troncha de nascença, sendo os cabritinhos dous machos e uma femea, com os signaes tambem seguintes: a femea é preta com uma estrella branca na testa, troncha de nascença, os cabritos são malhados de branco e amarello, pello semelhante ao de ovelha e tronches tambem de nascença. A pessoa que der noticias certas ou levar ao referido sitio, ou á rua de Santa Isabel n. 13, será gratificado com a quantia acima.

Aviso

Pede-se ao Sr. Herminio Clarencio Pontual, ultimamente licenciado, para que se digne dirigir-se á rua do Marquez de Olinda n. 49, afim de concluir o negocio que não ignora, ou annunciar a sua morada para ser procurado.

Ensino particular

Uma pessoa competentemente habilitada, offerece-se para ensinar primeiras lettras, assim como arithmetica e geometria, em algum engenho, abonando sua conducta, e por modico preço; na rua do Visconde de Goyanna n. 15, se dirá quem é.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama para engommar, e que tambem ensaboe: a tratar na rua do Conde da Boa Vista, casa confronte o sitio do Sr. Amorim.

Hotel central

Precisa se de uma pessoa habilitada para administral-o em quanto não apparece alugador.

Aluga-se

uma boa casa com grandes commodos para familia, com um pequeno sitio, reedificada de novo, na Capunga, na segunda travessa da Ventura n. 9: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 74, achando-se as chaves no mesmo sitio.

Pianista

Domingos José Marques, resolvendo fixar sua residencia nesta cidade, continúa a tocar piano em reuniões familiares, podendo ser procurado para tal fim, no armazem de musicas da rua do Imperador n. 55, ou na loja de joias do Sr. Negreiros, na mesma rua n. 30.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

VERDADEIRAS PILULAS DO Dr BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como soião estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a **Anemia**, a **Chlorosis**, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou. **« Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestavel vantagens sobre todos os outros ferruginosos; e as considero como o melhor antichlorotico. »** Doutor **DOUBLE**, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados o tratamento das affecções chloroticas, as Pilulas de Blaud parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. II. pag. 90, Dictionnaire Universel de Médecine).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui á margem:

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES BLAUD

Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

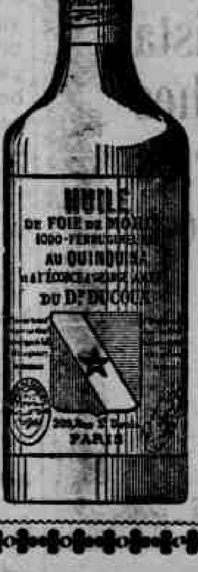

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este **Oleo.**

Em Pernambuco:
Franco M. da SILVA e Cie
e nas principaes Pharmacias.

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante a uma **agua mineral ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que, approximando-se da composição do globulo sanguifero, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como reparador e recostituinte dos ossos e do sangue. Nunca constipa, não cança o estomago e não ennegrece os dentes; sempre se emprega com exito contra as affecções do estomago, côres pallidas, a fraqueza do sangue, e as mais affecções que acommettem as senhores, as meninas e as crianças, quando estão pallidas, anemicas, debeis ou faltas de appetite.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cie e o sello do Governo francez.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL

INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos Irmãos MARIE, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisados. Ate agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os **Irmãos MARIE**, resolverão o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dôres e garante a cura radical em pouco tempo.

Paris, 46, rue de l'Arbre-Sec. — *Pernambuco*, **A. CAORS**, 22, rua da Cruz.

XAROPE E MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeos.

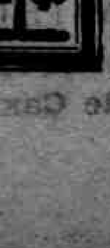

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção da voz,* e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no Xarope e na Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cie e o sello do governo francez.

PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O resumo de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos organs vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da ***SALSAPARRILHA DE AYER*** podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras,*** e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER.***

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A ***Leucorrhéa,*** ou ***Flores Brancas,*** as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allivia-das e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta,*** quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammacao do Figado, Ictericia,*** quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensoes*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção provenieate de ***Debilidade,*** acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR
Adamson Howie & C
agentes nesta provincia
peelos droguistas e pharmaceutoos em toda a parte

Boa casa no Monteiro

Aluga-se uma excellente casa com bastantes commodos para familia, tendo encanamento d'agua e gaz, com grande quintal murado, com algumas arvores fructiferas e flores, e com sahida para o rio: quem a pretender, dirija-se ao Monteiro, no correr do sobrado do Sr. Alfredo Guimarães, a quarta casa, e trata-se na mesma

Olinda

Alugam-se duas casas na rua 27 de Janeiro perto dos banhos salgados, com bastantes commodos para grande familia, tendo encanamento d'agua e gaz, quintaes grandes e murados e com arvoredos de fructo; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

†

Leonilia Amelia de Souza Loureiro

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro e seus filhos, Antonio José de Souza (ausente), sua mulher e filhos, agradecem cordialmente aos parentes e amigos que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa, mãi, filha e irmã; e de novo convidam-os para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar no convento do Carmo, ás 7 1/2 horas de 7 do corrente, pelo que desde já se confessam gratos a aquelles que se dignarem assistir a esse acto de religião e caridade.

— Manoel dos Santos Villaça, Maria de Jesus Tavares Villaça, José dos Santos Villaça Junior, Antonio dos Santos Villaça, João dos Santos Villaça, Pedro dos Santos Villaça, Felicidade Maria dos Santos Villaça, e Joanna Maria dos Santos Villaça, irmão, mulher e filhos do fallecido José dos Santos Villaça, veem pelo presente agradecer ás veneraveis Ordem Terceira do Carmo, confraria de Santa Rita de Cassia, irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S. José e ás dignas commissões das sociedades Monte Pio Brasileiro e Firmeza e Humanidade, á todos os amigos que acompanharam no dia 3 do corrente, ao cemiterio publico, o cadaver daquelle finado, e convidam ás pessoas de sua amisade e do fallecido, para assistirem ás missas, que mandam resar pelo repouso de sua alma, na Ordem Terceira do Carmo, ás 7 e meia horas da manhã de sabbado 9 do corrente, setimo dia do seu fallecimento.

Quiteria Maria Pereira Lagos

Domingos Pereira Lagos, Capitulino Pereira de Barros e Silva, Galdino Pereira de Barros e Silva e Francisco Pereira de Barros e Silva, profundamente contristados pela morte de sua presada esposa e tia, pedem de novo aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar o enterro, e aos que por qualquer motivo o não poderam fazer, a assistirem a missa que por sua alma mandam resar na quinta feira, ás 6 horas da manhã do andante, setimo dia do seu passamento, no convento de N. S. da Penha desta cidade.

Manoel José da Costa Guimarães

Julio Cesar da Costa Guimarães, Manoel José da Costa Guimarães e Porphiria Amelia de Lemos Guimarães, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado pai e sogro. Manoel José da Costa Guimarães, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas do trigesimo dia, que mandam dizer na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de 7 do corrente; por cujo acto de religião, desde já se confessam agradecidos.

André fugio

Fugio ante-hontem, 30 de setembro, o escravo André, o qual tem os signaes seguintes: é acaboclado quasi branco, altura e corpo regulares, cara larga, principia agora a nascer-lhe a barba por baixo do queixo, cabellos castanhos claros e corridos, teve ultimamente uma ferida no peito do pé direito, logo acima dos dous dedos minimos do pé, da qual ainda conserva a cicatriz, e uma outra que agora lhe estava nascendo no peito do mesmo pé em direitura ao dedo grande, por causa da qual e pé esta um pouco inchado, é ladino e inculca-se como forro e retirante, levou calça de brim branco e camisa de madapolão; tendo tambem levado uma trouxa de roupa delle, entre a qual algumas calças de brim branco e camisas de algodão da Bahia: quem o pegar, leve-o á rua do Barão da Victoria, loja n. 9, na cidade do Recife, que será bem recompensado. Elle é filho do sertão, para onde talvez tenha seguido. Seu dono protesta por perdas e damnos, contra quem quer que o tenha acoutado.

Cozinheira

Aluga-se uma escrava excellente cozinheira: a tratar na rua do Hospicio n. 20.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLES, chimico, rua Turbigo, 78, Paris. Deposito em casa de ... e nos cabelleireiros e perfumarias.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Canos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Paróes de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

AOS APRECIADORES

DOS CIGARROS INTITULADOS PRIMOS

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor, á rua larga do Rosario n. 21, em vista das continuas reclamações dos apreciadores de seus cigarros intitulados—PRIMOS,— dizendo que a tinta do papel dos involucros contamina-se nos cigarros, deixando quasi todas as mortalhas nodoadas, e sentindo ao mesmo tempo não poder continnar mais a saborear os—PRIMOS.—A' vista de uma reclamação tão justa e que lhes interessa bastante, deliberaram mudar os involucros, de azul para branco, sendo a impressão côr de rosa.

Cruz & Irmão.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preço de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N. 57

Gratificação de 100$

Escravo fugido

No dia 1º de agosto do corrente anno fugio do engenho Braço do Meio, da freguezia da Escada, o escravo de nome Maurilio, pardo, de 24 a 25 annos de idade, baixo de corpo, muito pouca barba, os dentes da frente perfeitos, olhar carrancudo, porém ao fallar com qualquer pessoa mostra riso, levou calça de algodão azul, camisa de algodão de listras, paletot de brim ou de alpaca, velho, chapéo de baêta, preto, não tem officio, trabalha de tacheiro no engenho e rabisca no arado, é natural da Parahyba, freguezia da Lagôa do Páo, lugar de Curinhansinho, inculca-se forro; e por outra fugida que fez esteve por algum tempo em Caxangá, e trabalhava no Recife, em descarga de carvão e bacalhão. O abaixo assignado recommenda a prisão do mesmo e entrega no referido engenho, estação de Aripibú, mediante a gratificação acima.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Dieta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Alerta!!

Vicencia fugio

Ausentou-se no dia 4 do corrente, da casa de sua senhora, a escrava Vicencia, crioula, maior de 45 annos, altura regular, magra, cabeça grande, olhos vivos, pés compridos e seccos, sem dentes, pescoço fino, uma marca preta no mesmo, e em roda da testa está pintando de cabellos brancos; furtou seis contos e tantos mil réis, que os dá todo ou o que ainda se encontrar e mais 20$ de gratificação a quem a levar á rua da Praia n. 19, ou Duque de Caxias n. 94, que receberá a importancia; é filha de Páo d'Alho, onde tem uma senhora moça, e tem umas poucas de irmães no engenho Capilla, e tem pais no engenho Cumbe de Baixo, do Sr. Manoel Thomaz, e no lugar Barro tem ella um irmão: roga-se, pois, ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da referida escrava. Desde já se protesta nos termos da lei contra qualquer pessoa que a tiver occulta.

ESCRAVO FUGIDO

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, carguéiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

FUGIO

do engenho Limoeiro, da comarca da Escada, o escravo Raymundo, cabra escuro, com 36 annos de idade, altura regular, secco do corpo, falta de dentes na frente, marcas de bexigas, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, quando anda sacode os braços, é muito ladino e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; quem capturar esse escravo e apresental-o no referido engenho, será generosamente recompensado.

Ensino em engenho

Para professor offerece se pessoa habilitada no ensino primario, e rudimentos do secundario; a tratar na rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe, e em Olinda uma casa terrea proxima ao lugar de banhos; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

VENDA

Aluga-se a taverna com armação e gaz, prompta para receber generos; e tem tambem commodos para morar, no fundo, querendo, e tem cacimba, o aluguel é barato, á rua Direita n. 36: a chave para ver, está dafronte na loja de tamancos n. 29.

Verdadeiras bichas hamburguezas

Chegadas no ultimo vapor, ha para vender em porção e a retalho; na travessa da rua do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

Ao commercio

Nós, abaixo assignados, declaramos que nesta data temos, de commum accordo, dissolvido a sociedade que nesta praça gyrou sob a firma de Ferreira & Baptista; ficando á cargo do socio João Ferreira da Costa todo o activo e passivo da mesma sociedade, e retirando-se o socio Manoel Domingues Baptista pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Recife, 1 de outubro de 1880.

João Ferreira da Costa.
Manoel Domingues Baptista.

Procuradoria

Domingos José Marques, solicitador de capellas e residuos da cidade do Recife, e de causas dos auditorios desta predita cidade, e dos das comarcas de Olinda, Iguarassú, Cabo, Jaboatão, Escada e Rio Formoso, incumbe-se de quaesquer negocios relativos á sua profissão; podendo ser procurado no escriptorio do Sr. Dr. João de Sá, na rua do Imperador n. 77, primeiro andar, sala de detraz, das 10 horas ás 4 da tarde.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que afiance á sua conducta e tenha pratica de taverna, na rua de João Fernandes Vieira n. 50; a tratar na mesma.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso, tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Partidas dobradas

Ensina-se a fazer escriptas commerciaes por tal systema, a preço modico; a tratar na loja de machinas, á rua do Imperador n. 51.

Escriptorio do solicitador Frederico Chaves
Largo de Pedro 2º n. 73,
1º andar.

Ainda não veio!!

O Sr. Joaquim Verissimo do Rego Barros, á mais de 30 dias que é por este Diario chamado á rua 1º de Março n. 17, para tratar de negocios de seu particular interesse, e ainda não se dignou apparecer, pelo que é de novo convidado para o mesmo fim.

Casa de campo

Aluga-se, no porto da Madeira, em Beberibe, uma excellente casa com todos os commodos para familia, tendo muitos arvoredos fructiferos, grande jardim e gradeamento de ferro na frente: quem pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, a fallar com Tavares de Mello, Genro & C.

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria [69ª] a beneficio da matriz de Pesqueira, que se extrahio dia 4 do corrente, um quarto n. 3320 com a sorte de 800$000, um quarto n. 996 com a sorte de 100$, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos pessuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria [70ª] abeneficio da igreja de S. Sebastião de Iguarassú, que se deverá extrahir no dia 7 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

MACHINAS PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

Completo sortimento de MACHINAS para descaroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40 serras, dos mais acreditados fabricantes da America.

Vendem-se no antigo e bem conhecido estabelecimento de MACHINAS na rua do Marquez de Olinda n. 56 A, de Reis & Santos, successores de João Carlos Bastos Oliveira.

Cozinheiro

No segundo andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, precisa-se de um.

Pharmacia

Por se achar incommodado o respectivo proprietario, e ter de retirar-se para fóra da cidade, afim de tratar de sua saúde, negocia-se uma pharmacia, sita em uma das principaes ruas desta cidade, bem afreguezada e acreditada. O estabelecimento tem uma bonita perspectiva, uma armação moderna e muito vistosa, e além de se achar completamente provida dos melhores e mais acreditados preparados estrangeiros, e das substancias necessarias para o receituario, tem um laboratorio bem montado e uma grande quantidade de utensilios diversos. Para tratar qualquer negocio, os pretendentes podem dirigir-se ao agente de leilões Francisco Ignacio Pinto.

Moleque

Precisa-se alugar um moleque que seja escravo, de 10 a 12 annos de idade; na rua das Cruzes n. 18, 3º andar.

Aluga-se

ou vende-se a casa terrea, sita á rua Imperial n. 260, pintada e caiada de novo; a tratar na rua do Rangel n. 51.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

PREÇOS

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte da loteria a beneficio da igreja de S. Sebastião de Iguarassú (70ª), que se extrahirá quinta-feira 7 do corrente.

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 69ª, 1ª a beneficio da matriz de Pesqueira, a sorte de 4:000$000 em um meio bilhete n. 3889, a sorte 800$000 em um quarto n. 3320, a sorte de 100$000 em um inteiro n. 992, e outra de 100$ em um quarto n. 996, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 70ª, a beneficio da igreja de S. Sebastião de Ignarassú, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Perdeu-se

domingo 3 do corrente, da igreja do Espirito Santo, á rua da União, ou dahi á rua da Imperatriz, um livro de missa, sendo a capa de tartaruga com uma cruz dourada; a pessoa que o achou, querendo restituir, póde levar á rua da Imperatriz n. 21, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um para Páo d'Alho, que tenha pratica de fazendas e dê fiador á sua conducta: á tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

Ao commercio

F. P. Gomes avisa ao commercio e ao publico em geral, que o Sr. João Carlos de Oliveira deixou de ser seu caixeiro desde o dia 2 do corrente. Recife, 4 de outubro de 1880.

Aluga-se

o sitio da Magdalena n. 8, com boa casa, com sotão e bons commodos, está bem plantado e tem gaz e agua encanadas; a tratar no mesmo, todos os dias das 9 horas da manhã ao meio dia.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo commercial desta praça, que nesta data deixou de fazer parte da firma Ferraz, Pereira & C., tendo-se retirado desonerado de qualquer responsabilidade. Recife, 30 de setembro de 1880.—José Pinto da Cunha.

Aluga se

uma boa casa em Apipucos, quasi defronte da estação, com bons commodos, fresca, excellente vista, perto do rio, concertada e pintada de novo; a tratar na rua do Bom Jesus numero n. 1.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo commercial desta praça, que nesta data deixou de fazer parte de sua firma commercial, o Sr. José Pinto da Cunha, tendo-se este retirado desonerado de qualquer responsabilidade; continuando os abaixo assignados com o mesmo gyro de negocio, e debaixo da mesma firma. Recife, 30 de setembro de 1880.

Ferraz Pereira & C.

Aula de dança

Manoel Francisco de Souza Magalhães participa ao respeitavel publico desta cidade, e particularmente aos seus discipulos, que a aula de dança sob sua direcção, acha-se funccionando no sobrado n. 5 da travessa dos Martyrios, das 6 ás 10 horas do dia, e das 6 da tarde por diante, assim como que lecciona em casas e collegios particulares, a horas e preço convencionado. As pessoas que quizerem honral-o com sua protecção, dirijam-se á casa e ás horas acima indicadas.

Por 20$

Aluga-se por 20$ mensaes o 1º andar do sobrado á rua de Aguas-Verdes, defronte do oitão do Terço n. 100; a tratar na rua do Livramento n. 23, loja.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que o Sr. José Leopoldino de Oliveira deixou de ser seu empregado; e pede aos interessados que não paguem suas contas senão a pessoas que apresentar autorisação por escripto. Recife, 2 de outubro de 1880.

Antonio de Oliveira Maia.

Ama

Precisa se de duas amas, forras ou escravas, para serviço de casa familia; na rua da Imperatriz n. 22, segundo andar.

COMPRAS

Feira semanal

Neste armazem de agencia á rua do Imperador n. 49, junto á typographia do *Jornal do Recife*, compra se constantemente mobilias, camas, toilets, guarda-vestidos, lavatorios, mesas, guarda-louças, apparelhos, cadeiras e mais accessorios pertencentes á casa de familia, novos e usados. Paga-se melhor do que em outra qualquer parte.

Attenção

Compra-se uma casa na cidade do Cabo: a pessoa que tiver, deixe carta fechada na typographia do *Diario do Pernambuco*, com as iniciaes A. H. M. para ser procurado.

— Compra-se frascos vasios, de genebra, por mais do que em outra qualquer parte, e tambem se compra garrafas vasias, brancas e pretas; na rua da Penha n. 7.

VENDAS

— Vende-se a casa terrea n. 20 da rua de S. Pedro Martyr em Olinda: a tratar no Varadouro, no Corsario Negro, estabelecimento de Francisco Rosa & C.

Vende-se

duas casas terreas á rua do Visconde de Goyanna ns. 22 e 43, freguezia da Boa-Vista, edificadas em solos proprios, sendo que a de n. 22 é nova e com frente de azulejo; a tratar na rua da Conceição n. 27.

Luvas de pellica

Muito frescas, chegadas da Europa pelo ultimo vapor, brancas, pretas e de cores, para senhoras e homens, recebeu o Bazar Victoria, e vende na rua Nova n. 2.

HYGIENE E Salubridade publica

Canos de chumbo forrados de estanho, approvados para a canalisação d'agua pelo Congresso Scientifico de Bruxellas, e parecer da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro. Estes canos são preferiveis aos de chumbo ordinario, por não decompor a agua, e pela sua consistencia e durabilidade: acham-se á venda em casa de Reis & Santos, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A., unicos agentes em Pernambuco.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

Bicos e rendas de cores a 500, 600 e 700 rs.

Peças com sete metros

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de bicos e rendas de cores, vende pelos preços acima: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Brim pardo liso

a 320 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo liso, côr clara, muito encorpado, por ter um leve toque de môfo.

Para fabrico de flores

O Bazar Victoria vende por preços razoaveis musgo, petalas para rosa, jasmins e outras flores, calices e calices com aranhas, pestile, arame coberto, papel de seda, de côres lindas, sombra, folhas avelludadas, verduras, etc., etc.; na rua do Barão da Victoria n. 2.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chitas ... a 200 réis o covado.
Lençobrancos abainhado s a 1$600 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Brim preto para luto a 600 réis o metro.
Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechin ha.

Armação

Vende-se uma excellente armação de amarello, envidraçada, para qualquer genero de negocio; a tratar na rus larga do Rosatio numero 26.

E' negocio vantajoso

Vende-se por 2:500$ em dinheiro as partes de dous engenhos, sitos na linha ferrea de S. Francisco, uma no valor de 2:857$142, e outra no valor de 1:071$428, e finalmente a parte em uma propriedade beira-mar, contendo muitos pés de coqueiros, diversas fructeiras e lugares proprios para caieiras, no valor de 1:000$, ou tambem hypotheca-se; quem pretender fazer este negocio, annuncie para ser procurado.

Vendem Valente Irmão & C.

Rua de Marcilio Dias n. 10

Assucar de primeira a 4$600 por 15 kilos.
Dito de segunda a 3$840.
Dito de terceira a 3$400.

A retalho

Assucar de primeira a 320 rs. o kilo.
Dito de segunda a 280 rs.
Dito de terceira a 240 rs.

ESPECIALIDADE

O Museu de Joias,

á rua do Cabugá n. 4, recebeu um variado sortimento de cadeias de ouro, e de platina e ouro, e que de mais chique tem vindo a esta capital.

Preços commodos

Miguel Walff & C.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tingir os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., à rua da Sanzalla Nova n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

Olinda

Vende-se nos Milagres, perto da igreja, uma casa meia-agua, com bastantes commodos, tendo uma pequena taverna, a qual faz magnifico negocio, tendo a dita casa e terreno 90 palmos de frente e de fundo até a pancada do mar, tendo muitos pés de coqueiros e todos dando fructo: lugar muito sadio e fresco, proprio para tomar banhos, pois póde sahir-se de casa com a roupa do banho. A proprietaria faz qualquer negocio por ter de retirar-se desta cidade: a tratar na mesma, ou com Ferreira Junior, no Varadouro n. 3.

Chitas com toque de mofo

a 240 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chitas finas, côres claras e bonitos padrões, côres fixas, a 240 réis o covado, por ter um leve toque de môfo.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas. familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimamente diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, e mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.

Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 500 réis o covado.

Espartilhos couraça a 8$ réis cada um.

Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.

Bordados e entremeios finos.

De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Rua Primeiro de Março n. 20 (antiga rua do Crespo)

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa os seguintes artigos da ultima moda e de utilidade:

Enfiadores roliços e de fita de algodão, linho e seda para espartilhos.

Ligas para senhora, todas de metal e de celluloid.

Camisas para homem, com collarinho, abertura e punhos de linho, ns. 40, 42 e 44.

Enxovaes de cambraia, enfeitados, para baptisado.

Binoculos de 13 a 21 linhas.

Completo sortimento de escovas de madeira e de bufalo, marchetadas, para roupa, chapéo, cabeça, e para pós de arroz.

Bolsinhas de couro para senhora e para meninos.

Espelhos de augmento para bocca.

Relogios americanos com despertadores, para mesa.

Franjas, bicos e tranças douradas e prateadas.

Evaporisadores com essencia.

Suspensorios de seda e de algodão, para homem e meninos.

Chapas e atacadores de aço para espartilhos couraça.

Para rapé

Caixas de tartaruga e lenços de seda chinesa: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

Chá verde e preto

de muito superior qualidade; vendem Amaral, Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

ROUPA PARA HOMENS NA

Loja dos Barateiros DA *Boa Vista*

40—Rua da Imperatriz—40

Vende-se

Paletots de casimira preta adagonal forrados, a	10$000
Ditos de gorgorão preto, muito encorpados, com forro, a	10$000
Ditos de panno preto fino, muito bem feitos, com forro, a	14$000
Ditos tambem muito boa fazenda, de casimira preta, a	10$000
Ditos de alpaca preta forrados, muito finos, a	7$500
Ditos de brim branco de linho, muito encorpados, a	5$000
Ditos de brim pardo liso, muito boa fazenda, a 3$200 e	3$500
Paletots de casimira de côr, muito bem feitos, a	6$500
Ditos idem, idem, sendo forrados, a	8$500
Ditos de alpaca, sem forro, a 3$, 3$500 e	4$000
Calças de casimira de côr, muito boa fazenda, a 5$500, 6$ e	7$000
Ditas de brim pardo fino, brim de Angola, de casinetas e outras fazendas, que se vendem muito em conta.	
Ditas de brim branco muito bom a 4$500 e	5$000
Ditas de casimira preta muito boa, por preços muito razoaveis.	

Roupas brancas

Camisas brancas muito superiores, com peitos de algodão imitando linho, a 2$ e	2$500
Ditas de linho, fazenda muito boa e das mais modernas, a 4$500 e	5$000
Ditas de cretone, de côres, francezas, a	2$500
Ditas de cretone e percalle, feitas no paiz, porém muito bem trabalhadas, a	2$000
Ceroulas de gregoellas muito bem feitas, a	1$600
Ditas de ditas	1$200
Camisas sem mangas, sendo de gregoellas, muito encorpadas, a	1$000
eias (grande sortimento!) cruas, francezas e inglezas de 3$580 a duzia até	9$000

Roupa por medida

Neste estabelecimento tambem se mandam fazer quaesquer peças de obras, como sejam, croisés, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução do seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Allheiro & Silva

CIRCULAR

O BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Recebeu

Fichús e mantilhas de renda brancas, como ultima novidade.

Pelerinas pretas com vidrilhos, ultima moda.

Enchovaes para baptisados, preços sem competencia.

Porta-joias, porta-contas, jarros, faqueiros e outros objectos de electroplate, o que se póde desejar de mais gosto.

Grande sortimento de bonecos de pellica, porcelana e outras qualidades, com e sem movimento.

Gravatas de renda para senhoras.

Anneis de celluloid, de variados modelos.

Pulceiras de tartaruga, de celluloid, de metal e outras qualidades.

Broxes de phantasia, variadissimo sortimento.

Grinaldas e véos para casamento.

Flores artificiaes.

Toucas e chapéos para baptisados, de fustão e setim.

Luvas de fio da Escocia com quatro botões.

Bico e renda valencienne e outras qualidades.

Caçoletas de onix e celluloid.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento.

Artigos para lucto.

Franjas de seda e lã de côres modernas.

Franjas de seda preta.

Vidros para espelhos, de differentes tamanhos.

Crisalina vegetal para tingir a cabeça.

Bolsinhas de phantasia para crianças.

Liga de celluloid para senhoras.

Anneis dourados com pedra e letra.

Sortimento de meias para homens, senhoras e meninos.

Perfumaria dos principaes fabricantes e muito sortimento de miudezas

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Sapatos para banhos salgados

Vende-se na rua do Barão da Victoria numero 8.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres, a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000.

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas *A 2$500*

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n. 29, loja de selleiro.

Vende-se

em Olinda, perto da estação e do porto do Varadouro, uma taverna muito afreguezada, boa para principiante e com muitos commodos para familia.

Attenção

Só quem não tem dinheiro ou não quer passar a festa

Vende-se uma optima casa terrea, de pedra e cal, na Torre, com bastante terreno, diversas fructeiras, pelo diminuto preço de 1:200$, sendo proprio o terreno, e a casa é assobradada; assim como vende-se cinco meias aguas de pedra e cal, na rua de Luiz de Mendonça n. 21, que rendem 40$ mensaes; uma casa na rua Vidal de Negreiros n. 143, onde o seu proprietario tem um grande estabelecimento de molhados, sal e refinação, o qual vende se houver comprador á dinheiro: a tratar na mesma, n. 143.

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria, tem recebido completo sortimento de corôas mortuarias para finados, com lindos emblemas e com as seguintes inscripções:

A' meu pai. — A' meu filho.
A' minha mãi. — A' minha filha.
A' minha esposa. — Saudades.
A' meu esposo. — Lembranças.
Amizade — e outras.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Fustões de cores a 640 rs. e setinêta á Pompadour a 600 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se um elegante sortimento de fustões de cores, e de setinêtas á Pompadours, proprios para vestidos, sendo nestes dous artigos o melhor e mais bonito que tem vindo ao mercado, e liquidam-se a 640 e 600 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

0 59

LIQUIDA

Preços sem competencia!!!

59—Rua do Queimado—59

Lãzinhas do ultimo gosto, lindos padrões, a 240 rs. o covado.

Linhos lisos de todas as cores a 160 rs. o covado.

Bonitas alpacas lisas de seda a 440 e 500 rs. o covado.

Fustões brancos bordados a 480 rs. o covado! a elles.

Ditos de cores a 500 e 560 rs. o covado!

Gorgorões de lã furta-cores a 800 rs. o covado!

Bonito sortimento de nansoks finas a 220 rs. o covado.

Baptistes lisas a 240 rs. o covado.

Granadines de seda preta a 320 rs. o covado! aproveitem.

Najoses pretos com frocos e lisos a 400 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras para vestido a 1$500 o covado.

Lã preta a 360 rs. e baptistes pretas finas a 260 rs.

Princetos e bombasinas por preços baratissimos.

Brim branco muito bom a 1$20 0 a vara!

Bramante de algodão a 440 rs. a vara, é pechincha.

Atoalhado bordado fino a 1$600 a vara!

Grande sortimento de casemiras, proprias para costumes, a 2$500 o covado.

Flanella ingleza a 2$500 o covado, é barato.

Córtes de casemira a 2$500 e 3$500.

Lenções de bramante a 1$800 um!

Colxas de ganga de cores a 2$500, a ellas.

Lindos chales á Pompadour a 6$.

Ceroulas de bramante, finas, a 1$400 uma.

Cambraias transparentes finas a 3$ a peça.

Ditas Victoria a 4$ a peça, são finas.

Chitas finas, cretones e mariposas, temos sortimento e por preços baratissimos.

Esplendido sortimento de casemiras de todas as qualidades, e mandamos fazer quaesquer peças de roupas, pois temos perito alfaiate.

59—Rua Duque de Caxias—59 por baixo do bilhar.

Loja de Carneiro da Cunha & C.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve .

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria.

Caixões grandes vasios

Vende-se grande porção de caixões grandes vasios; a tratar no caes do Ramos n. 6.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 260 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

0 43

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa á venda, na Livraria Economica, á rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo n. 2, o bem conhecido e experimentado licôr anti-asthmatico americano.

Desnecessario se torna tecer elogios á tão efficaz medicamento, porque ninguem melhor o attestará do que as pessoas que d'elle teem feito uso.

Tambem o encontrarão á venda na botica denominada—do Recife, á rua da Cruz (hoje Bom Jesus) n...

LIBRAS ESTERLINAS

vende-se á rua do Vigario n. 1.

NOVIDADES PALpitantes

Para o **CENTRO PARISIENSE** acaba de chegar completo sortimento de artigos de moda e phantasia, como sejam:

Papier maché

Lindos albuns para 50 e 100 retratos, portjoias, port-cartões, étagères, caixa para pó de arroz, e diversos artigos de toilette, sendo tudo de perfeita imitação do verdadeiro xarão.

A POMPADOUR

Fitas e leques á Pompadour, ultimo rigor da moda.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evita as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis: só á rua do Barão da Victoria n. 26.

Para o Centro Parisiense

acaba de chegar ramos de flor de larangeira, medindo 12 até 100 centimetros de comprimento.

Franjas de lã de côres.

Galões pretos de seda com vidrilhos, para enfeitar vestidos.

Plumas para chapéos.

Galões brancos de algodão para vestidos.

Linha de côres para crochet.

Ventarolas de palha; tudo por preços sem competencia: á rua do **Barão da Victoria n. 26.**

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou á dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Oleo de mocotó e cal de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 9.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Alambiques de ferro fundido.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3 á 6 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e pasteza.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

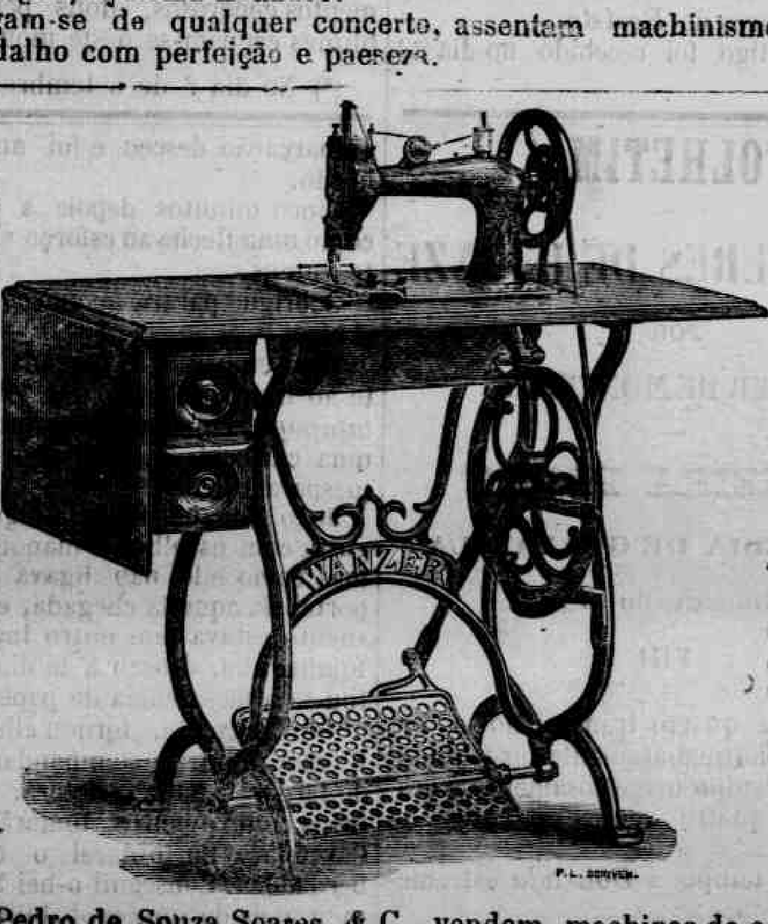

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14 000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade, não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a officina.

MOVEIS

UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecar estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

A collocação dos pronomes

(*Conclusão.*)

Escudado por estes exemplos, julgo poder declarar que acho muito acertada a resolução de não se observar no Brasil a regra de José de Castilho—« Quando a *oração* começa pelo verbo ou *seu agente*, o verbo antepõe-se ao pronome »—nem esta outra regra—« Depois das particulas *e, a, mas*, escreve-se o pronome depois do verbo »—porquanto estas regras são do idioma actual portuguez, e não do brasileiro. Nós gostamos mais de que o nosso idioma *continue* a parecer neo-latino, como no tempo de João de Barros; pois não temos, para adoptar a fórma ingleza, os mesmos motivos que teem os rivaes dos castelhanos.

Eu, cá por minha parte, lamento que na capital do Imperio haja brasileiros que aconselhem aos das provincias o desprezo dos exemplos daquelles, cuja lingua foi herdada por nós; e nos aconselhem a imitação dos escriptos do moderno Portugal.

Diante do exemplo—« Eu *me* arranco com inveja e dôr »—não comprehendo como se possa condemnar que os brasileiros tenham, no decurso de dous seculos e meio, dado um pequeno passo, e, sem offensa da grammatica geral, diga: *Me* arranco com inveja e dôr. »

Não posso, portanto, deixar de fazer votos para que todos os deputados do Brasil imitem aquelle nortista, censurado por ter dito—*Me* parece; e para que nunca digam—Parece-*me mesmo*. Tambem faço votos para que todos os nossos jornalistas digam—*Nos* informam—e não Informam-*nos*. »

Finalmente, me parece que o pronome se póde collocar *sempre* antes do verbo; mas só *ás vezes* antes delle. Por isso tambem me atrevo a lhes (1) aconselhar que, não contrariando a grammatica geral, não usem na escripta de linguagem differente da que *todos* fallam no Brasil; mas se conformem com o genio de nosso idioma, isto é, segundo Whitney, com a *resultante das preferencias da sociedade brasileira*; que, não sendo obrigados pela euphonia, não empreguem nunca a fórma ingleza, a fórma applicavel só em alguns casos; mas se dignem de empregar sempre a fórma com que não póde haver engano, a fórma preferida pelos povos neo-latinos, a de se collocarem os pronomes antes dos verbos.

Dando este conselho, imito Soares Barbosa, que, tratando do uso dos tempos do verbo, recommenda o emprego de um, por se poder elle empregar *sempre*, ao passo que outro só o póde ser em alguns dos casos; mostra o caminho mais seguro, posto que talvez menos «artistico» para alguns linguistas.—*José Jorge Paranhos da Silva.*

Passamos agora a transcrever as observações do Sr. Fernandes Pinheiro Junior:

Ha tres para quatro annos o meu distincto amigo Dr. Teixeira de Mello chamou-me a attenção para o ponto grammatical que serve de titulo a este artigo.

Desde logo tratei de estudal-o com affinco, recorrendo aos bons escriptores portuguezes, porquanto em grammatica alguma até então se me havia deparado o esclarecimento delle, tendo apenas encontrado em Soares Barbosa algumas observações muito incompletas.

Finalmente já tinha eu conseguido estabelecer algumas regras, quando o acaso me trouxe ás mãos uma grammatica em que tão importante questão é resolvida de um modo que me parece satisfactorio. Não tendo esse exemplar a folha do rosto, não posso citar o nome do autor; entretanto julgo que foi impressa no Rio de Janeiro.

Mais tarde encontrei ainda na grammatica portugueza de Paulino de Souza, escripta em francez, e na do Sr. Olympio da Costa, ex-professor do collegio de Pedro II, algumas regras sobre o caso de que se trata, distinguindo-se a primeira pela sua minuciosidade, posto que nem sempre pela sua exactidão.

Em o numero da *Revista Brasileira* do 1º do corrente (2) o illustrado Sr. Arthur Barreiros, no louvavel intuito de concorrer para que entre nós se escreva mais correctamente a lingua portugueza, apresentou as suas observações sobre a collocação dos pronomes e concluio deixando o assumpto « para ser explanado por uma penna mais habil. » Como essa penna não se mostrasse no ultimo numero, julguei do meu dever divulgar observações sem duvida mais completas.

Sendo de facil acquisição as grammaticas de Soares Barbosa, Paulino de Souza e do Sr. Olympio da Costa, limitar-me-hei a transcrever aqui as regras da outra a que acima me referi.

« O complemento, sendo algum dos pronomes *me, te, se, lhe, lhes, nos, vos, o, a, os, as*, colloca-se antes do verbo nas orações subordinadas, nas orações negativas, mas que tiverem antes do verbo os adjectivos collectivos *todos, ambos*, os distributivos *cada, qualquer*, ou os quantitativos, *mais; menos, muito, pouco, tanto, quanto*, ex.: Pedro diz que *se vai* embora ainda que tu *o não autorises*.—Nada *se faz* que *se não saiba*.—Todos *se julgam* infelizes.—Cada um *se considera* um justo. Quanto mais nos dedicamos, menos *se nos agradece*.

« Nas orações principaes negativas o pronome vai depois da negativa *não*.

« Nas orações subordinadas negativas, o pronome vai (geralmente) antes da negativa *não*.

« Os pronomes complementos collocam-se depois do presente do infinito ou junto ao verbo regente; ex: Pedro *quiz intimidal-o*, ou Pedro *o quiz* intimidar. Porém, si o infinito for ligado por preposição que não seja *a*, o pronome complemento pode-se collocar antes ou depois do infinito; ex.: Pedro chamou o filho para *avisal-o* ou para *o avisar*.

« O pronome complemento colloca-se junto ao gerundio que admittir a preposição *em*; ex.: *Chegando-se* ou *em se chegando* o tempo dos figos fervem os amigos. —Pedro *está-se* ou *se está* preparando para o exame (e não *está preparando-se*.)

« O pronome complemento nunca se colloca junto do participio passado, porém junto ao verbo regente; nunca se colloca junto ao supino, porém junto dos auxiliares *têr* ou *haver*; ex.: Pedro *julga-se* ou *se julga perdido* (e não *perdido-se*).—Antonio e José *teem-se* ou *se teem enganado*.—Maria *se havia* ou *havia-se* enganado (e não *enganado-se*).

« Os pronomes complementos, nas orações do futuro do indicativo e condicional, collocam-se entre o presente do indicativo e as desinencias do futuro ou condicional, si o sujeito estiver occulto ou si vier depois do verbo; ex.:—Encontrar-*nos*-hemos ou encontrar-*nos*-hemos nós.—Encontrar-*te*-ias com elle? ou encontrar-*te*-ias tu com elle?

« MEIO FACIL DE COLLOCAR OS PRONOMES

« Os pronomes *me, se, te, lhe, lhes, nós, vós, o, a, os, as*, devem ir antes do verbo que for precedido:

« Dos relativos ou interrogativos *que, qual quaes, quem, cujo, cuja, cujos, cujas, onde*;

« Dos collectivos *todo, toda, todos, todas nada, tudo, nenhum, nenhuma, nenhuns, nenhumas*;

« Dos distributivos *cada, qualquer, quaesquer, ninguem*;

« Dos quantitativos *mui, muito, muita, muitos, muitas, mais, menos, pouco, pouca, poucos, poucas, tanto, tanta, tantos, tantas, quanto, quanta, quantos, quantas*;

« Das negativas *nem, não, nunca, jamais*;

« Das conjuncções de subordinação *que, porque, se, ainda que, senão, emquanto, quando, como, assim como*, etc. »

(N. B. No capitulo competente o autor dá como conjuncções de subordinação as integrantes, condicionaes, causaes e periodicas ou circumstanciaes.)—*L. L. Fernandes Pinheiro Junior.*

(Da *Revista Brasileira*.)

(1) Aos leitores da *Revista*.
(2) Este artigo foi recebido no dia 23 julho.

LITTERATURA

DISCURSO PROFERIDO, NA SESSÃO LITTERARIA REALISADA NO COLLEGIO SETE DE SETEMBRO, POR TARQUINIO DE SOUZA, FILHO, QUINTOANNISTA DE DIREITO. (*)

Exmas. senhoras, meus senhores, meus jovens discipulos!—Dous vultos sympathicos, duas imagens grandiosas, dous sentimentos generosos, dous pensamentos sublimes erguem-se neste momento em meu espirito, esplendidos, luminosos.—Patria e Sciencia.

A patria eu a contemplo neste glorioso anniversario, nesta data immorredoura, naquella época notavel que o dia de hoje rememora.

Eu a venero nos grandes homens do passado, naquelles infatigaveis operarios das instituições nacionaes, nos illustres fundadores de nossa independencia politica, de nossa emancipação social. Eu a vejo nas paginas brilhantes da historia de nossos adiantamentos, de nossos progressos na senda difficil da civilisação. Eu a amo nestas fagueiras e risonhas esperanças, nestes germens fecundantes do porvir, nesta mocidade que se levanta activa, robusta e vigorosa.

A sciencia eu a diviso no afanoso empenho, no ardor enthusiastico com que procuraes alcançal-a, nas promettedoras manifestações que acabais de fazer de vossos estudos e talentos. Eu a admiro nesta assombrosa actividade, nesta extraordinaria expansão de forças intellectuaes de que tem sido testemunha o nosso seculo, nestes fachos deslumbrantes que penetram em todas as camadas sociaes, transfigurando o homem em um ser novo e mais completo.

Eu a admiro ainda, fazendo surgir da terra as ruinas de Ninive e Babylonia, de Thebas e Memphis, de Herculanum e Pompeia, lendo a velha escriptura cuneiforme, decifrando o papyrus egypcio com seus caracteres hieroglyphicos, hieraticos e demoticos, revelando-nos as antiguidades, os symbolos, os mysterios dos cultos passados, ordenando as collecções numismaticas, esclarecendo o berço da humanidade com a luz da glottica e da philologia comparada, applicando as maravilhosas propriedades da luz, do calor, da electricidade de todos os grandes elementos da natureza, descortinando a sorprehendente harmonia do mundo planetario, systematisando as origens do universo, classificando as phases diversas porque tem passado o globo, analysando os differentes periodos geologicos, estudando os phenomenos da vida em suas multiplas evoluções.

Eu a contemplo nestas realidades impalpaveis, que a razão affirma, nestas concepções grandiosas do genio, nestes prodigios do mundo invisivel do pensamento onde se retratam os divinos reflexos da Verdade e da Belleza. Immutavel em sua perfeição eu a contemplo ainda nas sublimes alturas da Moral e do Direito—illuminada pelos puros clarões do Bem.

Sciencia e Patria! Uni estas duas idéas, estes dous pensamentos e fazei deste pensamento unico, deste sentimento harmonico, o alvo de vossos esforços, a suprema aspiração de vossa vida.

No caminho dos seculos interrogai os grandes homens e os grandes povos e elles vos dirão que o segredo de sua força residia no pensamento constante que tinham ante os olhos.

Na Grecia, no seculo de Pericles, a idéa dominante era o culto da Patria. Tal foi a preoccupação constante de Exchylo, Sophocles, Herodoto, Pindaro, Themistocles e Demosthenes. Em Roma, no seculo de Augusto, predominou o genio da conquista. A elle foram pedir inspiração, oradores, poetas, philosophos e historiadores. O cysne mantuano, aquelle a quem Horacio chamava, *candida anima*, fez-se interprete desta idéa quando disse:

Tu regere imperio populo romane memento; Hæ tibi artes, pacisque imponere morem, Parcere devictis, et debellare superbos. (1)

Nos tempos medievaes, ao constituirem-se as nacionalidades modernas, um facto geral se observa, a influencia benefica e salutar da idéa christã. Confessa-o o illustre F. Guisot.

E' um phenomeno historico irrecusavel; todo o progresso, toda força que se manifesta nestes differentes periodos da vida da humanidade é devido á constancia em uma idéa e sentimento dominantes.

Imitai as grandes nações, tende um só pensamento, mas um pensamento syncretico, vasto, que resuma o conjuncto de vossas aspirações, que seja o centro de acção para onde convirjam as energias de vossa actividade.

A Sciencia e a Patria são certamente dignas de vossos esforços, mas só as alcançareis depois de um trabalho insano. Vede.

Do fundo dos valles, da margem dos lagos da Suissa, o viajor divisa bem alto, no espaço, nas puras regiões do ether, cimos altaneiros, brilhantes de neve e de gelo, aos quaes o sol envia suas primeiras e ultimas irradiações, em beijos quentes, vivificantes. Tentado pelas incitadoras fascinações da luz o viajante pretende chegar até a fonte della. Sobe, escala penosamente aquellas escarpadas veredas, consegue emfim chegar áquellas alturas, depois de um labor fatigante, quasi extenuado. Eis ahi uma imagem de vosso itinerario, um symbolo de vossa jornada.

Com innumeras difficuldades alcançareis a Patria porque, em sua verdadeira concepção, ella não é sómente a terra que foi nosso berço, que será nosso tumulo. A Patria não é o solo fecundo, a paisagem poetica, o horisonte infindo, o céo de eterna belleza, a região pacifica, a montanha, a floresta, o prado, o rio, a plancie, o oceano. A patria é mais que isto. E' o espirito do povo irradiando no tempo e no espaço. Ella tem uma grande alma que vivifica todos os orgãos, um grande coração que palpita harmonicamente, uma grande intelligencia que se move em um só pensamento, uma só vontade que se exercita em uma acção commum.

Quando este laço superior se quebra, quando a unidade de crenças, de aspirações e de volições desapparece, a Patria deixa de existir porque perde sua alma, o pensamento commum que unia os espiritos, o sentimento amplo que fazia palpitar os corações. Pois bem, esta Patria—idéal supremo que acabo de esboçar—nós, infelizmente, não a temos.

Para possuil-a é preciso reconquistal-a, reconstruil-a, restituindo-lhe o espirito que, se não lhe fallece de todo, está prestes a extinguir-se triste e desalentadamente como a luz da lampada no sanctuario do deserto.

Não intento sombrear o quadro risonho de vossa festividade litteraria, de vossa solemnisação patriotica; mas a Verdade tem seus foros e direitos e cumpre respeital-os, qualquer que seja a occasião.

Temos o grande corpo da Patria, é certo, mas o espirito precisa ser reanimado.

Este sacrosanto dever, este nobre emprehendimento incumbe a nova geração que se eleva pura, grande, generosa e impolluta. O corpo da Patria é magnifico, immenso e sumptuoso. Destendei o olhar de norte á sul e vereis um espectaculo maravilhoso, um quadro sorprendente, soberbo, arrebatador. Esta natureza virgem parece que palpita de encanto e de poesia.

O que valem esse Rheno germanico, reflectindo em suas ondas banaes, palacios ou sombras mesquinhas, esse Neva onde se desalteram os povos do Norte, esse mesmo Danubio, filho querido de Floresta-Negra, ao lado do nosso Amazonas—o rei dos rios?

O que valem esses lagos helveticos, essas montanhas abruptas dos Pyrenneos, esses Alpes que se corôam de gelos eternos, essas praias do Mediterraneo azul, essa Italia coberta de flôres, essas cidades francezas luxuosas, sybariticas, babylonicas e até esse mesmo Oriente cheio de mysterios e deslumbramentos, ao lado do nosso caro Brasil, deste esplendido paiz americano, deste solo abençoado, deste céo poetico, desta exuberante natureza tropical, desta terra de harmonias, de encantos, de luzes e perfumes?

Respondam os vossos jovens corações em cujo seio o nome santo de Patria repercute como um canto inspirado de Ossian repetido pelos echos harmoniosos da gruta de Fingal.

Se sob este aspecto ha motivos poderosos para o prazer, o jubilo, o contentamento, ao observar o espirito da Patria, ha fortes razões para a tristeza, nunca para o desanimo. Elle foi attacado de molestia universal que accometteu a sociedade contemporanea. Esta enfermidade chama-se —Revolução—. Os seus terriveis symptomas são a anarchia intellectual, a depravação dos costumes, o desrespeito á lei, o ataque ás instituições, o desprezo da Religião, o desejo immoderado do prazer, a ambição da riqueza, o mercantilismo.

Para renovar e transformar o espirito patrio é necessario esforço, constancia, trabalho e perseverança. Os meios e os remedios são a Religião, a virtude, a moralidade, a educação, a instrucção o trabalho.

Pela regeneração individual operar-se-ha a restauração social. Esta não depende unicamente de um systema, de um homem, de um regimen, de uma combinação depende sim, de crenças, principios, idéas e costumes. Ella ha de ser o resultado das virtudes, dos sacrificios, dos devotamentos patrioticos. Quando a religião e a moral forem a lei da vida privada e da vida publica, o talento e a virtude, a moeda corrente na praça politica; quando o poder e o povo tiverem por divisa—Deus e o dever, então vós achareis a Patria.

Antes disto é preciso purificar-lhe o coração, e desinfeccionar-lhe o espirito por que aos desvarios intellectuaes, ás hallucinações do pensamento correspondem sempre os desregramentos moraes, as desordens de conducta. Os primeiros distanciam a intelligencia de seu termo—a verdade; os segundos afastam a vontade de seu objectivo—o bem. Estes dous males são inseparaveis e proporcionaes. A acção e reacção das idéas sobre os costumes e dos costumes sobre as idéas é constante porque é o effeito de uma lei geral que rege a organisação social dos povos.

A empresa é grande, meus Senhores, o tentamen é heroico; mas não é superior ás vossas forças. Quereis uma palavra de conforto, uma phrase de animação? Abri a historia—consciencia da humanidade—, compulsai suas paginas e encontrareis sempre a mocidade na vanguarda dos grandes commettimentos, sentinella avançada da civilisação.

A Virtude e a Sciencia sejam as vossas armas, o vosso gladio, a clava do vosso combate. A virtude vós a encontrareis no manancial perenne e benefico das verdadeiras crenças, nesta Religião divina, tão atroz e estultamente calumniada em nossos dias e que entretanto, no bello dizer do bravo Lamoriciére, tem por si a sciencia, a historia, a philosophia, a arte, os grandes homens, o passado, o presente, o futuro, porque sómente ella pode resolver as difficuldades do tempo actual, satisfazer as necessidade de todos os espiritos, de todos os corações, de todas as vontades, de todas as classes, de todos os desgraçados e assegurar a verdadeira felicidade no tempo e na eternidade. (2)

A sciencia vós a alcançareis pelo estudo, pela meditação, pelo trabalho intellectual, accuzado, quotidiano, incansavel. Amai-a e cultivai-a com desvelo e sereis largamente recompensados. O espirito humano é feito para a verdade. Quando, atravez de mil fadigas, desanimos e tristezas, ella nos apparece risonha e radiosa, todo nosso *eu* estremece de alegria, agita-se de contentamento, banha-se n'um oceano de pura satisfação, e sahe-nos muitas vezes dos labios, involuntariamente, uma phrase semelhante á do mathematico de Syracusa. Não é só isto. A sciencia não se limita a esta esphera puramente especulativa.

Desce das regiões supremas do ideal e do abstracto e tende á effectivar se, a realisar se praticamente. Vêde suas fecundas e maravilhosas applicações no mundo da industria, nas artes, na agricultura.

Trabalhai para conseguir a sciencia, não esta sciencia revolucionaria e naturalista que produzio em methaphizica o positivismo; em psycologia a psyco-phisiologia; em antropologia e transformismo darwinista; em moral, a moral independente, individual, evolucionista, secularisada; em historia, o determinismo fatalista; em esthetica o realismo e o sentimentalismo sensual; mas a verdadeira sciencia, aquella que é um reflexo de Deus, a manifestação luminosa do Pensamento Eterno.

Sim! « A verdadeira sciencia eleva-se acima da terra, paira nos espaços ethereos e destas alturas, abraçando o conjuncto dos seres, vendo ao mesmo tempo sua grandeza e sua pequenez em relação ao que lhe escapa, quanto mais caminha, mais sobe e mais vasto torna-se o horisonte, tanto mais sente-se pequena e como que perdida nesta immensidade, onde o silencio infinito clama sem cessar o nome eterno de Deus. » (3)

Era esta a sciencia que inspirava o grande Kepler, e o fazia dirigir á Deus um hymno fervoroso, depois de uma de suas mais admiraveis descobertas.

Era ella que obrigava o sabio naturalista Linneo a traçar na primeira pagina do seu *Systema Naturæ* estas poeticas palavras: *Deum sempiternum, immensum, omniscium, omnipotentem, expergefactum a tergo transeuntem vidi et obstupui.*

Com ella percorreu, no seculo XIII, Roger Bacon todo o cyclo da physica e da astronomia, illuminando o com os clarões do seu poderoso genio.

E nem se diga que este methodo escravisa a intelligencia, suffoca a sciencia. Para combater a falsidade desta asserção basta invocar o testemunho da historia.

O profundo respeito de Euler pelos livros biblicos impedio-o acaso de aperfeiçoar o calculo integral e penetrar nas densas obscuridades da analyse?

Vesale e Morgani recusaram em suas investigações sobre a structura e funcções do organismo humano com o temor pueril de offender alguma verdade religiosa?

Spallanrani foi estorvado pela crença catholica, em seus magnificos estudos sobre a digestão, a nutrição, a circulação do sangue, a reproducção animal, os phenomenos da vegetação, e a constituição dos infusorios?

Leverier e Angelo Secchi não foram os primeiros astronomos de nosso seculo e espiritos emminentemente religiosos?

Chevreul e J. B. Dumas, illustre autor das *Lições de Philosophia Chimica* e do *Ensaio de Statica Chimica dos seres organisados*, não fizeram sempre na Academia de Sciencias de França as mais solemnes protestações do mais nobre e elevado espiritualismo?

Aos sabios positivistas, materialistas e atheos Moleschott, Buchner, Lubock, Lyeel, Vogt, Virchow, Hœckel, Huxley e Fuerbach não se póde oppor com grande vantagem os sabios espiritualistas e christãos Cauchy, Ampére, Cuvier, Brogniart, Steffens, Wagner, Bischof, Quensted, Biot, Beaumont, Blainville e Quatrefages?

Sim! meus senhores, a *fides quærens intellectus* que era a divisa da sciencia na idade média, e a sciencia fiel e a fé sabia de que nos falla Clemente de Alexandria, podem e devem ser em pleno seculo XIX o phanal luminoso do verdadeiro sabio daquelle que realisa o dito de Bulwer: *partout ou il y a savoir il y a Dieu.*

Quando tiverdes pela sciencia e pela virtude renovado e reconstruido a Patria, tereis a tranquillidade que dá a consciencia do dever, a paz do espirito, a satisfação d'alma, tereis mais que isto, porque serão vossas as bençãos da Posteridade e as glorificações da Historia.

Ide, no meio do labores penosos, dos soffrimentos e desillusões da vida, no meio das agitações estereis em que os caracteres se amesquinham e os espiritos se estiolam, ide saciar-vos na fonte pura e limpida em que as almas se retemperam nas inspirações da virtude, da sciencia, da arte, das lettras, naquella fonte abundante que desce das collinas eternas e então sereis fortes para a luta, alcançareis o alvo supremo de vossos esforços e tereis cumprido vossa missão social.

E, quando um dia reclinados no seio immenso da terra dormirdes o ultimo somno, para accordardes na Eternidade, o o Futuro burilará em vossos tumulos em caracteres indeleveis o mesmo epithaphio de Ad. Thiers:

Patriam dilexit, Veritatem coluit!

(*) No dia 7 de setembro, accedendo ao honroso convite do meu antigo mestre e particular amigo Sr. Dr. M. Barbosa de Araujo, pronunciei este discurso, como professor de philosophia no Collegio de que é elle muito digno e incansavel director. Eis a razão de ser deste despretencioso trabalho.

(1) Virgilio—Eneida—Cap. VI.

(2) E. Keller—Le General de La Moriciere sa vie militaire etc.—T. 2.º pag. 207.

(3) E. Loudun—Les Ignorances de la Science moderne—pag. XII-1878.

VARIEDADE

Marrocos

SUAS POPULAÇÕES E SEUS RECURSOS

Um francez, que ha vinte annos percorria o imperio de Marrocos, verificava um singular facto, e vinha a ser que, ao passo que os demais paizes musulmanos, a Turquia, o Egypto, a Tunisia, a Persia, diligenciavam aproveitar em parte os beneficios da civilisação occidental, Marrocos, sob o dominio do seu soberano Abd-er-Rhaman, « o velho cherif, que em Mequinez se occultava ás vistas do mundo christão e ás dos seus proprios subditos », Marrocos isolava-se cada vez mais no seu barbarismo secular.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A TRAGEDIA DE GUAYANILA

(Continuação do n. 229)

VIII

O official de quarto transmittio a ordem, que foi immediatamente executada.

O pavilhão subio magestosamente e desenrolou aos quatro ventos as côres da França.

Ao mesmo tempo a *Dourada* estremecia.

Um dos canhões da prôa acabava de apoiar o pavilhão.

A'quellas duas detonações, seguio-se uma outra.

Partira do *Relampago*, que tambem, como a fragata, içara na pôpa o pavilhão nacional.

Officiaes, marujos, soldados navaes e condemnados, todos se achavam no tombadilho, e seguiam com a vista o navio, cuja fórma se começava a distinguir.

— E' um brigue, disse o commandante, e não é para nós que elle se dirige, é para o *Relampago*. Parece um *marchador* de primeira ordem. Talvez que venha trazer alguma ordem a S. Domingos Tenente Gerfaut, a lancha grande ao mar... Vamos ao *Aviso*.

E' prodigiosa a maneira rapida por que a bordo dos navios de guerra se executam as ordens.

Um apito estridente deu o signal.

Dez homens saltaram para os bancos da lancha; outros dez ás amarras; a embarcação desceu e foi amarrar a estibordo.

Cinco minutos depois a lancha partia como uma flecha ao esforço vigoroso de vinte remos.

O brigue parara á cincoenta braças do *Aviso*.

Uma embarcação lançada apressadamente ao mar conduzia um official do *Relampago*, cujo estado-maior esperava com uma curiosidade febril aquelle mensageiro inesperado.

João Renaud durante algum tempo seguira com os olhos a manobra do brigue; mas como elle não ligava nenhuma importancia áquella chegada, e o seu pensamento estava em outro lugar, deixou o tombadilho, desceu á bibliotheca e sentou-se á mesa cheia de papeis.

— Esta noite, tornou elle a murmurar, E' esta noite. O commandante tem pressa de largar. Nada o deterá. A *Dourada* e meus companheiros tomarão o rumo de Cayenna. Eu tomarei o caminho da liberdade... Conseguil-o-hei? Tenho contra mim mais de uma probabilidade; mas que importa? Quem não se arrisca não perde nem ganha, é a minha divisa, e mais vale a morte do que Cayenna.

Depois meneou a cabeça, sem duvida para afastar as idéas sombrias que o acabavam de assaltar, e começou a trabalhar.

O que se passava nesse momento á bordo do *Aviso* era de uma importancia capital para um dos principaes personagens desta narração; entretanto, precisamos voltar á fazenda em que os trabalhos da manhã seguiam o seu curso natural.

O feitor Mercuzza, levantado desde o amanhecer, havia já visitado as officinas para verificar se cada um estava no seu posto.

Este homem fazia conscienciosamente o seu serviço, não por interesse do patrão, que elle detestava, mas com a esperança de sorprender em falta algum escravo e de obter que uma severa punição fosse infligida ao delinquente.

O feitor amava o mal pelo mal. As chicotadas applicadas ás costas de um negro causavam-lhe um prazer extremo.

Encantavam-o as torturas que provocava os soluços das victimas, produziam-lhe o effeito de uma musica deliciosa.

Quando se dirigia a um engenho situado a meia legua da casa principal, avistou um cavalleiro, n'um soberbo cavallo de raça andaluza, dirigindo-se para o seu lado.

Um sorriso de uma expressão singular pairou nos labios de Mercuzza.

O cavalleiro conservava o cavallo a passo, fumando um charuto de Havana, contemplava as terras admiravelmente cultivadas, cujo valor augmentava cada dia, e que todas, até onde a vista podia alcançar, pertenciam ao Sr. Ricardo Bernier.

Este homem trajava um fato de linho, como é habitual nas colonias tropicaes; mas trazia-o com uma certa elegancia.

Poderia ter quarenta annos. O rosto angulado e bronzeado offerecia o typo hespanhol, e não tinha cousa alguma de notavel. Todavia a sua physionomia não era vulgar.

Logo que os dous personagens se acharam a cinco passos de distancia, Mercuzza tirou o seu grande chapéo de palha, inclinou-se profundamente e disse:

— Viva o Sr. Thomazino, syndico dos negros.

O recem-chegado replicou sem se descobrir e apenas com um gesto:

— Bons dias, Sr. Mercuzza. Então está no exercicio de suas funcções, e sempre de chicote em punho? Bem, muito bem.

— Chicote em punho! replicou o feitor, com amargura. E' o mesmo que trazer uma flôr. O pulso é solido e o chicote tambem; mas a vontade do patrão immobilisa-o.

— Sempre fraco, o Sr. Ricardo Bernier?

— Sempre, e mais do que nunca.

— Então não tenho que receber nenhuma queixa lá em casa?

— Nenhuma, respondeu Mercuzza, encolhendo os hombros. Aqui trata-se os preguiçosos e os desobedientes com raiz de althéa e rações de aguardente.

O syndico dos negros por sua vez tambem encolheu os hombros.

— Máo systema, Sr. Mercuzza, deploravel systema.

— Por certo, e cedo ou tarde isto ha de produzir um tal effeito nos costumes dos escravos que em breve a colonia sentirá falta de braços para o trabalho.

— Sem fallar, proseguio o syndico, em que isto nos tira bem bons lucros.

— E' verdade, murmurou o feitor. Mas diga-me, vai sempre lá á casa?

— Tenciono... Estará lá o patrão?

— Está com as filhas, ás quaes me é preciso obedecer, e que afinal não passam de escravas! O meu sangue de hespanhol e de fidalgo ferve-me nas veias ao lembrar-me de tal.

— Escravas? repetio o syndico dos negros. Está certo disso?

— Ora se estou.

— Entretanto o Sr. Bernier não póde ignorar que suas filhas, nascidas de uma escrava, o são tambem. E depois, porque as não libertou elle?

— Pensou naturalmente que era inutil, uma vez que não tinha a intenção de as fazer trabalhar.

— Por agora não ha duvida: mas para o futuro.

— O futuro vem longe! O Sr. Bernier é vigoroso como um moço... Ha de viver cem annos e isso lhe dará tempo de pôr os seus negocios em ordem.

— Ora, disse o syndico dos negros philosophicamente, o vigor physico não significa cousa alguma. Ninguem sabe quando chega a morte.

Depois sem transicção perguntou:

— O ultimo cyclone produzio muitos estragos?

— Não, muito poucos... Apenas alguns cafesaes soffreram.

— Como é isso possivel?

— Não somos nós protegidos pelas montanhas de leste?

— Este Sr. Bernier é verdadeiramente de uma felicidade prodigiosa. A sua fortuna é colossal.

— Avalio-a em trinta milhões, disse o feitor.

— E eu em algarismo muito mais elevado.

E esse millionario, esse Cresus, permitte tudo aos negros e poupa-lhes as chicotadas, o que me impede de fazer os processos e me tira o melhor do meu emprego. Isto é positivamente odioso.

— Então que quer? E' um philantropo, exclamou Mercuzza em tom de mofa.

— Vou vêr isso e fallar-lhe sériamente, porque é impossivel que isto continue assim.

— Não obtém cousa alguma.

— Quem sabe! Até mais vêr, Sr. Mercuzza.

— Seu syndico, ás suas ordens... Oxalá seja bem succedido... O meu braço entorpece de inacção.

Ao pronunciar estas palavras, Mercuzza deu uma chicotada, cortando um ramo de arvore grosso como um batoque de pipa.

— O pulso ainda está forte, replicou o syndico a rir.

Depois os dous homens cumprimentaram-se e seguiram em direcções oppostas, um para a casa, outro para o campo.

Nas colonias hespanholas em que a escravatura existia ainda, o personagem official chamado *Syndico dos Negros* gozava de incontestavel importancia.

Era uma especie de juiz de paz, encarregado de receber as queixas dos escravos que foram castigados por ordem de seus senhores e que achavam excessivo o numero de chicotadas ou demasiado o castigo.

O syndico estatuia sobre a queixa, conciliava as cousas se o julgava conveniente, ou condemnava a uma multa, mais ou menos forte, o senhor cujas severidades lhe pareciam escessivas.

Este cargo fôra instituido com o fim de dar uma especie de satisfação aos escravos, que, vendo por todos os lados os seus irmãos tornarem-se livres, ameaçavam arruinar as colonias hespanholas, revoltando-se ou evadindo-se.

O resultado podia ser bom, acabando-se com injustiças revoltantes; mas os syndicos dos negros, escolhidos entre homens de uma moralidade mais que duvidosa, apenas viam no seu cargo um meio de se enriquecerem.

Mediante um barril de vinho, cujo valor variava, segundo as circumstancias, punham-se a favor do senhor contra o escravo, por mais fundada que fosse a queixa deste. Comprehende-se que o syndico de Guayanila se considerava prejudicado em seus interesses pela mansidão de Ricardo Bernier, que não admittia nos seus dominios o uso do chicote como meio de repressão.

Um tal procedimento afigurava-se ao funccionario inaceitavel.

O fazendeiro estava com suas filhas no gabinete de trabalho e preparava-se para sahir á sua inspecção da manhã, quando lhe foram annunciar a chegada do syndico.

— Este homem aqui! exclamou o Sr. Bernier. O que quererá elle?

— Foi algum escravo, murmurou Carmen, que se foi queixar?

— E' inverosimil, respondeu Cora. Tratados como elles são aqui, de que terão de se queixar?

— Tudo é possivel, replicou o fazendeiro. Talvez Mercuzza fizesse por ahi alguma cousa, que nós ignoramos.

— Talvez.

— Já o vamos saber. Robinson, manda entrar o syndico dos negros.

— Sim, senhor.

Um momento depois Robinson introduzia o personagem que já conhecemos, e que cumprimentou respeitosamente o fazendeiro e as filhas com uma humildade de encommenda e uma deferencia hypocrita.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42